SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2439

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 067/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 067/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: CONFECÇÃO DE 11 (ONZE) PLACAS EM INOX, MEDINDO 40X30CM, COM FUNDO AVELUDADO E MOLDURA PARA TÍTULO DE CIDADÃO AMAMBAIENSE E 01 BANNER COM SLOGAN DA CÂMARA MUNICIPAL PARA EVENTOS DE 1,5X1M COM SUPORTE DE LOCOMOÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA: **CN TROFEUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 03.894.557/0001-01.**

VALOR TOTAL: R$ 3.525,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens.

Amambai, 17 de setembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:979963AC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OUTORGA TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

"Outorga Títulos Honoríficos de Cidadania do Município de Amambai e dá outras providências."

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Cidadania do Município de Amambai, nos termos do Art. 225 e ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, às seguintes personalidades:

- Aier Francisco de Oliveira
- Cleverson Silva Mendes
- Iracy Salgado Fernandes
- Irene Marafiga de Araújo Silva
- Juarez Pinheiro do Carmo
- Patrícia Ramos de Barros Chaves
- Pedrina Maria Lorenzetti
- Sergio Echeverrias Hasegawa
- Sergio Perius
- Silvino Araújo Sutil
- Wesley Freire de Araújo
- Wilson Vicente Ferreira

Art. 2º. A entrega dos referidos títulos será feita em Sessão Solene em data designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 17 de setembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:DC701E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1831/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão do aumento do preço do combustível GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:
GASOLINA COMUN no valor de R$ 4,33 (quatro Reais e trinta e três Centavos), passando para R$ 4,39 (quatro Reais e trinta e nove

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Centavos) por litro de gasolina comum, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.
DIESEL COMUM no valor de R$ 3,67 (três Reais e sessenta e sete Centavos), passando para R$ 3,81 (três Reais e oitenta e um Centavos) por litro de diesel comum, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.
DIESEL S10 no valor de R$ 3,77 (três Reais e setenta e sete Centavos), passando para R$ 3,87 (três Reais e oitenta e sete Centavos) por litro de diesel S10, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.
Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 63.244,36 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro Reais e trinta e seis Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 13/09/2019, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.01.00 – Gabinete Do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazanda.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto E Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2133.0000 – Piso da Transição Média Complexidade - PTMC.
02.07.01 – Fundo De Manut. Desenv. Da Educ. Básica - Fundeb.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0007.2031.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Agosto de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.
CPF: 011.532.951-05
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C41F353B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.887/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A84A4D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.888/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia

18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD0704F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.889/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Idelza Machado Bueno Vizzotto – Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0186505E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.890/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57399D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.891/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.889.948/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Patricia Cristina Terra Petenatti – Administradora
CPF: 867.331.921-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FB264E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.892/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LUZ & CIA EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 31.075.299/0001-77
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Carlos Alberto Mendonça – Proprietário
CPF: 229.630.651-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CFD15C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.893/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
J. R. MACHADO ME – Contratada.
CNPJ: 13.384.294/0001-44
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Jorge da Rosa Machado – Proprietário
CPF: 201.930.689-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B56F937B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.894/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JOÃO LUIZ PRADOS MEI – Contratada.
CNPJ: 29.717.399/0001-08
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. João Luiz Prados – Proprietário
CPF: 024.271.731-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:049F0045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1561/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067630/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 00.064.780/0001-33
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1561/2018 rescindir o Contrato de aquisição de produtos médicos hospitalares, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1561/2018, no valor de R$ 8.717,01 (oito mil setecentos e dezessete reais e um centavo), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 107/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Hediney José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 602.554.719-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F99694DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.917/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076074/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 07.875.801/0001-40
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.917/2019
VALOR: R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, Em 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sra Dulcinete Rosa da Costa - Sócio Administrador
CPF nº 444.886.101-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CECB13A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.330/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061899/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA - ME –
Contratada.
CNPJ: 02.835.482/0001-25
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.330/2017
VALOR; R$ $ 13.225,25 (treze mil, duzentos vinte e cinco reais, vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2010.0000 – Manut. da Coord de Planejamento
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção. Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 08 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Mayko Martins de Oliveira – Procurador
CPF: 026.768.821-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E196BEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.882/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Contratante
MARICARMEM GONZALES E SILVA – EIRELI
CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62
Contratada
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.882/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)

DOTAÇÃO: O valor da despesa onerará recursos do Fundo Municipal de Saúde.
02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 18 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SRª. Maricarmem Gonzalez e Silva – Sócia
CPF Nº 050.216.968-07

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65F285AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.883/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ-MF SOB N° 03.604.782/0001-66
CONTRATADA
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.883/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: O valor da despesa onerará recursos do Fundo Municipal de Saúde.
02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 18 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Srº Wesley Macedo Ferreira
CPF Nº 715.687.941-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1023C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.884/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
CONTRATADA
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.884/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: O valor da despesa onerará recursos do Fundo Municipal de Saúde.
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 18 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Srª Ester Stangarlin Fernandes Rocha
CPF Nº 554.710.991-68
Srº Sergio Augusto Rodrigues
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:76C3EB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.939/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076384/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA.
CNPJ Nº 18.044.765/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.939/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 24 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68
Sr. Luiz Gonzaga Vieira – Administrador
CPF 175.063.521-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65A22F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 877/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053143/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Encerramento do contrato nº 877/2015
VALOR; R$ 27.294,95 (vinte e sete mil, duzentos noventa e quatro reais, noventa e cinco centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Local e Data: Amambai - MS, Em 13 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Juarez Dalpasquale – Sócio Administrador
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2186074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.881/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE
GAIGA & CIA LTDA – ME - CNPJ-MF SOB N° 05.819.035/0001-70
CONTRATADA
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.881/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 18 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SRº Antônio Fernando Gaiga
CPF Nº 064.577.278-08

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2DC18EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.662/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.662/2018
VALOR: R$ 13.666,37 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO OSRÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Abril de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A1ACEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.980/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77666/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42
GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 18044.771/0001-46
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.980/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 15 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Janaina Negrão Sepulvida
CPF nº 953.845.701-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0935DD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 050/2019

Processo Administrativo nº: 077193/2019
Pregão Presencial SRP nº: 050/2019

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO empresa para locação de solução para a Gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para Gestão do Ponto Eletrônico instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
AHGORA SISTEMAS S/A - item n° 01 - valor unitário R$ 410,00(Quatrocentos e dez reais) - valor total de R$ 246.000,00(Duzentos e quarenta e seis reais).

Local e Data: Amambai – MS, Em 02/09/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED7B29BD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Aurélio de Oliveira
Carlota Moreira Nogueira
Euzane Soares Tobias
Ely Godoi Nunes
Ivone Aparecida Souza de Almeida
Katy Mary Lemes Escobar
Lilian Lopes de Lima
Lucimar Puke Benites do Nascimento
Marcia Leoni Gonzatto
Regina França Mariano do Carmo
Sidneia dos Santos Dalastra

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Nada mais.

Amambai – MS., em 17 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI
-,

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:516705BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2017.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
E de outro lado, a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A,** neste ato representado por seus diretores, o senhor **GENTIL ZANOVELLO AFFONSO**, e o senhor **VALDEIR APARECIDO ZANIN**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2017, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de julho de 2020.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços constante do Edital para credenciamentos, que faz parte integrante deste termo aditivo, *podendo ser reajustado de acordo com os órgãos responsáveis.*

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social.

GENTIL ZANOVELLO AFFONSO
P/ Credenciada.

VALDEIR APARECIDO ZANIN
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:164CF623

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA LAGOINHA E RANCHARIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOEL ALVES DO AMARANTE - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOEL ALVES DO AMARANTE**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2019, **para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região Da Lagoinha e Rancharia**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 05 de setembro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos que passaram a residir no Sítio Nossa Senhora de Lurdes, aumentando assim a linha em mais 08

quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 280 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência no período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 204.210,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e dez reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 2.250,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 009/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOEL ALVES DO AMARANTE - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6072C9EF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADOS AO RPPS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SIRU TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS,** têm entre si, justos e contratados a presente para a **prestação de serviços de locação de Software via Web para gerenciamento de investimentos voltados ao RPPS para o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, para manter o equilíbrio financeiro das aplicações do IPAMAT, com o suporte técnico necessário,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital nº 080/2019, Pregão Presencial n.º 063/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de julho de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços de locação de Software via Web para gerenciamento de investimentos voltados ao RPPS para o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, para manter o equilíbrio financeiro das aplicações do IPAMAT, com o suporte técnico necessário**, conforme especificações do Termo de Referência, no anexo VI.

Da vigência
A contratação terá **vigência 12 meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor mensal estimado do presente contrato é de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).**
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 139			**R$ 2.375,00**
Ficha nº:	111	- Processo nº 64/2019	
Unidade:	020801	- Prefeitura Municipal	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Manutenção e Op. Das Atividades da Sec. de Adm.	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:17DDBF46

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO E.S.F. PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO.**
Contratada, a empresa **EFRAT ENGENHARIA – EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL SANTOS VASCONCELOS,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de reforma parcial do E.S.F. Primavera**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos

16 dias do mês de agosto de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços de reforma parcial do E.S.F. Primavera**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 36.772,34 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos),** pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 233			
Ficha nº:	527	- Fundo Municipal de Saúde	**R$ 36.772,34**
Unidade:	021202	- Construção, Ampliação e Reforma e Adaptação dos Préd	
Funcional:	10.301.0018.1031.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 02	
Código de Aplicação:	000 000		

D**a vigência do contrato**
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EFRAT ENGENHARIA EIRELI – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:37BBC212

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2019.

EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO MINI VAN, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019 EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
E de outro lado, como contratada, a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **NELSON AUGUSTO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 Km, tipo mini van, ano de fabricação e modelo 2019 em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública nº 071/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 057/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de agosto de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetua a venda para a contratante, de 01 (um) veículo automotor, 0 km, tipo mini van, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as características descritas no Termo de Referência.

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega do veículo
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura.
O bem móvel licitado, conforme descritos no termo de referência deverá ser entregue no **prazo de até noventa (90) dias**, contados da data da assinatura do presente contrato.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)** pelo veículo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 153			
Ficha nº:	692	- Processo nº 62/2019	**R$ 82.500,00**
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Man. e Op. Da Proteção Especial	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

APRAVEL VEÍCULOS LTDA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A45639AE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO COM INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA B&C LTDA** , representada por seu representante legal o senhor **VALBERTO COSTA DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **para a execução dos serviços de melhoria e modernização do**

sistema de iluminação pública em diversos logradouros do município com instalação de todos os materiais necessários e descritos no projeto básico anexo, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2019, na TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de agosto de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará **a execução dos serviços de melhoria e modernização do sistema de iluminação pública em diversos logradouros do Município com instalação de todos os materiais necessários e descritos no projeto básico anexo**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 584.268,31 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 260			**R$ 584.268,31**
Ficha nº:	835	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Unidade:	021401	- Manut. E Opera. Do Serviço de Ilumin.	
Funcional:	15.452.0012.2076.0000	- Outros Serviços de Terceir – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 17	
Código de Aplicação:	000 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CONSTRUTORA B&C LTDA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA81A527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES VI
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL FAMÍLIA ACOLHEDORA 02/2019

RESCISÃO DO CONTRATO nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E MARIA CLEMENTINA DE LIMA SILVA.

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, com o endereço supra e, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.761.26/0001-94, estabelecido na Rua Dourados nº 163, centro, Bataguassu –MS, nesse ato representado por Alessandro Pereira da Silva, brasileiro, casado, portadora do RG nº 29.082.422-9, inscrita no CPF/MF nº 862.285.281-49, com endereço supra, nesta cidade, doravante denominado contratante, formaliza através do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato de Adesão nº. 02/2019, celebrado com Maria Clementina de Lima Silva, brasileiro(a), viúva, portador(a) do RG nº 14.370.671-B SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 134.515.168-37, residente e domiciliado(a) na rua/avenida Bertioga nº 192, Jardim Acapulco, nesta cidade, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE este Termo mediante cláusulas a seguir:

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 10, inciso III da Lei Municipal no. 2.102/13, e alterações posteriores, e conforme requerimento feito pela família credenciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato Administrativo **02/2019**, fundamentado na Lei nº 2.102/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109 de 21 de junho de 2018, conforme solicitação por escrita e de forma amigável, pelos motivos ali elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2. Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 02/2019, para realização, pela(o) CONTRATADA(O), de serviços deacolhimento, periódico, exepcional, de crianças em situação de risco social iminente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta RESCISÃO.

E assim, por estarem as partes justas e acordas, lavram e assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Bataguassu/MS, 30 de Agosto de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina /Alessandro Pereira da Silva / Maria Clementina de Lima Silva

Publicado por:
Fabiane Ramires Portilho
Código Identificador:F6534566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 178/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA AO CODEVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e,

Considerando a adesão do Município de Bataguassu ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, conforme Lei Municipal nº 1.833 de 20/05/2011;

Considerando que dentre os deveres dos entes consorciados, consignado em Estatuto, em seu Art. 8º, está o dever de ceder, se necessário, servidores para o CODEVALE;

Considerando as disposições constantes na Lei nº.º 2.621/2019, que autoriza o Executivo Municipal a ceder servidor ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica cedida a servidora pública municipal, Srª **Rosimeire Guirado Ângelo**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 001.051.494/MS, Coordenadora de Compras e Licitações, ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como Pregoeira nos Processos de Licitação de Pregão Presencial.

Artigo 2º Fica cedida a servidora pública municipal, Srª **Ivaninha de Oliveira Rocha**, portadora do RG Nº 637272 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 652.767.361-20, Encarregada do Setor de Cotação, ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como membro da Equipe de Apoio nos Processos de Licitação de Pregão Presencial

Artigo 3º Fica cedida a servidora pública municipal, Srª **Patrícia da Silva Paes Zorzan,** portadora do RG Nº 370.199 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 110.759.878-81, Setor de Cotação, ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como membro da Equipe de Apoio nos Processos de Licitação de Pregão Presencial.

§1º A cessão das servidoras não implica no afastamento de suas funções na Prefeitura Municipal de Bataguassu, passando a dispor apenas de um período do seu tempo para atender às exigências do consórcio;

§2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida às servidoras, sendo facultada ao consórcio complementar essa remuneração, segundo o que estabelece o Estatuto da entidade.

Artigo 4º A cessão se dará por prazo necessário de finalização dos referidos processos de licitação.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:473831E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.618/2019 DE 04 SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0048-2019-CM, de autoria do Vereador André Bezerra,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas, acessibilidade para atender as pessoas com deficiências, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:50E8C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.619/2019 DE 13 SETEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR AUXÍLIO FINANCEIRO EM BENEFÍCIO DO SINDIFPM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"* .

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, autorizado a disponibilizar *auxílio* financeiro ao **SINDIFIPM**- *Sindicato dos Funcionários Públicos Municiais de Bataguassu, cadastrado* no CNPJ nº 24.630.469/0001-72, estabelecido à Rua Brasilândia, nº 495, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para fins de apoio ao evento em comemoração ao Dia do Servidor Público de Bataguassu – MS que será realizado no dia 28/10/2019.

Parágrafo Único: o SINDIFIPM – Sindicato dos Funcionários Públicos Municiais de Bataguassu, beneficiado pelo auxilio financeiro, fica obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de até trinta dias, a contar da data do encerramento do evento.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D5079365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.620/2019 DE 13 SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelamento de débitos de pessoas jurídicas ou físicas, relativos a tributos, taxa, e/ou contribuição de melhoria, de competência municipal com vencimento até 31 de dezembro do ano anterior ao ano vigente, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2° - Para obter o benefício do parcelamento desta Lei, o contribuinte deverá:
I - requer o parcelamento da dívida em até 04 (quatro) parcelas mensais; desde que a última parcela não exceda a data de 30/12/2019.
II - confessar de forma irrevogável e irretratável os débitos;
III - efetuar o pagamento da primeira parcela na data da assinatura do requerimento e assumir o compromisso de manter em dia as obrigações vencidas para com o Poder Executivo Municipal.
Art. 3° - Nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 4 UFM (Unidades Fiscais Do Município) ficando o parcelamento definido da seguinte forma:
- Pagamento à vista (Parcela única): 100% (cem por cento) de isenção de juros e multas.
- Pagamento de 02 até 04 parcelas: 80% (oitenta por cento) de descontos de juros e multas.

Art. 4° - O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ensejará a imediata cobrança judicial da dívida ou a continuidade do processo, tratando-se de dívida anteriormente ajuizada, com a consequente perda dos benefícios desta Lei.
Art. 5° - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e tem validade até 30/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6B3EE6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.621/2019 DE 13 SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder servidor ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE, e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1.833/2011,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidor para o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE, para a execução de políticas públicas serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do Consórcio.

§1º A cessão de servidor não implica no afastamento de suas funções na Prefeitura Municipal de Bataguassu, passando a dispor apenas de um período do seu tempo para atender às exigências do consórcio;

§2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8D2AF4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.622/2019 DE 13 SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, a receber da empresa CESP - Companhia Energética de São Paulo, as áreas que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Bataguassu-MS, autorizado a receber da empresa CESP – Companhia Energética de São Paulo, em forma de Concessão de Direito Real de Uso, as áreas abaixo mencionadas, localizadas no reservatório da UHE Engº Sérgio Motta, para fins de implantação de Píer e Parque Aquático, neste Município.
PP PD D 113/001 (Próxima à MS 395;
PP PD D 891 RIAP 6033 (Próxima do Distrito da Nova Porto XV);
PPPI PRE 254/253/252 RIAP 10194 (Final da Reta A1 – Toca do Peixe).

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:88DF5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.623/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019

"CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE BATAGUASSU, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Autógrafo de Lei nº 0050-2019-CM, de autoria do Vereador Cleyton Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bataguassu, a Escola do Legislativo de Bataguassu, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º - São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Bataguassu:
I - aproximar o Poder Legislativo da sociedade;
II - contribuir na construção da compreensão do Poder Legislativo, seu funcionamento, relações com os outros Poderes e com a sociedade;
III - abrir espaço permanente para o debate;
IV - desenvolver pesquisas sobre temas atinentes ao Poder Legislativo;
V - desenvolver atividades voltadas à formação de lideranças políticas e ao exercício da cidadania;
VI - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VII - oferecer ao Agente Político detentor de mandato e ao servidor público subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo e para que exerçam de forma eficaz suas atividades;
VIII - propiciar ao Agente Político detentor de mandato e ao servidor público a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
IX - qualificar o servidor público nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
X - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal de Bataguassu-MS, em cooperação com outras instituições de ensino, através de convênios;
XI - oferecer ao servidor público conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara Municipal;
XII - integrar, quando possível, o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares e servidores em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 3º - A Escola do Legislativo Bataguassu é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bataguassu.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º - A Escola do Legislativo de Bataguassu tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Diretor-Presidente: nomeado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre os vereadores, que não fará jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança, nem tampouco remuneração específica para o exercício do cargo.
II – Coordenação Pedagógica: exercida por 01 (um) vereador com formação no magistério ou comprovada capacitação para exercício do cargo, ou por 01 (um) servidor efetivo ou de confiança com comprovada qualificação para exercício do cargo.
III - Conselho Escolar: Composto pelo Diretor-Presidente, Coordenador Pedagógico, 01 (um) vereador nomeado pela Mesa-Diretora da Câmara Municipal, por 01 (um) membro da Secretaria da Câmara e por 01 (um) membro da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A equipe da Escola do Legislativo exercerá o encargo por período de 02 (anos), sendo alterada, na hipótese de requerimento do membro da equipe, que justificará as suas razões.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

I - representar a Escola junto à Mesa Diretora e entidades externas;
II - presidir o Conselho Escolar;
III - convocar reuniões do Conselho Escolar;
IV - assinar certificados;
V - prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola;
VI - assinar a correspondência oficial;
VII - recrutar professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.

Art. 6º - Compete a Coordenação Pedagógica:
I - planejar, em conjunto com a direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola;
II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
III - submeter à aprovação da direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
IV - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 7º - Compete ao Conselho Escolar:
I - aprovar o planejamento semestral e o relatório de atividades da Escola.

Art. 8º - A Escola poderá dispor de corpo docente permanente ou contratar professores, instrutores, palestrantes e conferencistas para o desempenho de suas atividades.

Art. 9º - A Escola do Legislativo tem sua sede nas dependências da Câmara Municipal de Bataguassu.
Parágrafo Único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola poderá, por decisão de seu Presidente, organizar e desenvolver projetos em outros locais.

Art. 10 - A Câmara Municipal poderá celebrar convênios com Universidades, Institutos, Instituições Técnicas ou Fundações para o desenvolvimento dos projetos da Escola do Legislativo.

Art. 11 - A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar.

Art. 13 - A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Bataguassu.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C0FCD5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.624/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019

"ALTERA O ART. 2º DA LEI 2.533/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Autógrafo de Lei nº 0055-2019-CM, de autoria do Vereador Cleyton Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 2.533 de 16 de outubro de 2018, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 2º - *Para os efeitos dessa lei, consideram-se Agente de Segurança os profissionais da segurança pública com atuação no município, em especial nas seguintes instituições: Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, Agência de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5EA221CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.625/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o Executivo a ceder maquinários para execução dos serviços que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizado a realizar o serviço correspondente a reparos na estrada de acesso à Chácara Retiro do Guaçu, I. E. nº 28.734.198-4, localizada na Estrada Boiadeira - Km 02 (entrada do Córrego Guaçu), de propriedade do Sr. Emílio Lima de Oliveira, cadastrado no CPF nº 334.558.131-00, devendo o requerente cumprir as determinações do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A realização dos serviços descritos no artigo anterior se darão, tão somente, pelo período e quantidade estritamente necessários, desde que não prejudique os serviços públicos em andamento.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8AF0E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 154/19
DISPENSA n° 050 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art 24 I da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CICLOVIA QUE LIGA A CIDADE DE BATAGUASSU AO LATICÍNIO VALE DO PARDO, TRECHO DA RODOVIA MS 395, JUNTO A SECRTETARIA DE INFRAESTRUTURA

SILVA & AZAMBUJA LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 19.999,16 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
Programa
15.451.0401.2114.0000 - Manutenção da Iluminação Pública
Natureza
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha
557

Valor Global R$19.999,16 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Bataguassu-MS, 17 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:F575886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação da Dispensa nº 49/2019, Processo Administrativo nº 148/2019, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2435 no dia 12 de setembro de 2019, página nº 04 **onde consta**

Passar consta; ficha 152 passa consta; ficha 151

Bataguassu/MS,17 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:E7A63D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 05/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 149/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 19/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 05/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS.

Vencedor(es):
VALADARES E FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1.
CLINICA MEDICA MV ANDRADE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2.
SCAFF & LIMA CLINICA MEDICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 3.
CEME-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 6.

VALADARES E FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA **ÁREA DE ANGIOLOGIA** PARA ATENDER NA SEDE DA CONTRATANTE CONFORME ESCALA ESTIPULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
R$ 75,00 POR CONSULTA

CLINICA MEDICA MV ANDRADE LTDA: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA **ÁREA DE DERMATOLOGIA** PARA ATENDER NA SEDE DA CONTRATANTE CONFORME ESCALA ESTIPULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
R$ 75,00 POR CONSULTA

SCAFF & LIMA CLINICA MEDICA LTDA: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA **ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA** PARA ATENDER NA SEDE DA CONTRATANTE CONFORME ESCALA ESTIPULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
R$ 75,00 POR CONSULTA

CEME-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA **ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA** PARA ATENDER NA SEDE DA CONTRATANTE CONFORME ESCALA ESTIPULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. R$ 75,00.
R$ 75,00 POR CONSULTA

BATAGUASSU/MS, 16 de setembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C52C09B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 05/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao INEXIGIBILIDADE nº 19/2019, Processo Administrativo nº 000149/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

VALADARES E FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA o item 1.
CLINICA MEDICA MV ANDRADE LTDA o item 2.
SCAFF & LIMA CLINICA MEDICA LTDA o item 3.
CEME-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA o item 6.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:5EC81387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informatica (consumo e permanente) para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital, Termo de Referencia e anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **01/10/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 16 de setembro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:D25994BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
COMUNICADO

COMUNICADO
A comissão instituída pelo Decreto 109/2019 de 18 de Junho de 2019, por seu Presidente Eric Nelson Gouveia Cano, CPF 377.214.988-05, nos termos do Decreto 0158/2019 de 21 de Agosto 2019, informa o registro de credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA GUARDINI**, CNPJ 28.310.143/0001-19 para fins do disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que o processo ficará a disposição de qualquer interessado pelo prazo de 10 dias para eventuais questionamento.

Bataguassu – MS, 18 de Setembro de 2019

ERIC NELSON GOUVEIA CANO
CPF – 377.214.988-05
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:66BCB037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
COMUNICADO

COMUNICADO
A comissão instituída pelo Decreto 109/2019 de 21 de Agosto de 2019, por seu Presidente Eric Nelson Gouveia Cano, CPF 377.214.988-05, nos termos do Decreto 158/2019 de 18 de Junho de 2019, informa o registro de credenciamento da entidade **CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, CNPJ 01.513.941/0001-91 para fins do disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que o processo ficará a disposição de qualquer interessado pelo prazo de 10 dias para eventuais questionamento.

Bataguassu – MS, 18 de Setembro de 2019

ERIC NELSON GOUVEIA CANO
CPF – 377.214.988-05
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:F7C0C32D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SMS Nº 02/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de SETEMBRO de 2019, às 08h, para Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral (Maio a Agosto) referente ao Exercício de 2019.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 17 de SETEMBRO de 2019.

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:BA5C3BBC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2019 – REABERTURA

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N°134/2018, processo administrativo 055/2019. O Edital e suas respectivas alterações, poderão ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. A nova data para **Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A6DB169A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 047/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde aos Usuários do SUS que apresentam necessidade nutricional, indicado a partir de avaliação profissional ou nutricionista e avaliação social, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n°381/2019, processo administrativo n° 080/2019.
ADJUDICO a empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 05.155.405/0001-12, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R$ 27.724,00(vinte e sete mil e setecentos e vinte quatro reais).

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A33E4A3D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 048/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de medicamentos, para atender ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS n° 411/2019, processo administrativo n° 081/2019. **ADJUDICO** as empresas: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI – CNPJ. nº 30.766.874/0001-15, para fornecer os itens: 02, 05, 07, 10 e 11 no valor total de R$ 15.874,00(quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais) e MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.330.244/0001-99, para fornecer os itens nº 03, 04, 08, 12 e 13 no valor total de R$ 10.567,00(dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais). Os itens: 01, 06 e 09, ficaram desertos.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DC08B470

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 045/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede de distribuição de energia elétrica para a manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública do perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA n° 224/2019, processo administrativo n° 078/2019. **ADJUDICO** a empresa: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA, inscrita no CNPJ n° 09.113.962/0001-21, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R$ 85.100,00(oitenta e cinco mil e cem reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F821C94C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ. Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para atender a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CIRCULAR ADM N°006/2019, processo administrativo n° 073/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.033.3.3.90.39.69.00.00.00(276/2019).
VALOR
R$ 93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais).
FISCAL DO CONTRATO
Ricardo Vieira dos Santos
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:31FB2F71

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para atender a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CIRCULAR ADM N°006/2019, processo administrativo n° 073/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.003.3.3.90.39.69.00.00.00(27/2019),
03.03.2.014.3.3.90.39.69.00.00.00(99/2019),
05.05.2.029.3.3.90.39.69.00.00.00(262/2019),
04.04.2.020.3.3.90.39.69.00.00.00(146/2019),
04.05.2.112.3.3.90.39.69.00.00.00(222/2019),
04.05.2.111.3.3.90.39.69.00.00.00(212/2019).
VALOR
R$ 12.990,00(doze mil e novecentos e noventa reais).
FISCAL DO CONTRATO
Ricardo Vieira dos Santos
VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C057EF48

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **SEGUROS SURA S. A.,** inscrita no CNPJ. Nº 33.065.699/0001-27.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para atender a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CIRCULAR ADM N°006/2019, processo administrativo n° 073/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.94.2.065.3.3.90.39.69.00.00.00(12/2019).
VALOR
R$ 1.740,00(um mil e setecentos e quarenta reais).
FISCAL DO CONTRATO
Ricardo Vieira dos Santos
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6E753961

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **SEGUROS SURA S. A.,** inscrita no CNPJ. Nº 33.065.699/0001-27.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para atender a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CIRCULAR ADM N°006/2019, processo administrativo n° 073/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.048.3.3.90.39.69.00.00.00(53/2019).
VALOR
R$ 13.890,00(treze mil e oitocentos e noventa reais).
FISCAL DO CONTRATO
Jair Eduardo Barros
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:79AB8CC7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **SEGUROS SURA S. A.,** inscrita no CNPJ. Nº 33.065.699/0001-27.
OBJETO
Contratação de seguro automotivo, para atender a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CIRCULAR ADM N°006/2019, processo administrativo n° 073/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.057.3.3.90.39.69.00.00.00(28/2019).
VALOR
R$ 3.340,00(três mil e trezentos e quarenta reais).
FISCAL DO CONTRATO
Solange Borges da Silva
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:45FEAD67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00 e a empresa JOSÉ FLAVIO DE SA 67665624987 -MEI, inscrita no CNPJ. Nº 17.668.897/0001-29.
OBJETO
Contratação de empresa para a locação de um caminhão basculante com capacidade de carga de no mínimo 5 m³, para a realização de serviços no setor urbano do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 154/2019, processo administrativo n° 076/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.018.3.3.90.39.12.00.00.00(131/2019).
VALOR
R$ R$ 62.400,00(sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais).
FISCAL DO CONTRATO
José Carlos Calanca
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2EF569CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a IVO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 572.350.151-87.
OBJETO
Contratação de serviço de odontológico, com a finalidade de atender os usuários do SUS, que necessitam de prótese dentária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 314/2018, processo administrativo n° 048/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.91.2.105.3.3.90.36.30.00.00.00(107/2019).
VALOR
R$ 48.170,00 (quarenta e oito mil cento e sete reais
FISCAL
JAIR EDUARDO BARROS
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
22 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:18FCD4BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 46/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social, Turismo e Educação Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
S. FERREIRA-ME.	R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Valor Global: R$ 142.560,00(cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Data: 16/09/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

VALDISA DIAS
Secretaria Municipal de Educação

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Secretaria Municipal de Turismo

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

ILCLÉIA PEREIRA
Interina
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5572270B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 48/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo do aparelho de (Raio-X), para atender a demanda de exames radiológicos do Hospital Francisco Sales Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.	R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais)
Cirúrgica MS LTDA - ME	R$ 11.884,00 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Valor Global: R$ 22.034,00(vinte e dois mil e trinta e quatro reais).

Data: 16/09/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:24C3E9AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 138/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2019. PROCESSO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 138/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob onº. 13.400.564/0001-63.
Contratado: **Conveniência Niehues – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.591/0002-40.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.103 – Equipe Volante; Natureza de despesa: 33.90.39.30 – Material de Consumo; Fonte: 182504 – Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1070
Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ;Natureza de despesa: 33.90.39.30 – Material de Consumo; Fonte: 182504 – Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1066

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Ilcléia Pereira Nabaes. Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EF1EA2B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 34, DE 16 SETEMBRO DE 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,
RESOLVE
Exonerar, a partir de 16 de setembro, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor Paulo Joel de Rezende, ocupante do Secretário - grupo ocupacional Símbolo ADI – 1.

Bonito- MS 16 de setembro de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:25AC1343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda EPP – Contratada
Objeto: Aquisição de inseticidas/herbicidas, adubo para gramas, raticida e venenos para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras no município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 9.944,00 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 - Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 100000-Recursos Ordinários
Data: Bonito/MS, 16 de setembro de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8ACEFAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao servidor **ANDRÉ DE ALMEIDA**, no período de **23.09.2019 a 07.10.2019 e 20.01.2020 a 03.02.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:3F3A248B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JOÃO SILVÉRIO GUIMARÃES BARBOSA**, no período de **14.09.2019 a 28.09.2019 e 02.01.2020 a 16.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:92210566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.077/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 540/2019-RH, de 15 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **WAGNER ROSA DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo Motorista CNH "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:B7FAE010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 307/10-RH, de 22 de abril de 2010, que concedeu ao servidor público Fernando dos Santos Arguelho o adicional de insalubridade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que servidor público FERNANDO DOS SANTOS ARGUELHO - Agente de Vigilância Sanitária, não exerce desde fevereiro de 2018 a função de coletor de resíduos sólidos de serviços da saúde, haja vista a contratação da empresa Atitude Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, para tal incumbência;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 307/10-RH, de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade em grau máximo de 40% *(quarenta por cento)* ao servidor FERNANDO DOS SANTOS ARGUELHO, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, inscrito junto ao Município sob a matricula nº 1699-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2019.**

Bonito, 16 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:102B2198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.081/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 308/10-RH, de 22 de abril de 2010, que concedeu ao servidor público Valnei José Cavalheiro Duarte o adicional de insalubridade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a perícia judicial elaborada pelo Instituto de Perícias Científicas – IPC nos autos da Ação Declaratória nº 0001515-30.2010.8.12.0028, movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito em desfavor do Município de Bonito, ora em trâmite perante o d. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Bonito/MS, identificou que as *"atividades desenvolvidas por AGENTES ADMINISTRATIVOS e ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS que trabalhem na área administrativa e recepção, NÃO fazem jus ao percebimento do adicional de insalubridade.";*

CONSIDERANDO que servidor público VALNEI JOSÉ CAVALHEIRO DUARTE – Auxiliar Administrativo, não exerce desde fevereiro de 2018 a função de coletor de resíduos sólidos de serviços da saúde, haja vista a contratação da empresa Atitude Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, para tal incumbência;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 308/10-RH, de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade em grau máximo de 40% *(quarenta por cento)* ao servidor VALNEI JOSÉ CAVALHEIRO DUARTE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito junto ao Município sob a matricula nº 53-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2019.**

Bonito, 13 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A8A0EBA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.082/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que todos os servidores municipais ocupantes do cargo de Agente de Vigilância Sanitária recebem adicional de insalubridade em grau médio de 20 *(vinte por cento);*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade de 20% *(vinte por cento)* ao servidor FERNANDO DOS SANTOS ARGUELHO, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, inscrito junto ao Município sob a matricula nº 1699-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/09/2019.**

Bonito/MS, 16 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:306E300E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMDCA - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2017

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016			R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**3.037,36**	**1.448,19**
3	Receitas derivadas e originárias	3.037,36	1.448,19
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	**Desembolsos**	**0,00**	**15.000,00**
7	Pessoal e demais despesas	0,00	15.000,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**3.037,36**	**(13.551,81)**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0,00**	**0,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0,00**	**0,00**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**3.037,36**	**(13.551,81)**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.527,16	16.078,97
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	5.564,52	2.527,16
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	164,81	1.448,19
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.872,55	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**3.037,36**	**1.448,19**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
46	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	**Total das Transferências Recebidas**	**0,00**	**0,00**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	**Total das Transferências Concedidas**	**0,00**	**0,00**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**0,00**	**0,00**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:81DBA253

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 002/19 - HONRARIAS

Decreto Legislativo nº 002/19 De, 16 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vereadora Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, promulga o que segue**:**

Artigo 1º: Fica concedido, nos termos do Parágrafo 1º, inciso X do Art. 178 do Regimento Interno, **PLACAS de Honra ao Mérito em HOMENAGENS** aos seguintes cidadãos brasilandenses:

Parágrafo único: Thiago José Passos da Silva - Delegado de Polícia Civil; Francisco Felix de Souza Filha – Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial; Sérgio Mauro Estevão de Almeida – Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe; Douglas Tavares Baptista de Souza – Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe; Alexandre de Souza Martins – Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe; Emely Stefanello Peruzo Oliveira – Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe; Carlos Alberto dos Santos Dutra – escritor, médico veterinário, advogado e filósofo; Alcides da Silva – cantor e compositor.

Artigo 2º: A honraria que trata o artigo anterior será entregue em data e local, estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:A39ACEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 004/19 - COMISSÃO ESPECIAL DE INV. INQ. E PROCESSANTE

Resolução n.º 004/19 De, 16 de setembro de 2019.

"INDICA A FINALIDADE, OS MEMBROS E O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO, INQUÉRITO E PROCESSANTE N. 004/2019"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Investigação, Inquérito e Processante no. 004/19, é instaurada com a finalidade precípua de analisar os fatos narrados no Requerimento no. 129/2019, de autoria dos vereadores: Maria Jovelina da Silva, Oziel Soares, Antônio José da Silva, Luiz Tomaz Real, Joaquim Martos de Moraes e Edson Pereira Costa, devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 09 de setembro de 2019, para ser apurado se o Prefeito Municipal praticou infrações de crime de responsabilidade previstos no artigo 1º, incisos II e II do Decreto-Lei n. 201/67 e ou infrações político-administrativas, capituladas no art. 4°, incisos VIII e X, do Decreto Lei 201/67, quanto aos fatos apontados na denúncia e no requerimento supracitado e a seguir exposto:

O prefeito municipal de Brasilândia, Dr. Antônio de Pádua Thiago, contratou a empresa privada de nome AJR Obras e Transportes para prestar serviços da construção civil em diversas obras do município especialmente para fazer a reforma da concha acústica e praça "Ramez Tebet", porém ao invés de a empresa utilizar seus veículos próprios utilizou caminhões fornecidos pelo Governo Federal ao município, por meio do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

O mesmo ocorreu com a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ n. 12.023.805/0001-30, contratada pelo prefeito municipal para prestar serviços da construção civil em obras do município, especialmente para fazer a reforma e ampliação do D.M.E.R, porém ao invés da empresa utilizar seus veículos próprios, utilizou caminhão e máquinas do município, em benefício da própria empresa.

A campanha eleitoral das eleições de 2016, a qual foi eleito prefeito de Brasilândia, Dr. Antonio de Pádua Thiago, foi assessorada pelo marqueteiro Carlos Augusto Bonacorso Manhanelli, proprietário da empresa Manhanelli Associados Ltda da cidade de São Paulo-SP, que durante toda sua campanha assessorou não só o candidato a prefeito mas também toda a sua coligação, orientando e palestrando aos candidatos a vereadores, correligionários e equipe eleitoral, fato este público no município.

Após sua posse em janeiro 2017, o Sr. Prefeito contratou, por dispensa de licitação, em 02 de março de 2017, a empresa do mesmo marqueteiro de sua campanha, Manhanelli Associados Ltda, para prestar serviços de consultoria e assessoria em comunicação social para a Prefeitura, contrato n. 19/2017, com a obrigação de pagar a empresa a quantia mensal de R$ 6.600,00 (R$ 79.200,00 anual) para a execução dos "serviços" de assessoria.

Além de contratar por dispensa de licitação o mesmo marqueteiro de sua campanha eleitoral (Manhanelli), os serviços contratados e pagos, sequer estão sendo prestados ao Município.

De acordo com a descrição dos serviços contratados a empresa, dentre outros, deve prestar os seguintes serviços:

"Item 3: Treinamento para os funcionários do departamento nas áreas de assessoria de imprensa, comunicação, cerimonial, relações públicas e eventos".

Registra-se que este treinamento nunca existiu, mesmo porque a Prefeitura de Brasilândia possui apenas e tão somente uma servidora, de nome Patrícia Cunha, lotada na área de assessoria de imprensa, e esta não recebeu o treinamento da empresa contratada pelo prefeito.

Ainda, conforme descrito nos itens 5 e 6 a empresa deve prestar:

"5. Consultoria de comunicação na montagem, gerenciamento, orientação, pauta, pesquisa de informação, consultoria em reportagens, textos, edição, revisão, diagramação e alocação de fotos e legenda de um jornal Quadrimestral de Utilidade Pública, no formato tablóide, com duas laminas A03, perfazendo um total de 04 páginas, orientando aos munícipes de como bem se utilizar às atividades da Prefeitura através de OS do Gabinete".

"6. Consultoria de comunicação na Montagem, gerenciamento, orientação, pauta, pesquisa de informação, consultoria em reportagens, textos, edição, revisão, diagramação e alocação, de fotos e legenda de um House Organ (jornal ou revista), no formato A 04, com uma lamina A04, perfazendo um total de 02 páginas, informativo direcionado aos funcionários públicos, com destaque às mensagens do executivo ao corpo funcional através de OS do Gabinete".

Estes jornais, tablóides ou revistas que estão sendo pagos pelo Município jamais foram feitos pela empresa e entregue seja aos munícipes e aos funcionários"

Artigo 2º - A presente comissão será composta por cinco membros, a seguir indicados: Vereador Domingos Moreira da Silva, por representação partidária – PMDB e demais membros: Ver. Antônio José da Silva, Ver. Luiz Tomaz Real, Ver. Oziel Soares e Ver. Edson Pereira Costa.

Artigo 3º - Ficará decidido entre os membros da comissão a escolha, dentre os mesmos, daquele que exercerá a função de Presidente de Relator e demais membros.

Artigo 4º - O prazo de funcionamento da presente comissão será de 90 (noventa dias).

Artigo 5º - Esta resolução tem a sua vigência a partir da data de sua aprovação e publicação;

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:DE8B7AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2811/19

De 17 de setembro de 2019.

"Altera os artigos que menciona da Lei nº 2792 de 06 de agosto de 2019, dá outras providências*".*

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos a seguir da Lei nº 2792/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Para execução do Programa de Apoio à Habitação as famílias do Loteamento Novo Porto João André fica o Poder Executivo autorizado a:

I- doar até 100 lotes de propriedade do Município ou a serem incorporados ao patrimônio municipal;
II- subsidiar a construção da base das 100 residências para os beneficiários dos lotes selecionados, construíndo a fundação, instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, contrapiso e a 1ª fiada em alvenaria;
III- doar os imóveis suas edificações constantes dos Lote 03 e 04 da Quadra 20; Quadra 21, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; Quadra 19, Lotes 01, 03, 04, 05 e 06; Quadra 20, Lote 04; Quadra 16, Lote 06; Quadra 20, Lote 02.
(...)
Art. 4º - Poderão ser beneficiários deste Programa, instituído por esta Lei, famílias do Loteamento Novo Porto João André, observando as normas contidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS sobre a concessão de benefícios sociais, podendo inclusive utilizar os mesmos critérios já usados pela Agência Estadual de Habitação – AGEHAB.
Parágrafo único: Poderão ser beneficiários ainda dos imóveis constantes no art. 3º, inciso III, moradores que já foram contemplados ou que residem nos imóveis, independentemente, dos critérios já usados pela Agência Estadual de Habitação – AGEHAB.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 17 de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 46/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:763E2664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.264/19

De, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
LOCAL: BRASILANDIA .

25º - ERICA JERONIMIO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4148E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.263/19

De, 10 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **JANAINA FERNANDES COSTA**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-** Efetivo, Matricula 70254-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª, por 10 (deis) dias, a partir de **02/09/2019 A 11/09/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:04E26EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.249/19

De, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de

aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MOTORISTA "D" –(TRANSPORTE ESCOLAR)..

LOCAL: BRASILANDIA

3º - ROBERTO CARDOSO PELLEGRINE.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B16F5284

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2019
RESULTADO GERAL (PROPOSTAS TÉCNICAS, DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados,em relação ao processo em epígrafe destinado a contratação de agência de publicidade,tendo em vista que a interessada abriu mão do direito à interposição de recursos em todas as etapas, o resultado geral da proposta técnica, preço e habilitação, conforme segue abaixo:

EMPRESAS	TEMA	Pontuação Plano de comunicação (A)	Pontuação Conjunto de Informações (B)	Pontuação total (A + B)
LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP	30º Festa do folclore da Brasilândia – nossa historia, nossa cultura	66,82	30 pontos	96,82 pontos

A empresa LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP apresentou sua proposta de preços ofertando **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre os custos internos baseados na Tabela de Custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS); Taxa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada tecnicamente por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes de estudo e criação intelectual da(s) agência(s) contratado(s), será contratada taxa de **10% (dez por cento);** A referida empresa declara que será revertido à CONTRATANTE o **percentual da parcela de 2% (dois por cento)** do "desconto padrão de Agência". Atendendo ao item 11.3, do Edital, após a análise preliminar a Comissão Permanente de Licitação – CPL chegou à seguinte conclusão: **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme planilha abaixo demonstrada:

Empresas	Item 11.3.1, alínea "a" – Tabela (A)	Item 11.3.1, alínea "a" – Tabela (B)	Pontuação Total (A + B) = NPP
LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP	60 pontos	40 pontos	100 pontos

Após a análise e o cotejo entre as vias, em conformidade com o item 13.7, alínea "c" do edital, a comissão declarou o resultado geral das propostas (técnica + preço) com a seguinte **NOTA FINAL** e ordem de classificação:

Empresas	Nota Final	Classificação
LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP	97,77 pontos	1ª Colocada

Considerando que a empresa **LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP** apresentou nesta oportunidade o ENVELOPE 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação – CPL promoveu o recebimento do mesmo nos termos no item 9 do edital e avaliou os documentos relacionados no item 9.2 do edital, a qual foi considerada **HABILITADA**.

Brasilândia – MS, 13 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:28111A88

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2019 (N° CODEVALE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019. (N° CODEVALE)
Processo nº 3666/2019 Dispensa por Justificativa n° 31/2019.
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHENHA - CODEVALE.
Objeto: Contratação de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE para promover a elaboração de estudo, projeto e obtenção de licença ambiental para destinação adequada de resíduos sólido em aterro sanitário, através de licitação a ser realizada pelo mesmo.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.18.542.604.2.016.33.71.70.00 ficha 575 fonte 100000
Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 13/09/2019.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Presidente
Cons. Pub. de Des. do Vale do Ivinhenha - CODEVALE

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EF4E1EA8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA N°109/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 027/2019 (N° CODEVALE)**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Miguel Regis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

13 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:097D287B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019.
Processo nº 2819/2019 Pregão Presencial n° 54/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.
Objeto: *Contratação de empresa visando serviços de seguro veicular para atender veículos novos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação
05.01.12.361.501.2011.33.90.39 ficha 190 fonte 101000
Valor total: R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

Contratada
ROBERTO DE SOUZA DIAS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Cia Seg. Gerais

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2513B6D9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE CORREÇÃO DE ARP

SEGUNDO TERMO DE CORREÇÃO DA ARP Nº. 17/2019
Partes: **MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS E AS EMPRESAS BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPIT., SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPI, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP.**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DA JUSTIFICATIVA: O presente termo tem por finalidade corrigir ausência no preâmbulo da Ata de Registro de Preço 17/2019, os dados da ordenadora de despesa.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO: Faz-se necessário a inclusão das seguintes informações para fazer parte da ARP 17/2019:
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Fernandes, 1162, Mão Amiga, nesta cidade, portador do RG n.º 181.077.486 SSP/SP e CPF: 081.890.888-23.
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 17 de setembro de 2.019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRIMI
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E01E6278

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GRASSIELI VILELA DA SILVA PEREIRA, no Cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DA-8, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 12 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:431FDC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 006/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: MILTON A. PEREIRA-ME
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de Gás de Cozinha liquefeito e Kit de instalação de gás, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 006/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 46.730,00 (quarenta seis mil, setecentos e trinta reais).
Data da assinatura: 02 de setembro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ *Andreia Santos Ferreira da Silva* – Secretária de Educação/ Milton A. Pereira-Me.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:FF886CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP.
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.453,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta três reais).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ André Luiz Ferreira Conceição – Secretário de Saúde/Decom – Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:3FBC8903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: FAST COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil, cem reais).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ André Luiz Ferreira Conceição – Secretário de Saúde / Fast Comércio Eireli - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:FAD61D06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO N.º 176/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 20.665,43 (vinte mil, seiscentos e sessenta cinco reais, quarenta três centavos).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber– Prefeito Municipal/ André Luiz Ferreira Conceição – Secretário de Saúde / Flavio Henrique Severo Eireli - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:A7AEBD20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 9.082,00 (nove mil, oitenta dois reais).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber– Prefeito Municipal/ André Luiz Ferreira Conceição – Secretário de Saúde / Odontomed Canaã Ltda - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:3F564554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ André Luiz Ferreira Conceição – Secretário de Saúde/ SKS Comercio de Móveis de Equipamentos Eireli - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:DF446A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 3.248,70 (três mil, duzentos e quarenta oito reais, setenta centavos).

Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ André Luiz Ferreira Conceição – Secretário de Saúde/ TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda – EPP - Contratada.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:F4AA3593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas para atender as demandas judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA DE CAMAPUÃ – MS, por meio de sua **Pregoeira**, torna público que na Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, em data de 15/072019, compareceram as empresas: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA** Inscrita no CNPJ sob o N°. 05.155.405/0001-12 representado por EMERSON ARNAS DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob o Nº 013.582.571-75, RG Nº 69832 Órgão Emissor MS, **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - Me Inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.595.557/0001-80 representada por EDER SALCEDO CORREA inscrito(a) no CPF sob o Nº 238.243.361-20, RG Nº 25035 Órgão Emissor MS, **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO** Inscrita no CNPJ sob o Nº. 27024068000167 representada por EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO inscrito(a) no CPF sob o Nº 041.668.751-24, RG Nº 001933522 Órgão Emissor MS, **DROGARIA ALEGRIA LTDA** Inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.780.625/0001-60 representada por ALEXANDRE COSMA inscrito(a) no CPF sob o Nº 686.997.860-34, RG Nº 1049124785 Órgão Emissor RS, que disputaram entre si os itens da citada licitação. Em data de 17/09/2019, compareceu a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA** para a abertura dos envelopes de Habilitação. Abertos os Envelopes de Habilitação, ambas as empresas **CLINICA NUTRICIONAL LTDA e KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP** foram consideradas habilitada a empresa **DROGARIA ALEGRIA LTDA** foi considerada inabilitada por ausência de documentos relativos ao contrato social. Contudo, na data estipulada para a abertura dos envelopes de Habilitação, apenas a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, compareceu na sessão, passando a ser habilitada no certame. O representante da empresa **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP** não compareceu ao certame, a empresa foi considerada habilitada**.** Por consequência, a empresa **DROGARIA ALEGRIA LTDA**, manteve-se como inabilitada. Desta forma, a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, foi considerada vencedora inicialmente nos itens: 01, 03 e 05 e a empresa **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP** foi considerada vencedora inicialmente nos itens: 02 e 04. Em razão da Inabilitação da empresa **DROGARIA ALEGRIA LTDA**, a Pregoeira tornou os itens **07, 08, 09, 10 e 11,** fracassados após todas as empresas terem apresentados as amostras e consequentemente a última empresa considerada aprovadas as amostras a empresa classificada nestes itens foi INABILITADA no certame**.** Abre – se o prazo para eventuais recursos, nos termos do item 14 do edital.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2FD99659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 047/2019, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento às Secretarias desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** vencedora dos itens **29, 31,** pelo valor global de **R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI** vencedora dos itens **08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 30, 36, 41, 45, 46,** pelo valor global de **R$ 277.584,60 (duzentos mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 25, 32, 33, 40, 43,** pelo valor global de **R$ 196.502,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e dois reais), MULTIQUALITY COMERIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME** vencedora dos itens **20, 21, 22, 24, 28, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 47,** pelo valor global de **R$ 87.205,60 (oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Camapuã, 17 de Setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:DF83F4E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 087/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento às Secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** vencedora dos itens **29, 31,** pelo valor global de **R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI** vencedora dos itens **08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 30, 36, 41, 45, 46,** pelo valor global de **R$ 277.584,60 (duzentos mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 25, 32, 33, 40, 43,** pelo valor global de **R$ 196.502,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e dois reais), MULTIQUALITY COMERIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME** vencedora dos itens **20, 21, 22, 24, 28, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 47,** pelo valor global de **R$ 87.205,60 (oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Camapuã, 17 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AEAAB426

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado	

de Mato Grosso do Sul nº 2431, 06 de setembro de 2019.

Decreto Orçamentário nº 252 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 1246/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000,00
	160.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
43 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00
57 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	48.000,00
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	20.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
134 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**268.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
9 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	50.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000,00
	160.000,00
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
159 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	58.000,00
	58.000,00
Total de Reduções ...:	**268.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B0E6CDF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 238/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 238 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 1206/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de aditivo com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.500,00
	5.500,00
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	26.537,42
	26.537,42
Total Geral de Suplementações ...:	**32.037,42**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
64 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	32.037,42
	32.037,42
Total de Reduções ...:	**32.037,42**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 21 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:17F51200

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 239/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 239 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 439/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de atender a Secretaria, todavia, é sabido da insuficiência de dotação para folha e outros objetos essenciais a Secretaria SECEL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	42.400,00
	42.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**42.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.400,00
	42.400,00
Total de Reduções ...:	**42.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 21 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:61DF1585

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 242/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 242 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação através da CI Nº 643/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de realizar aditivo do contrato de peças e serviços com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, todavia, é sabido que os recursos advindos do FUNDERSUL são de uso vinculado, conforme Lei Estadual Nº 1963 DE 11/06/1999.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	41.906,49
233 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	60.248,24
	102.154,73
Total Geral de Suplementações ...:	**102.154,73**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	927,05
	927,05
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	26.731,20
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	14.248,24
232 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	57.160,64
235 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	3.087,60
	101.227,68
Total de Reduções ...:	**102.154,73**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:C3E44D37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 250 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº: 658/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamento da cedência de servidor para a Secretaria, de Diário Oficial do Estado 9.882 do dia de 12 de abril de 2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.721,78
	4.721,78
Total Geral de Suplementações ...:	**4.721,78**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.721,78
	4.721,78
Total de Reduções ...:	**4.721,78**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0D67D2FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 253/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 253 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme solicitação da Secretária através da CI Nº: 464/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar o pagamento dos servidores municipais de Educação, bem como pagamento da Patronal do RPPS dos servidores e aquisição de software de acompanhamento nutricional para as atividades da Cantina Piloto.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	221.937,00
	221.937,00
Total Geral de Suplementações ...:	221.937,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.1003 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e	
22 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	116.000,00
	116.000,00
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
32 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	15.000,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
54 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	7.174,80
55 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	18.159,87
	30.334,67
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.291,74
	21.291,74
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
67 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
210 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	27.000,00
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
223 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.310,59
	2.310,59
Total de Reduções ...:	221.937,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:60071568

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 254/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 254 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme solicitação da Secretária através da CI Nº: 464/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar o pagamento dos servidores municipais de Educação, bem como pagamento da Patronal do RPPS dos servidores e aquisição de software de acompanhamento nutricional para as atividades da Cantina Piloto.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
31 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	380,00
	380,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
41 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	0,01
	0,01
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300,00
	39.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**42.680,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.680,01
	42.680,01
Total de Reduções ...:	**42.680,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8E01125D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 256 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da C.I - N.º: 218/2019 SEAFIP e CI Nº 497/2019 SECEL, tendo em vista a priorização da continuidade dos programas proporcionados pelo COINTA e do pagamento dos serviços de segurança para a Semana de Jogos Escolares.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.200,00
	4.200,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.272,00
	7.272,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.472,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.200,00
	4.200,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.400,00
140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	1.872,00
	7.272,00
Total de Reduções ...:	**11.472,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 2 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:BAE7A596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 257/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 257 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 544/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
88 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.902,95
	1.902,95
Total Geral de Suplementações ...:	1.902,95

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
89 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.902,95
	1.902,95
Total de Reduções ...:	1.902,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:981A7823

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 258/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 258 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá Outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 1266/2019 SESAU e do Secretário a partir da CI Nº 076/2019 SAME, tendo em vista a necessidade de realizar a contrapartida para emenda, e a necessidade de realização de contrato, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.300,00
	2.300,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	6.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.300,00
	2.300,00
Total de Reduções ...:	**8.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:415F1DD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 261/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 261 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1287/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de despesas de água e luz.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	14.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
	14.000,00
Total de Reduções ...:	14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8D728913

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 260/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 260 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretários através da CI Nº: 078/2019 SAME e da C.I. Nº SEAFIP, tendo em vista a insuficiência de recursos para a realização de contrato e pagamento de diligências.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	582,00
	582,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
Empreendedorismo	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
263 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.090,00
	1.090,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.672,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
1E7m1p-re3e.3n.d9e0d.3o9r.is0m0.o00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
186 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	672,00
	1.672,00
Total de Reduções ...:	**8.672,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8D589735

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 262 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da CI Nº: 080/2019 SAME e CI Nº: 560/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade do custeio do pagamento de diárias, e da aquisição de internet do Bolsa Família respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.300,00
	4.300,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	720,01
	720,01
Total Geral de Suplementações ...:	**5.020,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	720,01
	720,01
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.300,00
	4.300,00
Total de Reduções ...:	**5.020,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:AD941CDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA/LIC/PM Nº. 004 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Vagner Cristaldo, ocupante do cargo de Secretario Municipal , matrícula sob Nº. 2381, (suplente Renato Godoy Antunes, ocupante de cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1933) para atuar como fiscais do contrato administrativo Nº.054/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa DIEGO GONÇALVES BARCELOS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:60C49AF0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 270 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NIVALDO LEITE BRITES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, no período de 01/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 18.06.2018 a 17.06.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:32FE218C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 272 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, no período de 01/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01.09.2018 a 01.09.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:78F8BCB0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 271 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Edinete Sorrilha Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 01/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01.09.2018 a 01.09.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:5EB0F111

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 083 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público em determinados órgãos e departamentos que compõem a Administração Pública que especifica e dá providências".

O PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente e atendimento ao público em determinados Órgãos que compõem a **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças** como: Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Licitação e Central de Compras, Departamento de Administração e Serviços Gerais juntamente com **Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito** como: Procuradoria Jurídica, Controladoria e Gabinete do Prefeito do Município de Caracol/MS, **a partir do dia 18 de setembro** de 2019, **será das 07:00 as 11:00 horas**, de segunda a sexta feira, no período matutino com atendimento normal ao público.

Art. 2º O período **vespertino das 13:00 as 17:00 horas**, de segunda a sexta feira se restringirá apenas ao trabalho interno dos servidores desses órgãos e departamentos, sem atendimento ao público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 17 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,

Caracol/MS.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:8336B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO LOCAIS DE VOTAÇÃO/CONSELHO TUTELAR

COMUNICADO:

Através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Caracol/MS e da Comissão Especial do Processo de Escolha, vimos por meio deste divulgar os locais de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, ao quadriênio 2020/2024, a realizar-se no dia 06/10/2019 das 08h00min as 17h00min, horário local, os eleitores deverão comparecer portando Título de Eleitor e Documento Oficial com foto:
***** Prédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social, Trabalho e Habitação: Agostinha Quintana Bley, sito na Rua Tiradentes, 61 - centro.
***** Distrito do*Alto Caracol na Associação de Moradores*, sito na Rod. Br 267 Sn Km 90.

Caracol/ MS, 16 de Setembro de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:767FEE56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Portaria nº. 036/2019
Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art.37, inc.II, CF);
CONSIDERANDO o principio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2º: Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Art. 3º: A Comissão terá como integrantes os Servidores abaixo mencionados:

I – Titulares:

a) FLAVIO ALVES DE JESUS – Advogado, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, cargo de Procurador Jurídico do Município de Coronel Sapucaia;

b) ROSANGELA CAVAZZANI LUCA – Servidora Pública Municipal efetiva, bacharelada em Letras, Presidente Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - PREVI SAPUCAIA, formada em Letras;
c) ARIANE GONZALES PEREIRA – Servidora Pública Municipal efetiva, bacharelada em Administração de Empresas, função de Supervisora de Licitação e Contratos;

II – Suplentes:

a) ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA – Servidor Publico Municipal efetivo, Pedagogo, cargo de Professor de apoio na Escola Municipal Ruy Espindola.

b) JOÃO RIBEIRO DA SILVA – Servidor Publico Municipal, Professor Licenciado em História, lotado na Escola Municipal Maurício Rodrigues de Paula.

Parágrafo Único - A Comissão terá como **Presidente Rosangela Cavazzani Luca**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 10 de Setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:4999F938

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhor Roberto Pereira de Oliveira, observado o disposto no Paragrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 onde determina que o gestor do SUS apresente o Relatório Quadrimestral da Saúde em Audiência Pública, **CONVIDA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentado o **2º Relatório Quadrimestral de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde deste município** a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS. Em 17 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:6D9059F9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2436, no dia 13/09/2019, pág 32.

***ONDE SE LÊ*: 20 de setembro de 2019, ás 08h00min.**

***LEIA-SE:* 01 de outubro de 2019, ás 08h00min.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:87C012DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1301

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1301
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municip ais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 230,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:646C7D96

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº193

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº193
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.136,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6F63236B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº194 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 341,88.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9E9C5514

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº195 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº195
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.006,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FDB5BF51

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº196 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº196
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.083,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:28687188

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº197 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº197
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 443,58.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5C1B874A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº198 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº198
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.130,21.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D3C6F616

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº199 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº199
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.130,21.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D7637283

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº200

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº200
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.392,12.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DF469B95

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº201 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.018,72.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:665D2C1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº202 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 56,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:135DC425

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº203 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº203
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.101,62.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:50F03087

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº204 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº204
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam

para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 245,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F6A80A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº205 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº205
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 156,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:65344FCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº206 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº206
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 828,41.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EA5F6E3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº207 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº207
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 136,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7B0B9404

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº208

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº208
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 781,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:758E477F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº209 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº209
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 163,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:55B40412

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº210 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº210
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 139,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:69A1F375

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº211 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº211
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 688,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E2DCCC2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº212 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº212
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 849,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:40429D4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº213 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº213
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 728,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FF40CCCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº214 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº214
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 78,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A079A06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 076/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia a Comissão Municipal Especial para organizar, coordenar e fiscalizar a Festa dos Pioneiros do Município de Deodápolis – MS e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Festa dos Pioneiros 2019 no município de Deodápolis/MS, que será realizada nos dias 04, 05, e 06 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para realização e fiscalização da Festa dos Pioneiros 2019 no município de Deodápolis, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de outubro.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

LUIZ MARCOS PEREIRA – PRESIDENTE;
ADRIANO ARAUJO PIMENTEL – MEMBRO;
JEAN CARLOS SILVA GOMES – MEMBRO;
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA – MEMBRO;
REGINALDO MARCÁRIO DA SILVA – MEMBRO;
REGINALDO FERREIRA DE CASTILHO – MEMBRO;
LUIZ DE SOUZA – MEMBRO.

§1º Os membros da Comissão não serão remunerados.
§2º Após a realização do evento a comissão será dissolvida**.**
Art. 3º A Comissão designada competirá, organizar, gerenciar e fiscalizar os atos decorrentes da festa.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 16 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:D587BFAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1154/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 272,44 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DEA35B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1509/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA). CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 115,37 (cento e quinze reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:61CE29C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1508/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 150,08 (cento e cinquenta reais e oito centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6DA81908

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 193,14 (cento e noventa e três reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 13 de setembro de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:206F3D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1511/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EB31E2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1156/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 309,64 (trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A7855E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1512/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5CE6E492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1514/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F7145DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1516/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 183,40 (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3542FB77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1155/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A E SILVA ACOGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4352C46E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:371C60B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 64,06 (sessenta e quatro reais e seis centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:43B230BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 13 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:46C79556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1153/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FE2A2A4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 23/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 1352/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para o Registro de Preços para à Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10 em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme (Termo de Referência), conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8D70AA2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1157/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 281,90 (duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6E499E75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019
PROCESSO N° 1352/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1352/2019 do Pregão n° 23/2019 que tem como objetivo o Registro de Preços para à Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10 em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, **CONVOCA** a empresa:

• Petróleo Querência Ltda, estabelecida a Avenida José Ferreira da Costa, nº 2.485, Centro, cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ: 04.338.339/0002-34.

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8A430076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 92,90 (noventa e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:71EC45A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº 003/2019
Processo nº 1256/2019
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e a Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Objeto: O presente Termo de Fomento objetiva repasse financeiro na manutenção do Transporte Escolar dos alunos da zona rural do Município de Figueirão/MS, que estão matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Alcinópolis/MS.
Valor: O Fomentante repassará a Fomentada a importância de R$ 28.089,26 (vinte e oito mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), em 4 parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, mediante depósito em conta específica.
Vigência do Convênio: 31/12/2019.
Dotação: 555-001-12.361-0005-2013
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.
Amparo Legal: Lei nº. 416 de 28 de agosto de 2019/ **Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.**
Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin.
Dalmy Crisostomo da Silva.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:4839D55C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1541/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1541/2019
PROCESSO: 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 99,00 (noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:78947721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1542/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1542/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F74F74C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1543/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1543/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.405,31 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B3AB5F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1544/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1544/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 2.488,38 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:65E09E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1545/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1545/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 540,99 (quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:86D4FD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1546/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1546/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 964,30 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:73DE1629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1547/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1547/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.011,40 (um mil e onze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CFD1950A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1548/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1548/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 735,56 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:89630D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1549/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1549/2019
PROCESSO: 36/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 731,61 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 10/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C18ED130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1550/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1550/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 828,10 (oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:54F9F1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1551/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1551/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339039.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5A5F8CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1552/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1552/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3C1500A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1553/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1553/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 243,25 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:11EACBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1554/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1554/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CD8BFF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1555/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1555/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2021.339039.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1A0FC38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 997/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 997/2019
PROCESSO: 66/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A L DA SILVA POUSADA DA BONECA-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE SERVIÇOS DE PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339039.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 10/09/2019

ATA 19/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FF551994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 998/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 998/2019
PROCESSO: 66/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A L DA SILVA POUSADA DA BONECA-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE SERVIÇOS DE PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339039.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 10/09/2019

ATA 19/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C7F33076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 999/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 999/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 11/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:92DE1EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1000/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1000/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ALVES & BARBOSA LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.380,40 (dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7B198FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1001/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1001/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.124,71 (três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 12/09/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0C43E177

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 79

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339014-Diárias - Civil 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 1.000,00

04.01.04.122.3012.079-337170-Rateio pela Participação em consorcio púb 551,30

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-339030-Material de Consumo 8.448,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:FE3E97B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2019
PROCESSO N.º 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa BASSO PRÓTESE DENTÁRIA – LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: Acréscimo é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) passa a ser R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 Fundo Municipal de Saúde / FMS – 09 Secretaria Municipal de Saúde - 09.02 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0702-2.049 Gestão do Bloco de Atenção Básica – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0.1.14-009 - Ficha: 506
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 09 de setembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Luiz Paulo Basso (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:50C4A3D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 17 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DALTRO GUIMARAES RODERJAN	003.046.119-72	9085/00015/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Data de afixação: 17/09/2019
Data de desafixação: 02/10/2019

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:34A67B30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 17 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALEIDA TEREZINHA BREDA SCHEMBERGER	783.426.789-20	9085/00016/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 17/09/2019
Data de desafixação: 02/10/2019

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6DA4F35F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ANÁLISE ALIMENTOS - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ANÁLISE
Aos Onze dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezenove, **DECLARO** que recebi as amostras dos agricultores abaixo relacionados, referente a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 002/2019, para análise, sendo as amostras aprovadas.
ALAOR BUENO – AMOSTRA APROVADA
ANTONIO MOTTA – AMOSTRA APROVADA
PAULO SERGIO MITTLSTADT – AMOSTRA APROVADA

Japorã/MS. 16/09/2019

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:199B0FCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 150/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.299.623/0001-14**,** no valor global de **R$ 113.056,85 (cento e treze mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:2191F62A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 591

"Autoriza o Município de Juti/MS a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da valorização das diretrizes do movimento municipalista e das Entidades de representação dos Municípios, de modo a convergir interesses na solução de empasses e controvérsias comuns, consubstanciando a defesa de direitos institucionais;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e aperfeiçoamento da representação judicial e extrajudicial do Município de Juti/MS, representado na assessoria política, técnica, administrativa e jurídica para o enfrentamento de questões complexas e que demandam alto nível de especialização;

CONSIDERANDO a autonomia e os interesses da gestão municipal no acompanhamento de ações e políticas do desenvolvimento dos Municípios;

CONSIDERANDO a discussão de políticas de interesse coletivo de maneira direta e descentralizada, no desenvolvimento socioeconômico e dos direitos sociais;

CONSIDERANDO o fomento a consciência social e a participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a participação em congressos, encontros, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à consecução do interesse coletivo e desenvolvimento dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições normativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - Lei n.º 13.019/2014.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizada a vinculação do Município de Juti/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

I - a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;

II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;

III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

IV - a representação e participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;

V – a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

Art. 2º. São reconhecidas como Entidades de relevante contribuição, com as quais o Município de Juti/MS conta com específica autorização para vincular-se:
I – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;
II - Associação Brasileira de Municípios – ABM;
III – Confederação Nacional de Municípios – CNM;
III – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;
IV – Associação Regional de Municípios;

Art. 3º. Para a regular participação e vinculação do Município de Juti/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias a títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º. A autorização concedida no *caput* deste artigo fica condicionada a formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

§ 2º. A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias a título de mensalidades ou anuidades deverá ser demonstrada de modo anual acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 17 de Setembro de 2.019

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F71C9288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4784 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO DE PESSOAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BAC64ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4762 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEVIDO A NÃO PREVISÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos	
387 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	68.000,00
	68.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**68.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AB442BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4786 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos	
387 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	42.500,00
	42.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**42.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
248 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.500,00
	37.500,00
Total de Reduções ...:	**42.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F945C19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4785 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ORÇAMENTO MAIOR DO QUE O PREVISTO, E NESTE MOMENTO PODEMOS NOS DISPOR DESTE PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DA UNIÃO RECEBIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR E QUE NÃO FORAM PREVISTOS PARA ESTE CORRENTE ANO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos	
387 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D76F8B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4783

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4783 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 127/2019 CUJO OBJETO TRATA DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE CORUMBÁ-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONFORME LEI 13.019/2014.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B2F140E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4778

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4778 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**35.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1500.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	960,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	4.960,00
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
17 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
23 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	540,00
	2.540,00
20.606.1500.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
28 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	26.500,00
Total de Reduções ...:	**35.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:34544A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4779

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4779 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E POSTERIOR PAGAMENTO DE DIÁRIA EM NOME DO FUNCIONÁRIO ROBSON CORRÊA DE BARROS, QUE PARTICIPARÁ DO XIII ENCONTRO UNCME-GO E V ENCONTRO INTERESTADUAL REGIÃO CENTRO-OESTE, NA CIDADE DE CALDAS NOVAS - GOIÁS NAS DATAS 07/10/2019 A 10/10/2019.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
287 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.610,45
	1.610,45
Total Geral de Suplementações ...:	**1.610,45**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
286 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.610,45
	1.610,45
Total de Reduções ...:	**1.610,45**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0B8D6432

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4774

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4774 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA QUE SEJA EMPENHADO EM FAVOR DA ENERGISA DE MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECDUCAÇÃO E OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.080,00
	5.080,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.080,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
477 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.080,00
	5.080,00
Total de Reduções ...:	**5.080,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BF374936

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4766

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4766 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO QUE ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCENDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACORDO COM A LEI Nº 11788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.- PROCESSO Nº 011/2017 - CONVÊNIO Nº 002/2017 - PML/IEL/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:DB2CDDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4782

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4782 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DA DIÁRIA DA SERVIDORA ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0800.2100 - Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	
279 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0171 - Multas de Trânsito	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0800.2100 - Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	
276 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0171 - Multas de Trânsito	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:94F15B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4787

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4787 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BERMUDAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES EM CONFORMIDADES COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.105,20
	1.105,20
Total Geral de Suplementações ...:	1.105,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.105,20
	1.105,20
Total de Reduções ...:	1.105,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 10 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:162E663A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4808

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4808 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE LADÁRIO- MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
181 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	254.700,00
292 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	184.500,00
	439.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**439.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
182 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	65.000,00
184 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	79.000,00
325 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice - Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	20.400,00
326 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	274.800,00
	439.200,00
Total de Reduções ...:	**439.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:46951BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4807

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4807 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
13 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	3.400,00
	3.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
18 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	3.400,00
	3.400,00
Total de Reduções ...:	**3.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7C79C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4806

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4806 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	39.000,00
21 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	5.300,00
	44.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**44.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	44.300,00
	44.300,00
Total de Reduções ...:	**44.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B67F86E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/PML - DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Designação de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:
Art. 1º Designar JOÃO RENATO ANGELINI DE ANDRADE, matrícula nº 12347, responsável pela aprovação dos projetos de edificações, remembramento e desmembramento de lotes, acompanhar a execução do plano diretor e desempenhar tarefas afins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AC0DDE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 322/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 322/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME.

OBJETO: "Registro de Preços de para aquisição de cestas básicas – Tipo Sacolão, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 07/CMAS/2015 e a Lei N. 999/2017 – Regulamentação de Concessão de Benefícios Eventuais." - CÓDIGO RED-(124)-DOT.:07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00.00.– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS - FONTE 182 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de maio de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 3.145,50 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:03AD6929

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 109/2019
Objeto: Contratação de Empresa para manutenção, conservação, limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de Ladário - MS.
Observação: Considerando suspensão do certame publicado no Diário Oficial do Estado – DOU/MS Nº 9.961 no dia 09/08/2019 e Diário do Município – Assomassul Edição 2411 no dia 09/08/2019, Após a verificação do Edital torna-se público o reaviso de licitação conforme estabelecido abaixo.
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Data da Sessão: 02 de Outubro de 2019
Horário: 08h30min
Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS
Informações: (67) 3226-2002 Ramal:202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 17 de Setembro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:714A3E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1841/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1841/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços de para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Insumo para Uso nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias e para Uso Domiciliar de Pacientes por Ordem Judicial e Locação de Cilindro de Oxigênio Medicinal."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 052/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 06 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 17 de setembro de 2019.

DENILSON MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A1A83E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 132 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre cedência de servidor".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva **ARIELI RICARDE ARTHEMAN** para o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral em razão da requisição para prestar serviços no Posto de Atendimento ao Eleitor neste referido Município, pertencente à 43ª Zona Eleitoral.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 17 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5D3838FB

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 131 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 003/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 17 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Roseana Soares da Silva	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo
Edio Wilson da Silva	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo
Juliana Cascão Santiago	Médico Veterinário	Não comparecimento no prazo
Rafael Evangelista dos Santos	Trabalhador Braçal	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A3916467

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 133 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a desistência de candidata aprovada em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **NAIARA LEMOS MARTINS** aprovada para o cargo de **Farmacêutico** e convocada através do Edital de Convocação nº 006/2019 publicado no dia 04 de setembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 17 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:96E8E0A2

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Inscrição	Nome do Candidato
13814	Rita de Cassia Macedo Carbonaro

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Nome do Candidato
13168	Eva Rigo Batista
14020	Samara Vanessa Engster dos Santos

Cargo: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato
14516	Bruna Amaral Dávalo

Laguna Carapã-MS, 17 de setembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B6CF1AB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EDITAL

EDITAL N.º 019/CMDCA/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES DO MUNICIPIO DE MIRANDA/MS – GESTÃO 2020/2024.

A Presidente do CMDCA e Comissão Eleitoral, que coordena o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Miranda/MS, no uso de suas atribuições legais, Divulga o Resultado Oficial da Avaliação Psicológica dos candidatos APTOS para concorrerem ao processo de escolha de escolha para conselheiros tutelares do município de Miranda/MS .
1. CANDIDATOS APTOS

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
Aldinéia Pinto Julio	APTO
Aline Velasque Lucas	APTO
Andreia Cristina Alves da Costa	APTO
Carmen Queiti Lima Furtado	APTO
Daniel Felix Soares	APTO
Dieyne Campos da Costa	APTO
Fernanda Cardoso Cavalcante de Souza	APTO
Maiane Pawiloski da Silva	APTO
Rosalina Medina dos Santos	APTO
Rozemeire Basilio Acunha Rodrigues	APTO
Vera Lucia de Campos	APTO

2.RECURSO
Os recursos do resultado da prova da Avaliação Psicológica deverá ser interposto no dia 19 de setembro das 07:00 às 13:00, na Sala da Assessoria Municipal de Conselhos - Miranda-MS.

Miranda/MS, 17 de setembro de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:A506BA9E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0159/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **REINALDO MENDONÇA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:1D3599D0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0160/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **EDMILSON DA COSTA E SOUZA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:4AFBEEE8

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0161/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **PEDRO CARMELO MASSUDA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:BA4142BE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0184/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **RITA LEITE RAMALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:6BC86050

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0185/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JOÃO HENRIQUE CRISTALDO SAKASHITA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:0C287EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 144/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 14 a 23 de outubro do corrente ano, e de 22 de abril a 1º de maio de 2020, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:05480CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
DISPENSA Nº 018/2019
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, DISPENSA Nº 018/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA "VIA FIBRA ÓPTICA", COM UM PONTO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS COM CAPACIDADE PARA DOWNLOAD DE 100 MEGABYTE E PARA UPLOAD DE 100 MEGABYTE, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RECEPTORES DO SINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.412.262/0001-26**, sediada na Rua Panamá, 269, Sala 02, Edifício Central, Centro, nesta cidade, para contratação de serviços no valor total de **R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.07.0000 COMUNICAÇÃO DE DADOS

Data da Ratificação**:** 17/09/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:15CD52E3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis deste Poder Legislativo, para uma *Sessão Extraordinária* no dia ***19 de setembro de 2019, quinta-feira, às 8h30min*****,** na sala de reuniões desta Casa de Leis**,** para:

Primeira discussão e votação:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:55F5E347

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis deste Poder Legislativo, para uma *Sessão Extraordinária* no dia ***20 de setembro de 2019, sexta-feira, às 8h30min*****,** na sala de reuniões desta Casa de Leis**,** para:

Segunda e última discussão e votação:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:A8B938A7

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DO TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 13 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA ALR LTDA
CNPJ: 15.126.090/0001-39
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00047/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:13/09/2019
Data de desafixação: 28/09/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:C60D779E

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ: 03.719.820/00017-93
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00044/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:16/09/2019
Data de desafixação: 01/10/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:AD6248F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 06 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281 de 18 de abril de 2018**, em desfavor de **Rosinaldo Venier,** ocupante do cargo de Motorista, para apurar denúncia apresentada por Viridiane Damasceno de Oliveira, de que no dia 16 de janeiro de 2018, o servidor ao conduzir a denunciante e outros passageiros para o Município de Cascavel, por volta de 1h20mda manhã, antes de chegarem em Mundo Novo, cochilou ao volante, colocando em risco sua própria vida e dos demais, **com efeito a partir de 06 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:94C8F0EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 06 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018**, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, professor, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 06 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D82243A9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 500 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 500** de 09 de julho de 2018, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências da Natureza, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 13 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1B4906ED

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 16/2018
AGENTES DE ENDEMIAS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo n°.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, na Gerência Municipal de Saúde com os documentos originais solicitados pelo Edital 01/2019, bem como xérox dos mesmos e com o resultado dos exames abaixo relacionados:
*** Metahemoglobina;**
*** Colinesterase.**

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 17 de setembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – AGENTES DE ENDEMIAS

Classificação	NOME	Data de nascimento
16	Patrícia Aparecida Bispo da Costa;	18/12/1981

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:03BB4B1E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 031/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Especial – Condições Insalubres, decisão judicial, a Sr.ª VERA LUCIA ZENERATI GOMES**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a decisão judicial conforme consta nos Autos nº 0800161-21.2016.8.12.0029 da 1º Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS.

RESOLVE

Art. 1º. Em cumprimento a decisão judicial, conceder Aposentadoria Especial – Condições Insalubres a Sr.ª **Vera Lucia Zenerati Gomes**, casada, natural de Umuarama/PR, nascida em 24 de maio de 1964, efetiva no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Símbolo TSB, matrícula 679/3, lotada na Gerência Municipal de Saúde, admitida em

23/07/1990 com posse em seu cargo efetivo em 29/05/1992, com efeito a **partir do dia 18 (dezoito) de setembro do ano de 2019**, com fulcro no que preceitua o artigo 80, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 40, par. 1º, III, da Constituição Federal/88, e Decisão Judicial de Autos sob o nº 0800161-21.2016.8.12.0029 da 1º Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.940,48 (um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:18DD40D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2019

CONTRATO: 272/2019 – PROCESSO: 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 133/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSIMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 4.397,60 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005-44.90.52.99 (R 5460).

ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (pela contratante) e SÉRGIO PREZZOTI (pela contratada). Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:481F393C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2019

CONTRATO: 235/2019 – **PROCESSO:** 214/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 153/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETROBRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 559.374,63 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867).

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:47C9D9A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2019

CONTRATO: 236/2019 – **PROCESSO:** 214/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 153/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETROBRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017(pela contratante) e VALÉRIA ZAN MOLINARO (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BACF2538

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2019

CONTRATO: 237/2019 – **PROCESSO:** 214/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 153/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETROBRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 25.546,10 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e CARLOS HENRIQUE ZANONI (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B48AC254

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COPO DESCARTAVEL E EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9C070765

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:81C1B12C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 304/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 055/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM SOLICITAÇÃO A GERÊNCIA DE SAÚDE - SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 156/2019 – DESERTO - PEDIDO DE COMPRA Nº 364/2019, **Empresas:** S C DE CARVALHO FÉLIX – ME, inscrita no CNPJ: 04.311.093/0004-79 com os itens 001 e 003 com valor total de R$: 78.290,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais) e MONTICULO E PERUSSO LTDA inscrita com CNPJ Nº 11.607.541/0001-07com os itens 002 e 004 com valor total de R$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais). **PERFAZENDO VALOR TOTAL DO PROCESSO** DE R$ 271.190,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.99 (R 2907).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:4F57A271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 610, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 11/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 298 de 29 de maio de 2019.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:28695255

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JURANDIR BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 261672-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.922.671-87, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 17/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***camisetas manga longa para uniforme*** para servidores da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CF987860

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora SANDRA APARECIDA DUTRA, portadora do RG nº 000783797-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 608.010.501-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 139/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na ***prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via GPRS***, com equipamentos em regime de comodato, para atender a frota do transporte escolar de veículos terceirizados e frota própria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:292EA3E5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 613, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL, portador do RG nº 1908835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 726.127.111-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 140/2019 e 141/2019, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***carne de frango (coxa e sobre coxa e peito)***, visando atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC857F9F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 614, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 142/2019, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***PSIQUIATRIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em psiquiatria*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde e no CAPS, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:10C4DDE2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 615, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 143/2019, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***NEUROLOGIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em neurologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C9DE9717

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 144/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (fundo preparador a base d'agua, janela 4 folhas de correr, madeira serrada, piso cerâmico esmaltado e porta de abrir veneziana) para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:01961D5C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 145/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais diversos (calhas, canaletas, curvas e tubos)*** para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E5909979

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 618, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora SANDRA APARECIDA DUTRA, portadora do RG nº 000783797-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 608.010.501-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 146/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:75437DEF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 619, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº.

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 147/2019, cujo objeto é a aquisição de ***vidros cristal e canelado***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D833391

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 620, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JURANDIR BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 261672-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.922.671-87, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 148/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de ***varrição manual de vias e logradouros públicos*** com emprego de veículo para o recolhimento dos resíduos gerados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba – MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AD488120

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 621, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado

de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 149/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo tipo caminhonete picape, cabine dupla***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Ambulatorial Especializado – SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1A1BDE9B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 622, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 150/2019, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, esquina com as ruas Jayme Queiroz de Carvalho e Lindbergh de Freitas Silveira, Vila Santa Alice, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da **Farmácia Básica de Saúde Municipal e Almoxarifado**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8EB24B37

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 623, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor ROGERIO DIAS RODRIGUES, portador do RG nº 248388988-SSP/SP e inscrito no CPF Nº CPF nº 169.719.478-86, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANDREIA APARECIDA DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 001215092-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 702.819.551-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 151/2019 e 152/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de ***calota de sinalização, cola para tachão e tachão***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E3A472BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 624, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor VINICIUS ALMEIDA MURTA, portador do RG nº 15221713-SSP/MG e inscrito no CPF Nº 091.717.826-21, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 153/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação em diversos minicampos esportivos, campo esportivo do Clube Atlético Paranaibense e diversos logradouros no Município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D39797A0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 625, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 154/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:06DE2933

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ENIO MITIHIRO KIMURA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018;
A partir de 21 de outubro de 2019.

KATIA CARVALHO GUIMARAES
Chefe da Divisão Treinamento/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.

MARCOS DE PAULA LEAO
Chefe da Divisão Tecnologia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 21 de outubro de 2019.

THIAGO FERREIRA BERGANTINI
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 23 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0CAB37A6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALESSANDRA ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão Guarda e Vigilância/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Professor / Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ARELI ANDRADE DO CARMO
Professor / Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA COSTA
Professor / Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO
Professor / Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DOUGLAS TOSTA DA SILVA
Professor / Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDGAR VENUTE MIRANDA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Professor / Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ERIKA FERRAZ KLAFKE
Professor / Nível II/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

FERNANDA NEVES DOS REIS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;
A partir de 02 de outubro de 2019.

HIDEKI ISERI DA SILVA
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019;
A partir de 16 de setembro de 2019.

IRAIDES ALVES SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

IRZA ALVES DE SOUZA
Diretor de Escola;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JAINE RIBEIRO PAIVA
Secretario de Escola/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 30 de setembro de 2015 a 29 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA
Vice Diretor/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JANIO FLAVIO DE SOUZA
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.

JULIANE PIVETTA FERRO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

KLERY MACHADO FERREIRA
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARINILDA DOS SANTOS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MILCA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

NILVANIA FATIMA DE LIMA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ODETE LUIZA DE PAULA LIMA
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

RONALDO PEREIRA DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
Professor/ Nível III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:381E8A38

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

ANGELA MARIA BATISTA LEMOS DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 09 de setembro a 13 de setembro de 2019.

70364-3 ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
70364-5 ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 09 de setembro a 13 de setembro de 2019.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 09 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E43E2F52

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA PAULA DE FREITAS MUNDIM
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

8892-4 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
8892-6 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 09 de setembro a 15 de setembro de 2019.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 05 de setembro a 11 de setembro de 2019.

FATIMA APARECIDA DA SILVA DINIZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 de setembro a 18 de setembro de 2019.

KATIA FERREIRA DE ANDRADE DINIZ SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 de setembro a 13 de setembro de 2019.

LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 06 de setembro a 10 de setembro de 2019.

LUCIANA SILVA MARQUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 de setembro a 24 de setembro de 2019.

LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 10 de setembro a 23 de setembro de 2019.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 de setembro a 19 de setembro de 2019.

MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2019.

3443-1 MARIA LENY DE SOUZA
3443-3 MARIA LENY DE SOUZA
Professor/ Nível III/ Classe D;
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 de setembro a 13 de setembro de 2019.

MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI
Diretor de Escola;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 de setembro a 19 de setembro de 2019.

RAIANE BATISTA DOS SANTOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2019.

3081-1 SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
3081-3 SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe F;
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 de setembro a 13 de setembro de 2019.
TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 03 de setembro a 06 de setembro de 2019.

TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES
Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 de setembro a 19 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:93316CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº 002/2019
PROCESSO nº 004/2019

Tendo em vista o que consta nos autos deste credenciamento, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, HOMOLOGO o presente credenciamento, para todos os efeitos em lei.

Paranaíba, MS, 16 de Setembro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:60452F4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº 002/2019
PROCESSO nº 004/2019

Não havendo interposição de recursos adjudico o objeto deste Credenciamento n.º 002/2019 em favor das empresas **NEWS INFORMA DE COMUNICAÇÃO DE PARANAÍBA,** conforme Credenciamento.

Paranaíba, MS, 16 de Setembro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:DD0CA4DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Paranaíba – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o **CREDENCIAMENTO nº 002/2019 PROCESSO nº 004/2019**, realizado nos dias 09/09/2019 à 13/09/2019, das 08h00min horas as 11h30min horas, que versa sobre a contratação da empresa prestadoras de serviços de filmagem e transmissão ao vivo em vídeo via internet das sessões legislativas, de acordo com os Artigos 53 à 60 da Lei Orgânica do Município, que sejam geradoras - comerciais ou educativas – no mínimo em três sites locais no Município de PARANAÍBA, para veiculação de peças institucionais da Câmara de PARANAÍBA, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste, para atender as necessidades da câmara de PARANAÍBA, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência anexo a este edital, resultou vencedora as empresas **NEWS INFORMA DE COMUNICAÇÃO DE PARANAÍBA.**

Paranaíba – MS, 16 de Setembro de 2019.

SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A9EF445B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS Nº 002/2019 PROCESSO Nº 004/2019

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**
NEWS INFORMA DE COMUNICAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresas prestadoras de serviços de emissoras de rádio, que sejam geradoras-comerciais ou educativas-com sinal de transmissão no município de Paranaíba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 R$ (Noventa e Seis Mil Reais).

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) que será desembolsado em 12 (Doze) parcelas mensais.

PRAZO: 16 de Setembro de 2019 até 16 de Setembro de 2020.

DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal de Paranaíba /MS
01.01 – Câmara Municipal de Paranaíba /MS
01.031.0001-2.001.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

ASSINAM: Nelo José da Silva e News Informa de Comunicação
Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:FBA76457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **1 DE OUTUBRO DE**

2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DF5F0302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019 – SRP

O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DA HABILITAÇÃO**, passando a constar, no Subitem 9.6, letra "a", a seguinte redação:

"a) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, apenas para as licitantes que apresentarem propostas para os **ITENS 1 e 20** do Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta – Anexo II;"

Fica redesignada a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019-SRP**, marcada para o dia 20 de setembro de 2019 (20/9/2019), às 8:00 (oito) horas, para a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dia **3 DE OUTUBRO DE 2019 (3/10/2019), ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3E831939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (arame galvonizado, arruela, base para rele, bucha em alumínio, cabeçote em alumínio, cabo de cobre, etc...), para serem utilizados na Iluminação Pública Ornamental do Calçadão na Rua Treze de Maio, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: C. P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, classificada nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com proposta no valor total de R$34.094,52 (trinta e quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo valor global de R$34.094,52 (trinta e quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:442F8E9D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 195 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195. .....
(...)
§ 2º O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, regulamentado por Decreto, o qual conterá as situações excepcionais em que poderá ser dispensada a seleção."

Art. 2º Fica alterado o art. 199 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 199. Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Geral de Previdência Social."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:988B836C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 02/33/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 66/2019 de 06 de setembro de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **33/2019/SMS,** realizadas nos dias 10 a 16 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	22	027.449.801-45	DEFERIDA
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	04	050.018.761-41	DEFERIDA
ARIANA MARIA GRACIANO SILVA	12	045.758.951-56	DEFERIDA
CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	08	019.565.221-58	DEFERIDA
DIVINA APARECIDA DO VALE	25	069.775.641-64	DEFERIDA
DOGLAS GOMES LOPES	07	015.116.201-88	DEFERIDA
DELMIR ERONI JOBBINS	06	601.260.861-68	DEFERIDA
ELISANGELA DE SOUZA	19	796.699.641-72	DEFERIDA
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	10	040.998.121-46	DEFERIDA
FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU	02	609.611.391-53	DEFERIDA
GEISA GOMES DE MORAES	32	041.570.771-48	DEFERIDA
GILMARCIA LOPES FARIAS SANTIAGO	11	004.569.491-51	DEFERIDA
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	24	058.864.481-10	DEFERIDA
JANAINA ALVES DA SILVA	14	044.322.611-37	DEFERIDA
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	28	036.190.671-47	DEFERIDA
JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE DA SILVA	05	926.702.021-87	DEFERIDA
JUCIMARE GONÇALVES PACO	26	024.526.021-83	DEFERIDA
KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	13	018.055.951-64	DEFERIDA
LEANDRO DA SILVA BISPO	21	029.245.771-52	DEFERIDA
LEIDNAURA MENEZES LEITE	01	029.095.851-23	DEFERIDA
LEYENNE MOURAO LARREIA PONTES	23	071.897.151-50	DEFERIDA
LUANA PATRICIA GAMA FERREIRA	09	049.634.961-94	DEFERIDA
NANDARA POLICARPO BISPO DIAS	30	047.770.051-94	DEFERIDA
NUBIA JASLINE MARTINS DE SOUZA	17	073.536.781-78	DEFERIDA
POLIANI NUNES ALVES	27	074.125.651-76	DEFERIDA
RAMANE REZENDE RIBEIRO	29	056.542.281-29	DEFERIDA
ROSEMAR FERREIRA	15	966.738.931-68	DEFERIDA
ROGERIO PRADO DA COSTA	31	020.860.581-95	DEFERIDA
SIBELE GONÇALVES DAUZACKER	03	018.650.751-83	DEFERIDA
SOFIA LAURA SOARES FERREIRA JUSTINO	18	057.191.881-69	DEFERIDA
WENDERSON DOS SANTOS MARÇAL	16	015.740.731-41	DEFERIDA
WILLER MENEZES BARBOSA	20	043.405.121-76	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 17 de setembro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1A1C0C46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 060/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de setembro de 2019, na 12ª reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBAZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0DF907E3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 061/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de setembro de 2019, na 12ª reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBAZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BA86AE1E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 062/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Associação Pestalozzi, referente aos meses de maio, julho e agosto de 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de setembro de 2019, na 12ª reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS, referente aos meses de maio, julho e agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBAZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C9F0BFAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 063/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Associação Pestalozzi, referente ao mês de dezembro de 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de setembro de 2019, na 12ª reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS, referente ao mês de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBAZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66DEBF32

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 064/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso", referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de setembro de 2019, na 12ª reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso" Selvíria – MS, referente aos meses de janeiro fevereiro e março dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBAZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F1F44F6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 065/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso", referente aos meses de abril, maio e junho de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de setembro de 2019, na 12ª reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso" Selvíria – MS, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBAZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:154741F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **13 de setembro de 2019**, ANO X, nº2436, página 47.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de setembro de 2019.

NILSONPEREIRA DE GOIS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BA96F6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.033/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público a desconsideração da publicação supra citada, ocorrida no dia 04 de

Setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2429, páginas 124 a 126.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5661A229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público a desconsideração da publicação do aviso supra citado, ocorrida no dia 13 de Setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2436, páginas 47.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Setembro de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DA2560A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras execuções de serviços fotográficos bem como revelações fotográficas digitais e analógicas, fotos para documentos carteira de trabalho e identicidade, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: JADSON RANGEL DIAS 05257009196, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 16.150,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8EB09B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei Complementar nº 215/2019 de 16 de Setembro de 2019.

Autores Ver.: Valdecir Malacarne e Vagner Trindade

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar 2, de 24 de novembro de 1994.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 47, da Lei Complementar nº 2, de 1994, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 47.As edificações obedecerão às seguintes taxas máximas de ocupação e taxas mínimas de permeabilidade do solo:
I – Para Edificações:
Residenciais: taxa máxima de ocupação de 65% (sessenta e cinco por cento)
Comerciais: taxa máxima de ocupação de 90% (noventa por cento).

II – Para áreas de permeabilidade:
Lotes com área até 225,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 10% (dez por cento).
Lotes com área acima de 225,00 m² até 800,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 20% (vinte por cento).
Lotes com área acima de 800,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 30% (trinta por cento).
§1º Em área permeável com revestimento em pisograma/concregrama ou similares e equivalentes, sua superfície será considerada em 80% (oitenta por cento) para efeito de área permeável mínima.
§2ºEm edificações comerciais devem ser observados a área permeável e áreas de estacionamento conforme Seção VII,do Capítulo VI- Das áreas de estacionamento, desta Lei.

§3º Os estabelecimentos empresariais cujas atividades envolvam armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes, defensivos agrícolas e outros produtos causadores de potencial contaminação do solo, estão dispensados do cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, desde que:
I – estejam instalados em lotes com área não superior a 1000m²;
II – adotem providências compensatórias de captação e reutilização das águas pluviais, conforme o disposto no Inciso III, do §5º.

§4º Os estabelecimentos já abertos e em funcionamento não precisam se adequar ao disposto no §3º.

§5º As edificações comerciais e residenciais ficam autorizadas a aumentar a área de impermeabilidade desde que haja compensação por meio de instalação de reservatórios de águas pluviais, e desde que:
I – Os terrenos tenham área superior a 225m²;
II – A área de permeabilização seja reduzidaaté 20%da prevista no inciso II, do Art. 47 da Lei Complementar 2, de 1994;
III – O reservatório tenha capacidade de no mínimo 40 litros de água por metro quadrado utilizado para impermeabilização,da área reduzida;
IV – Os reservatórios de águas pluviais sejam de acumulação, para uso de fins não potáveis;
IV – Os reservatórios de água devem atender as seguintes condições:
ser construído de material resistente a esforços mecânicos e possuir revestimento.
ter superfície interna lisa e impermeável.
permitir fácil acesso a inspeção e limpeza.
possibilitar esgotamento total.
ser protegido contra a ação de inundações, infiltrações e penetração de corpos estranhos.
possuir cobertura e vedação adequada de modo a manter sua perfeita higienização.
ser dotado de extravasor que possibilite o deságue que projete o fluxo de água para o reservatório de retardo destinado ao acúmulo de águas pluviais e posterior descarga para a rede de drenagem.
ser dotado de dispositivo que impeça o retorno do reservatório de retardo destinado ao acúmulo de águas pluviais e posterior descarga para a rede de drenagem para este reservatório.
V – A limpeza e desinfecção do reservatório de acumulação é de responsabilidade do ocupante da edificação e deveocorrer a cada 12 meses, ou quando houver intercorrências de ordem sanitária;
a desinfecção deve ser feita por um agente desinfetante a uma concentração mínima de 50 (cinquenta) miligramas por litro, com tempo de contato mínimo de 12 horas.
VI – Os pontos de água abastecidos pelo reservatório de acumulação de águas pluviais devem estar perfeitamente identificados, em local fora do alcance de crianças e com a seguinte inscrição: “água imprópria para consumo humano”.

§6º Quando houver ampliaçãoda área em edificações comerciais ou de serviços e, desde que realizada no mesmo terreno da edificação e que o terreno não possua área superior a 1000m², pode ser utilizada taxa de ocupação superior ao disposto na alínea *b* do Inciso I, deste artigo, ficando dispensados da exigência do Inciso II, desde que adotem compensação por meio de instalação de reservatórios de águas pluviais para reutilização, conforme disposto no Inciso III, do §5º, deste artigo e observem as áreas de estacionamento contida da Seção VII, do Capítulo VI, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 16 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:ADEF059F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº. 003/2019
Contrato Administrativo nº. 294/2018
Processo administrativo nº. 8277/2018
Tomada de Preços nº. 012/2018
Processo Licitatório nº. 186/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Pactual Construções Ltda
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula segunda do instrumento original de contrato.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e acessos do Núcleo Industrial Sul - José Augusto Malgarin Buzata (Guto), - Processo 71.000.163/2018 Convenio Nº 28.377/2018, do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, por meio de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Equilíbrio fiscal do Estado-FADEFE/MS e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um novo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data prevista para seu encerramento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Lilian Marcílio da Silva
Data da assinatura: 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:24FD7E0D

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 207/2019
Processo Administrativo nº 7819/2019
Processo Licitatório nº 121/2019
Pregão Presencial nº 081/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Prigol Moraz Ltda. - ME
Objeto: aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 121/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 9.924,36 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 081/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Rafael Moraz
Data da assinatura: 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7D90F077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

RESOLUÇÃO n° 017/2019 São Gabriel do Oeste, 17 de Setembro de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **ISABELLA MARCON DA SILVA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 157/2019, originado do Pregão Presencial nº 010/2019. Construção de pavilhão no parque de exposição.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Setembro de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade
Código Identificador:22B1ED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2019

RESOLUÇÃO n° 018/2019 São Gabriel do Oeste, 17 de Setembro de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de

desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **DALVANA MAIRA MEURER**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 158/2019, originado do Pregão Presencial nº 011/2019. Construção de pavilhão no parque de exposição.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Setembro de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade
Código Identificador:EF7CB1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Aviso de Anulação de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019
Em virtude da anulação dos atos do Certame e do processo Licitatório, constantes na Ata de decisão anexo ao Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2019, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde (Hemodiálise) em Campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, que foi decidido pela anulação, devendo ser notificadas as empresas: **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME e JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA EPP**.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4F2EB4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Cal para pintura de meio fio das Ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 01 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C4D50EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 013/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (um) Banheiro na Escola Armelindo Tonon e 02 (dois) banheiros feminino e masculino no CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08hs do dia 04 de outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F88A5744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 355/2019

Decreto "P" nº 355/2019 PMSGO-GAB 16 de setembro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JOZE TAVARES QUINTILIANO***, matrícula 3305, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11 (onze) dias, compreendido entre 15/08/2019 e 25/08/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C9277654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 356/2019

Decreto "P" nº 356/2019 PMSGO-GAB 16 de setembro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANELISE CIDRAO ROSA***, matrícula 4309, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 02/09/2019 e 06/09/2019 e entre 09/09/2019 e 18/09/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CBB05ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 357/2019

Decreto "P" nº 357/2019 PMSGO-GAB 16 de setembro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***APARECIDA FRANCISCA VIEIRA***, matrícula 5455, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 09/09/2019 e 12/09/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DC2C8CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 358/2019

Decreto "P" nº 358/2019 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Jeferson dos Santos Araujo	5839	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF 07	05/08/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 16/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:60B187BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 359/2019

Decreto "P" nº 359/2019 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:54BFBF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 360/2019

Decreto "P" nº 360/2019 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***PATRICIA DE OLIVEIRA ZUANAZZI,*** matrícula 4941, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1A893A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 050 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 050/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Izolda Aparecida Lopes Lomba
Objeto: Prorrogação do contrato nº 050/2019, firmado em 07 de agosto de 2019, com vigência até 11 de setembro de 2019, o qual passa a viger até 11 de outubro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 731/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 11 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Izolda Aparecida Lopes Lomba
Data da assinatura: 11 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4CCB9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040837/2017.
CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017.

Objeto: "Repasse para utilização de saldo remanescente do ano de 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 1.843,02."

Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

08.244.0006.2035.0004 – Implementação de Progr/Serviços PSE.
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Base Legal: Lei Federal n. 13019/2014; Lei Federal n. 13204/2015; Art. 32 do Decreto Municipal n. 1342/2017

Assina:

Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:2781EF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040582/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017.

Objeto: "Repasse de saldo remanescente do ano de 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 1.843,02."

Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

08.244.0006.2035.0004 – Implementação de Progr/Serviços PSE.
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Base Legal: Lei Federal n. 13019/2014; Lei Federal n. 13204/2015; Art. 32 do Decreto Municipal n. 1342/2017

Assina:

Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:C96A1CCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 124

RESOLUÇÃO Nº 124 de 17 de setembro de 2019

"Dispõe sobre alteração de Membro da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 115/2019".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica substituído o vereador Luciano da Silva Geralde pelo vereador Valquirio Tadeu Candido, para compor como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pela Resolução 115/2019, com a finalidade de investigar objetivando a apuração de fato determinado e por prazo de 90 (noventa) dias, consistente em possíveis irregularidades ocorridos na contratação da empresa para realização dos enfeites Natalinos realizado em Dezembro de 2018 no município de Selviria-MS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria - MS. Em 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:FD15B305

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 195 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 195	**GL - Global**	**Data: 03/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
164	342	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	2.212,74
218	372	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	2.365,92
313	72	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	564,48
Valor do Empenho:					**5.143,14**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4BB39DDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **20/12/2019**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 03/09/2019, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, o servidor **SEBASTIÃO NERES BARBOSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS - SEDE**, Símbolo MAG - 3, criada pela Lei Complementar nº 011/99, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitando a habilitação exigida, bem com sua condição física.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **03/09/2019**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (Treze) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1EEEBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): APARECIDA ANTONIA DE SOUZA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO C.E.I. MEUS FILHOS EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.119,38 (MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 13/09/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F3C4EDD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO N 026/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 026/2019

Ao(À)Excelentíssim(o) Senhor(a) **Genildo Mendes Gomes** Representante **GMG CONSTRUTORA EIRELI**

Processo Administrativo nº 3674/2018
Tomada de Preço n° 006/2018

Fica a empresa **GMG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 14.021.849/0001-56 **notificada** para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis a contar da data desta publicação para prestar esclarecimentos sobre a paralisação da obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem do Bairro Jardim das Paineiras e possível inexecução do Contrato Administrativo n° 116/2018.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ÀQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:56DEC551

PROCURADORIA JURÍDICA
REGULAMENTO

REGULAMENTO
5°. SIDRO-PESC

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Organização e Direção do 5°. SIDRO-PESC será realizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. A Competição será de competência de uma comissão organizadora, a qual:

a) Elaborará o Regulamento da Competição;
b) Efetuará Inscrições;
c) Coordenará o pessoal de apoio;
d) Estabelecerá data, local e horário da prova;
e) Fiscalizará e pontuará os participantes;
f) Conduzirá a prova dentro da legislação vigente e das normas deste regulamento;
g) Resolverá assuntos não mencionados neste regulamento.

Art. 2 ° Serão membros da Comissão Organizadora: Elaine Além Brito Botton; Leiva Aparecida Além e Luiggi Ramos da Costa.

Parágrafo único. O 5°. SIDRO-PESC tem por objetivo proporcionar a integração entre os participantes além de momentos de entretenimento lazer e cultura para a comunidade.

CAPÍTULO I -DA DISPUTA E DA PREMIAÇÃO

A) SISTEMA DE DISPUTA.

Art. 3º – O 5°. SIDRO-PESC será disputado no lago do Parque Ecológico e Recreativo do Vacaria, localizado na Avenida Antero Lemes da Silva esquina com Rua Sônia de Almeida Hortence.

a) A competição será realizada no dia 15 de novembro de 2019 das 07h00min às 12h00min;

b) As inscrições são limitadas e serão realizadas no período de 01/10/2019 a 12/11/2019, na Sede administrativa da SEDETUR (Rua São Paulo, 1386, Centro) e na Casa do Trabalhador (Rua Paraíba, Centro). As inscrições devem ser realizadas somente no local e pelo próprio participante ou mediante procuração, maiores informações no local das inscrições ou pelo telefone (67) 3272-2717;

c) A taxa de inscrição será cobrada em duas categorias, sendo R$ 20,00 reais para categoria adulto (a partir de 12 anos), e R$ 10,00 reais para categoria Infantil (abaixo de 12 anos);

d) A classificação será pela maior quantidade de quilo de peixe pescado e não pela maior quantidade de peixes;

e) Serão realizadas 100 (cem) inscrições para crianças e 300,00 (trezentas) para adultos.

B) SISTEMA DE PREMIAÇÔES.

Art. 4° - Serão premiados do primeiro ao terceiro lugar em ambas as categorias, sendo:

I - Categoria Adulta:

1º Lugar R$ 400,00 (quatrocentos reais);
2º Lugar R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
3º Lugar R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Categoria Infantil:

1° Lugar Celular;
2° Lugar Tablet;
3° Lugar Bicicleta.

Art. 5° Para efeito desta competição contará como Peixe Pescado as espécie Tambaqui, Tambacu, Pacu, Patinga, adquirido para o evento.

Art. 6 ° Assim que o competidor efetuar a retirada do pescado da água deverá aguardar o fiscal com o pescado no anzol para que seja pesado e computado.

Parágrafo único: Só será pesado e computado na ficha do participante para fins de premiação os peixes que estiverem no anzol.

Art.7° Deverá o competidor aguardar e assinar a pesagem do pescado, com a devida numeração e ainda ter anotado atrás do crachá a pesagem, sendo que ao final da competição quem pescou deverá conferir a pesagem correspondente a sua numeração, sob pena de perda da premiação em caso de não conferência ao término da competição.

Art. 8° As balanças utilizadas serão da organização da competição, não sendo permitida entrada de balanças dos competidores ou responsáveis.

Art.9° É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros no interior do Parque Ecológico Recreativo do Vacaria.

Art. 10. Será permitida uma linha por pescador contendo apenas um anzol (vara ou molinete, "opcional") que será marcada com o respectivo número do participante.

Art. 11. Qualquer tentativa de burlar o regulamento do 5°. SIDRO-PESC, acarretará na desclassificação do competidor imediatamente.

Art. 12. O desempate se dará da seguinte maneira:

I - No caso de igualdade de quilos por mais de um pescador, para critério de desempate serão considerados o seguinte:

a) Maior quantidade de pescado;
b) Sorteio.

Art. 13. Será considerado para pesagem os peixes da espécie Tambaqui, Tambacu, Pacu, Patinga, sendo que qualquer espécie de pescado poderá ser retirada pelo participante.

Art. 14. A premiação será realizada logo após o encerramento da competição. Caso o participante não esteja no horário da premiação abdicará do seu prêmio em favor do evento.

Art. 15 Caberá a cada participante custear suas despesas de qualquer ordem. Cada participante é responsável pela conservação e armazenagem do peixe pescado. Sendo que o Município está isento de responsabilidade com relação ao uso do peixe após a retirada do lago.

Art. 16. Os participantes após tomarem conhecimento deste regulamento se comprometem a cumpri-lo integralmente até o término da prova.

Art. 17. A receita financeira do 5°. SIDRO-PESC será utilizado para pagamento das despesas relacionadas ao evento e caso existente após o adimplemento das obrigações contraídas em funções da festa, será mantido em conta bancária para o próximo SIDROPESC.

Art. 18. Não poderão participar do torneio de pesca membros da comissão organizadora, Secretários e Diretores de Departamentos da Prefeitura de Sidrolândia.

Art. 19. A coordenação geral do 5°. SIDRO-PESC, não será responsável por danos ou extravio causados aos participantes ou terceiros em virtude das atividades do evento.

Art. 20. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Sidrolândia (MS), 17 de setembro de 2019.

ELAINE ALÉM BRITO BOTTON
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEIVA APARECIDA ALÉM
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:01D007EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº430/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLAUDIA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº430/2018/SED** firmado em 15/02/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 16 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIA DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AF410255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4599/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná Nº 912, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.09.290.533/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Av. Antero lemes, n° 645, bairro centro Sidrolândia – MS, torna público que em 31 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.
Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 013/2019 de Licitação para a contratação empresa **CLINICA JV SERVIÇOS MÉDICOSS/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.968.772/0001-35, Rua Rio Grande do Norte, nº 313, Bairro Centro, CEP: 79170-000, com sede na Cidade de Sidrolândia - MS, neste ato representado por JOSÉ VALERIO LIBRELOTTO STEFANELLO II, portador da carteira de identidade nº 734878, emitido pela Sejusp/MS e do CPF/MF nº 016.482.941-54, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 16 de setembro de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:97F63036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4599/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná Nº 912, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.09.290.533/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Av. Antero lemes, n° 645, bairro centro Sidrolândia – MS, torna público que em 31 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 013/2019 de Licitação para a contratação empresa **JOÃO GABRIEL D'OSUALDO PSIQUIATRIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 33.691.743/0001-04, Rua Calarge, nº 336, Bairro Vila Gloria, CEP: 79004-290, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado por João Gabriel D´osualdo, portador da carteira de identidade nº 001617794, emitido pela SSP/MS e do CPF/MF nº 028.388.191-78, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 22 de agosto de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2C7C88C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019
PROCESSO N° 110/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 072/2019
DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2019 – Horas: 09hs30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência

.Sonora – MS, 17 de Setembro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1E7D2C13

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2137 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Marcos de Oliveira Paz, matrícula 1323/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, nível NA referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:499FC310

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2138 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Motorista I, Classe C3, nível NA referência 02, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Marcos de Oliveira Paz, matrícula funcional 1323/2, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2137/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:DF6FBDDB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2139 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Laura Carolina de Oliveira Almeida, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III– DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7D716AD7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2140 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Paulo Roberto Doncev, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II– DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:31F06639

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2141 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Orlando Bispo da Silva, matrícula 2835/1 ocupante do cargo em Comissão de Assistência de Gerência, símbolo- CAI-1, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:882BCD2F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2142 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Dagmar Ferreira dos Santos, matrícula 1881/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NB, Referência 07, lotada na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 6.129 dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7D8A38D4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2143 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Aurely Sales dos Santos	2018 – 2019	16/09/19	15/10/19
José Rinaldo Firmino	2017 – 2018	16/09/19	15/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:74E2C5E3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2144 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 678/2017, datado de 27 de Março de 2017, que nomeou a servidora Sônia Stucki Alves, matrícula 594/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, Classe E, no cargo em Comissão de Orientador (a) Educacional, Símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:89D8E3D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA 03721103122; DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2019– **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 3.150(três mil cento e cinqüenta) bloquetes sextavados de 8 cm, para calçamento do pátio do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, com área total de 252 metros quadrados- **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R$ 12. 600,00 (doze mil seiscentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Victor Ferreira de Almeida

Taquarussu - MS, 17 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:99210DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDINA JOSÉ PANES GRAÇA 20472633104.** DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 540 (quinhentas e quarenta) Camisetas de Malha; sendo: 250 (duzentas e cinqüenta) Camisetas Coloridas e 200 (duzentas) Camisetas Brancas para atender os Projetos das Secretarias do Município e 90 (noventa) camisetas para complementar os uniformes dos alunos da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - VIGÊNCIA a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 12.527,80 (doze mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.068 Piso Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes

Taquarussu - MS, 17 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2B5EFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 663/2019 de 26/08/2019, nº 683/2019 de 04/09/2019, e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de setembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
9301	JORGE ROQUE DE BARROS	MOTORISTA II	23/08/1999	D	E
5001	ANTONIA SILVEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/12/1998	D	E

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 222/2019 de 13 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:41B1A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 097/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 10(dez) de setembro/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Ericka Garcia Lopes Janeiro,** portadora do RG. 38.236.131-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 018.584.021-31, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 863,54** (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas) de ciências no 1º ano C e 2º ano A, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 10/09/2019.

Taquarussu-MS, 11 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BFAD5704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 100/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 12(doze) de setembro/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **ROSANGELA KLEIN RIBEIRO,** portadora do RG. 25084739-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 263.202.218-52, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 215,89** (duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 2.5(horas) semanais**,** que corresponde (03 horas/aulas) de (Artes) no **1º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 12 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7CA59E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 025/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, resolve:
Convocar candidato aprovado no PSS 001/2018, conforme relação constante no Edital nº 006/2019, para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS**, no ano letivo de 2019, em substituição de professor **"exonerado"**, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munido dos seguintes documentos:

Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADO PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)				
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
22	MARIA DE LOURDES DIAS NOGUEIRA	465.935.941-72	TAQUARUSSU/MS	20

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 17 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:28076AAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 038/AJ/2015.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 2258/2015 – Pregão Presencial n° 017/2015.
Contrato nº 038/2015- Firmado junto a empresa W. W. Fávaro - ME .
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus e van no transporte de alunos no Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4FF08806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 291/AJ/2014.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 5355/2014 – Pregão Presencial n° 166/2014.
Contrato nº 291/2014- Firmado junto com a Empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção do sistema de tratamento de água do CRASE – Fundo Municipal de Investimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8726A694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, ausência da publicação no Diário Oficial da União - DOU, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:6C0D9A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.325/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Compra de Fórmula Infantil Hipercalórica destinada a necessidades dietoterápicas especificas 1 kcal/1 ml ao paciente Emanuel Marques Gondim, atendendo à determinação judicial proferida no Auto n° 0003986-69.2012.8.12.0021.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 3.480,00(três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:0E9D3FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, no intuito de manter e melhorar quanto a utilização dos recursos computacionais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:5C0BD2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.300/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com troca de peças e calibração do equipamento Monitor Multiparametrico GOL-CMOS DRAKER utilizado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hrs de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: HOSPTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3168	**09/09/2019**	**R$ 4.100,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 114010- Ficha 289

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:02D3E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.299/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço para Testagem Neuropsicológica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Criminal em favor da menor Kaillainy Eduarda Lopes - Autos – 0007041-18.2018.8.12.0021.

EMPRESA: ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3160	**06/09/2019**	**R$ 1.300,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000 – Ficha 714.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:CC94C5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.302/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação e serviço em cirurgia cardiológica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Antônio Felix - Auto: 0801357-57.2019.8.12.0014, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneça, transferência hospitalar a fim de receber tratamento em centro especializado que ofereça avaliação em cirurgia cardiológica para a realização de provável procedimento de revascularização miocárdica, cabendo, contudo, a escolha do procedimento a ser finalmente adotado ao especialista que avaliará o autor.

EMPRESA: MEDICOS ASSOCIADOS DE CAMPO GRANDE S/S

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL:
3114	**05/09/2019**	**R$ 45.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714

EMPRESA: CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL:
3115	**05/09/2019**	**R$ 103.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F5984BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.319/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Locação de espaço físico para a realização dos eventos IX Prêmio Professor Destaque de Três lagoas 2019 e II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas 2019

EMPRESA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3177	**11/09/2019**	**R$ 1.610,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.10–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 101000 - Ficha 145

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:C4E879E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.327/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço em cirurgia pediátrica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer da paciente Laura dos Santos Moura- Autos 0006802-68.2019.8.12.0800, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam transferência hospitalar a fim de receber tratamento em centro especializado que forneça avaliação em cirurgia pediátrica que avaliará a autora.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor R$ 31.231,88(trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000- Ficha 714

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:696D13EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.308/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de colete de trabalho personalizado para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
15	**09/09/2019**	**R$ 1.199,70**

Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015-2.071 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 100000 Ficha 419.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:262C020A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077193/2019

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Srº Edinaldo Luiz de Melo Bandeira,** Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Avenida Pedro Manvailer, nº 3241, centro, CEP 79.990-000, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 050/2019**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 077193/2019.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **AHGORA SISTEMAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.202.415/0001-50, com sede na Rodovia José Carlos Daux, Sc 401, n° 600, Km 01, Parq. Tec Alfa, Módulo 08, João Paulo, CEP 88.030-000, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo de Oliveira Godoy Soares**, brasileiro, solteiro, economista, Diretor Financeiro, portador do RG n° 13.919.305 e do CPF/MF n° 084.828.186-19, residente e domiciliado na Rua Jornalista Narbal Villela, n° 37, João Paulo, CEP 88.030-500, na cidade de Florianópolis - SC.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para **locação de solução para a Gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para Gestão do Ponto Eletrônico instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico**, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade **"REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO empresa para locação de solução para a Gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para Gestão do Ponto Eletrônico instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico**, **conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para um período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 050/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. O Anexo I desta Ata de Registro de Preço registra os menores preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços do(s) serviço(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de menor preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amambai a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata de Registro de Preço qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de execução do (s) serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata de Registro de Preço, de Ordem de Execução de Serviço da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Amambai, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata de Registro de Preço e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de execução decorrente da presente Ata de Registro de Preço será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Gestão, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, seus signatários estão obrigados a executar os serviços nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses**,** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, seus signatários ficam obrigados a manter os preços oferecidos no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pela execução, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do preço registrado durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Amambai manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura Municipal de Amambai, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) desta Ata de Registro de Preço para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura Municipal de Amambai, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preço em aceitar a renegociação, procederá à execução do(s) serviço(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº 376/2013.

CLÁUSULA QUINTA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviço deverá ser conforme solicitação da Secretaria competente, através da Ordem de Execução de Serviços.

5.1.1. Inexistindo urgência na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Amambai – MS poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. O(s) serviço(s) deverá ser executado no local e no horário definido na Ordem de Execução de Serviços.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata de Registro de Preço todas as despesas relacionadas à execução do(s) serviço(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O(s) serviço(s) executado(s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso do serviços (s) efetuados, atenderem às especificações, e as quantidades executadas estiverem corretas, o representante da Prefeitura Municipal de Amambai na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata de Registro de Preço e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a execução do (s) serviço (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Amambai e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura Municipal de Amambai poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Execução de Serviço e as efetivamente executadas, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura Municipal de Amambai poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução em prazos maiores.

CLÁUSULA SEXTA

DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias caso seja efetuada a compra e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro.

CLÁUSULA SÉTIMA

PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa Contratada de que se encontra em situação de regularidade com as suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas das Certidões Negativas de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, assim bem como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante Certidões Negativas de Débitos, todas em plena validade.

7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Amambai, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Amambai poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da execução.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Amambai:

8.1.1 - Permitir o livre acesso dos empregados/profissionais da empresa CONTRATADA aos locais que irão ser executados os serviços.

8.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da empresa CONTRATADA.

8.1.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Fiscal ou com as especificações constantes da proposta da empresa CONTRATADA, do Edital, deste descritivo e de seus anexos.

8.1.4. Autorizar a realização de serviços a serem prestados em horários distinto ao do expediente, caso haja necessidade.

8.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital, no descritivo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
8.1.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital.

8.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão;

8.1.11. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços de serviço(s), a fim de averiguar a vantagem de contratar via Registro de Preços;

8.1.12. Solicitar a contratada, que seja efetuada análise de trabalhos a serem efetuados, acompanhado de um representante do município, antes da emissão da ordem de serviço;

8.1.13. Fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Execução de Serviço, para que seja executado (s) o (s) serviço (s);

8.1.8. Emitir a ordem de serviço, contendo todas as fases do trabalho, não deixando de quantificar nenhum dos itens; informar o local de trabalho;

8.1.9. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.10. Comunicar oficialmente aos signatários da Ata de Registro de Preços quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.1.11. Efetuar o acompanhamento dos trabalhos, e das metas propostas;

8.1.12. Efetuar o recebimento dos trabalhos, através da secretaria solicitante, e da comissão de recebimento.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do(s) serviço(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer ao CONTRATANTE os materiais de implantação do sistema e execução dos serviços objeto do Edital, observando as especificações constantes do referido instrumento, nas quantidades discriminadas na ordem de Fornecimento e Execução dos Serviços, no prazo máximo de 45 dias úteis a contar da data de recebimento das respectivas autorizações.

9.1.2. Substituir os materiais que apresentarem defeitos ou forem entregues fora das condições e especificações estipuladas neste descritivo e no Edital, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da substituição.

9.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos previstos neste descritivo e no Edital e em seus anexos.
9.1.4. Ser responsável em relação aos seus profissionais/empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, recolhimentos dos encargos sociais, custos relacionados a deslocamento para implantação, treinamento e suporte nos locais de execução do objeto, vale transporte e passagens e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

9.1.5. Orientar e manter os seus profissionais/empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo.

9.1.6. Manter, ainda, os seus profissionais/empregados devidamente identificados, quando na prestação dos serviços objeto deste descritivo e Edital, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.

9.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

9.1.8. Arcar com toda e qualquer despesa decorrente de infração, desde que praticada por seus empregados/profissionais na execução dos serviços.

9.1.9. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da empresa CONTRATADA.

9.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais e serviços pelo Fiscal do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.11. Submeter à aprovação da Fiscalização do CONTRATANTE, o nome e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica do responsável que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.12. A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas, adulterações, quebra de sigilo, que por ventura venham ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

9.1.13. A CONTRATADA garantirá na totalidade de seu funcionamento pleno pelo prazo da vigência do contrato, contados da data de aceite definitivo da implantação da solução.

9.1.14. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

9.1.15. Elaborar e fornecer a CONTRATANTE, e manter atualizado, manual técnico detalhado sobre a instalação, a arquitetura tecnológica, a configuração completa da solução e “plano de recuperação de desastres”, em até 45 dias após a assinatura do contrato.

9.1.16. Entregar e instalar as soluções, em dia de expediente normal da CONTRATANTE.

9.1.17. Além do estatuído neste Termo, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do Gestor do Contrato, a ser indicado pela CONTRATANTE, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de funcionários da CONTRATADA nas dependências da municipalidade envolvidas no projeto.

9.1.18. Para funcionários da CONTRATADA que estejam em serviço, será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela CONTRATADA.

9.1.19. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar á CONTRATADA que substitua, no prazo máximo de 03 (três) dias, os profissionais que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuir qualificações exigidas para a prestação do serviço.

9.1.20. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

9.1.21. A CONTRATADA comunicará verbal e imediatamente, ao Gestor do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até um dia útil após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos.

9.1.22. Os funcionários da CONTRATADA, por estarem alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da CONTRATANTE, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.1.23. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus funcionários, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1.24. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de matérias empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

9.1.25. O objeto contratual será recebido definitivamente se estiver em perfeitas condições e conforme as especificações deste Termo e do Edital que se vincula a proposta contratada.

9.1.26. Apresentar ficha técnica de toda a solução de Gestão de Ponto Eletrônico: Dados do Data Center como: País, Origem, Versão do Banco de Dados; Linguagem de Programação da Aplicação, Versão do Software da Aplicação; Compartilhamento de senhas de acesso (DBA e SA); Dicionário de Dados.

9.1.27. A CONTRATADA deverá a CONTRATANTE informada em qualquer alteração ocorrida quanto à hospedagem de dados, dados técnicos do sistema, alterações de senhas e etc.;

9.1.28. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao instrumento de Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.1.29. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.30. Efetuar a execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.31 Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Amambai;

9.1.32. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

9.1.33. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Amambai, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

9.1.34. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Amambai qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.35. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização do(s) serviço(s), e manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

9.1.36. Prestar os serviços ao Município, através de ordem de serviço, previamente estudado pelas partes, e estabelecidos às metas de trabalho, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.37. Executar os serviços livre de qualquer e demais ônus ao município;

9.1.38. Desenvolver todos os trabalhos solicitados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA.

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Amambai;

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Amambai, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata de registro de Preço estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.3.5. Fizer declaração falsa;
13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata de registro de Preço poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preço, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Amambai a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço os documentos do Edital de Pregão Presencial SRP nº 050/2019 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 276/2010, e Decreto Municipal nº. 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Amambai, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amambai - MS, 02 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SRA. DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Empresa Detentora

Representante:
GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES
CPF: 084.828.186-19
RG: 13.919.305
Empresa:
Ahgora Sistemas S.A

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

AHGORA SISTEMAS S.A						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, COMPREENDENDO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM BIOMETRIA, LEITORES DE PROXIMIDADE E NOBREAK EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 373/2011 DO MTE, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO.	AHGORA/ AH 10 LITE BM	MÊS	600	410,00	246.000,00
VALOR TOTAL R$						**246.000,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F5B00E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 339.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		**06/09/2019**	**339**
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00182/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.153,62		310,00	1.843,62	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MOTO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 CONFORME ATA Nº 37/2018. FONTE 29 CC 29.156-0 CREAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		310,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4E5CCE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2468

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/09/2019**	**2468**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01211/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					186.689,20	1.558,00	185.131,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB 2429 PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA N° 37/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO097	LICITAÇÃO: 200131/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.558,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0E24E46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/09/2019**	**2469**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**			CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	170	09. 01	04	123	0003	2020	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01212/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.896,16		30,00	15.866,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MOTO PARA O VEÍCULO MOTO HONDA PLACA HSH 4532 E PARA A MOTO HONDA HSH 4534, CONFORME ATA N° 23/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO:000121/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		30,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***				
Prefeito Municipal				Secretario De Fazenda E Planejamento				
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4ACA931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 025.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03.563.335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2019**	**25**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**				CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**				
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00016/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							2.805,03	138,00	2.667,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A BANDA MARCIAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 CONFORME ATANº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		138,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C5AF768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 026.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03.563.335/0001-06	**11/09/2019**	**26**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**			
CREDOR: **4172**			
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**	CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00017/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.667,03		58,00	2.609,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A BANDA MARCIAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		58,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
Fornecedor							
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							
26.587.679/0001-50							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3A66D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 343.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2019**	**343**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00189/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.717,24		2.224,64	8.492,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV-PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 11/2019. FONTE 29 CC 27296-5									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.224,64
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							
26.587.679/0001-50							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4AB3932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 344.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2019**	**344**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00188/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.443,02		938,92	504,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019. FONTE 29 CC 29156-0								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		938,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		

Fornecedor
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME
26.587.679/0001-50

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D7156C3E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 46, DE 01 DE JULHO DE 2019.

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Exercício: 2019

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.705.299,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.705.299,80**
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	42		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	11.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	46		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	56		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	4.300,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	58		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	460,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	60		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	118.800,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	62		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	1.240,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	67		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	69		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	71		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	104		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.800,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	108		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	109		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	111		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	53.530,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	113		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	68.113,90
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	134		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	1.000,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	158		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	80.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	161		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	167		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	80.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	169		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	180		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	13.000,00
			3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	182		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	60.000,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	187		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63.400,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	197		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	198		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	199		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	

	207		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	236		12.361.0004.1018.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.500,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	311		12.365.0004.1017.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	15.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	223		12.306.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	6.100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	225		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	13.100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	227		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	271		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	282		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	287		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	355		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	528.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	356		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	1.310,45
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	356		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	3.898,17
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	357		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	80.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	375		12.366.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	958		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	294		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	12.100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	296		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	76.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	301		12.364.0008.2063.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	3.429,80
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	395		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	1.040,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	399		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.270,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	424		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	20.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	453		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	5.000,00
				DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	457		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	501		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	1.140,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	505		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	6.600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	540		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	32.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	547		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	554		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	555		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	11.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	565		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	124.990,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	591		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	595		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	17.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	604		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	614		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	253.880,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	615		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	114.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	617		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	30.800,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	625		10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	642		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	649		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	650		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	663		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	677		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	600,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	683		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	500,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	709		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	300,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	710		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	960,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	712		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	717		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	1.250,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	721		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	722		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	500,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	748		08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	30.600,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	751		08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	54.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	760		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	764		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	764		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	765		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	767		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	773		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.600,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	775		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	781		15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	130.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	821		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	6.677,48
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	861		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	890		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	40.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	891		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	10.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	914		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	35		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-70.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	45		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	49		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	64		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-9.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	06	01	DEMUTRAN		
	79		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-1.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	84		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-230.730,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	95		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-13.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	96		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-30.000,00
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	102		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	103		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	107		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	114		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.200,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	121		04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	-3.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		

	154		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-357.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	155		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-30.000,00
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	156		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-28.300,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	164		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	170		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-32.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	171		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	190		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-134.900,00
			4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	192		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-55.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	196		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-8.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	204		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-3.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	212		12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	224		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	226		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	273		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-55.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	281		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	283		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	341		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-100.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	343		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-50.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	346		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	355		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-103.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	360		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-16.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	409		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	-1.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	940		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	419		12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	-20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	446		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-115.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	452		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-665,50
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	456		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-974,30
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	458		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-100,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	483		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-1.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	493		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-11.300,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	499		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-1.530,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	504		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-200,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	536		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-286.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	575		10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-45.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	593		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-296.490,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	607		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-48.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	619		10.304.0018.1034.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-9.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	658		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	666		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-90.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

	674		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-500,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	689		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-1.250,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	692		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-50.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	714		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-1.560,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	716		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-300,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	724		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	760		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-59.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	762		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	771		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-6.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	819		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-43.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	825		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-9.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	829		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-4.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	840		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-34.600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	854		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	907		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-130.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Anulação (-)					**-2.705.299,80**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de julho de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B7D1B55A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA VANESSA MIRON EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bataguassu, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches, bolos e salgadinhos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

6297		VANESSA MIRON EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 17.651.486/0001-20 RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13, 13 LOTE 26 QUADRA B - JARDIM SAO JOAO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1787Fax: 67 981365299 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.049.127	BOLO COMUM - EM PLACAS SABORES DIVERSOS (UN) Marca: MIRON	UN	358	39,00	13.962,00
2	002.049.971	BOLO COMUM EM PLACAS SABORES (CHOCOLATE E CENOURA) (UN) Marca: MIRON	UN	404	40,00	16.160,00
3	002.049.705	BOLO RECHEADO CONFEITADO SABORES DIVERSOS - KG Marca: MIRON	KG	872	50,00	43.600,00
5	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO Marca: MIRON	CENTO	767	50,00	38.350,00
4	002.049.714	LANCHE FRIO (PÃO FRANCÊS E MORTADELA) Marca: MIRON	UN	9400	4,00	37.600,00
Total do Proponente						149.672,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente;

02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.125.0507.2076.0000 - Manutenção do Conselho de Assistência Social; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação
4; 76; 91; 95; 114; 148; 198; 229; 274; 316; 328; 343; 346; 386; 451; 665; 767; 2492
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 13/12/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:E38633A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO I - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.787.189,51**	**16,08**	**24.243.209,39**	**57,45**	**17.956.790,61**
RECEITAS CORRENTES	41.184.850,61	**41.184.850,61**	**6.299.850,41**	**15,30**	**23.515.870,29**	57,10	17.668.980,32
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRBUIÇÕES DE MELHORIIA**	1.880.708,04	1.880.708,04	625.754,80	33,27	2.614.979,37	139,04	-734.271,33
IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	596.642,37	**44,32**	**2.408.851,77**	178,95	**-1.062.723,08**
TAXAS	**505.016,43**	505.016,43	**29.112,43**	5,76	**206.127,60**	40,82	298.888,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**29.562,92**	**29.562,92**	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	88.031,78	16,50	537.619,97	**100,76**	-4.039,32
CONTRIBUIÇÃO **PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE**ILUMIINÇÇÃOOPÚBLIIAA	**533.580,65**	533.580,65	**88.031,78**	16,50	537.619,97	100,76	**-4.039,32**
RECEITA PATRIMONAL	**237.942,19**	**237.942,19**	66.188,92	**27,82**	201.376,40	84,**63**	36.565,79
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIARIO DO ESTADOO	12.075,08	12.075,08	**32.273,00**	267,27	33.352,00	276,21	**-21.276,92**
VALORES MOBILIÁRIIOS	**225.867,11**	**225.867,11**	33.915,92	15,02	168.024,40	74,**39**	57.842,71
RECEITA AGROPECUÁRA	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**	**1.898,68**
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**4.244,77**
RECEITA DE SERVIÇOS	32.822,66	32.822,66	8.973,42	27,34	35.107,42	10**6,96**	**-2.284,76**
SERVIÇOS ADMINSTRATVOS **E COMERCIAIS GERAIIS**	**16.411,33**	**16.411,33**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**16.411,33**
OUTROS **SERVIÇOS**	**16.411,33**	**16.411,33**	8.973,42	54,68	**35.107,42**	213,92	-18.696,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.143.671,56	**38.143.671,56**	5.510.901,49	14,45	**20.125.884,20**	**5**2,76	18.017.787,36
TRANSFERÊNCIAS DA **UNÃO E DE SUAS ENTIDADES**	15.565.603,18	15.565.603,18	2.847.947,65	18,30	**9.431.139,40**	60,59	6.134.463,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE**	18.085.110,12	**18.085.110,12**	1.907.859,79	10,55	7.563.544,71	41,82	10.521.565,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES **PRIVADAS**	16.423,90	**16.423,90**	0,00	0,00	0,00	0,00	16.423,90
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS **INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	4.476.534,36	**4.476.534,36**	**755.094,05**	16,87	3.131.200,09	69,**95**	**1.345.334,27**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**349.982,06**	349.982,06	**0,00**	0,00	902,93	0,26	**349.079,13**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	313.433,90	**313.433,90**	**0,00**	0,00	902,93	0,29	**312.530,97**
DEMAIS RECEITAS **CORRENTES**	36.548,16	**36.548,16**	0,00	0,00	0,00	0,00	36.548,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.015.149,39	1.015.149,39	**487.339,10**	**48,01**	**727.339,10**	71,**65**	**287.810,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**95.060,84**	95.060,84	**0,00**	0,00	0,00	0,00	95.060,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO **INTERNO**	**95.060,84**	95.060,84	0,00	0,00	**0,00**	0,00	95.060,84
ALIENAÇÃO **DE BENS**	51.968,14	51.968,14	562,38	1,08	562,38	**1,08**	51.405,76
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIIS**	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
ALIENAÇÃO **DE BENS**IMÓVEIIS	6.136,39	6.136,39	**562,38**	9,16	562,38	9,**16**	5.574,01
AMORTIZAÇÃO **DE EMPRÉSTIMOS**	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,**00**	28.298,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPTAL	839.821,91	839.821,91	486.776,72	57,96	**726.776,72**	86,54	**113.045,19**
TRANSFERÊNCIAS DA **UNÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**405.192,49**	**405.192,49**	283.757,34	70,03	**523.757,34**	**129**,26	**-118.564,85**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	434.629,42	434.629,42	**203.019,38**	**46,71**	203.019,38	46,71	231.610,04

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.787.189,51**	**16,08**	**24.243.209,39**	**57,45**	**17.956.790,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.200.000,00**	**42.200.000,00**	**6.787.189,51**	**16,08**	**24.243.209,39**	**57,45**	**17.956.790,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.639.125,85	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.200.000,00	42.200.000,00	6.787.189,51	16,08	25.882.335,24	61,33	16.317.664,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.190.095,12	—	—	3.190.095,2	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.190.095,12	—	—	3.190.095,12	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.200.000,00**	**46.765.902,46**	**6.058.616,24**	**32.743.000,21**	**14.022.902,25**	**7.180.033,37**	**25.882.335,24**	**20.883.567,22**	**22.157.191,73**
DESPESAS CORRENTES	**39.962.111,83**	**40.944.822,83**	**5.564.102,30**	**29.655.343,63**	**11.289.479,20**	**6.114.822,71**	**23.165.150,98**	**17.779.671,85**	**19.777.934,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.148.024,12	21.631.103,48	4.274.512,91	16.101.918,05	5.529.185,43	4.274.512,91	16.101.918,05	5.529.185,43	13.728.058,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.604,58	30.604,58	396,27	396,27	30.208,31	396,27	396,27	30.208,31	396,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.783.483,13	19.283.114,77	1.289.193,12	13.553.029,31	5.730.085,46	1.839.913,53	7.062.836,66	12.220.278,11	6.049.479,53
DESPESAS DE CAPITAL	**2.210.937,22**	**5.821.078,68**	**494.513,94**	**3.087.656,58**	**2.733.422,10**	**1.065.210,66**	**2.717.184,26**	**3.103.894,42**	**2.379.257,28**
INVESTIMENTOS	1.564.382,55	4.789.524,01	197.765,72	2.130.663,64	2.658.860,37	768.462,44	1.760.191,32	3.029.332,69	1.422.264,34
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	1.031.554,67	296.748,22	956.992,94	74.561,73	296.748,22	956.992,94	74.561,73	956.992,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.950,95**	**0,95**	**0,00**	**0,00**	**0,95**	**0,00**	**0,00**	**0,95**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	0,95	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,95	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.200.000,00**	**46.765.902,46**	**6.058.616,24**	**32.743.000,21**	**14.022.902,25**	**7.180.033,37**	**25.882.335,24**	**20.883.567,22**	**22.157.191,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.200.000,00**	**46.765.902,46**	**6.058.616,24**	**32.743.000,21**	**14.022.902,25**	**7.180.033,37**	**25.882.335,24**	**20.883.567,22**	**22.157.191,73**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	2.086.017,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.200.000,00	46.765.902,46	6.058.616,24	32.743.000,21	—	7.180.033,37	25.882.335,24	—	24.243.209,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.42, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, Data de emissão 17/Sep/2019 e hora de emissão 08:07									

Batayporã, 17/09/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento Interino

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:DAA24E1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO II - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	46.765.902,46	6.058.616,24	32.743.000,21	100,00	14.022.902,25	7.180.033,37	25.882.335,24	100,00	20.883.567,22
Legislativa	1.900.000,00	1.871.739,36	228.970,28	1.256.710,59	3,84	615.028,77	271.980,89	1.151.973,97	4,45	719.765,39
Ação Legislativa	1.885.472,35	1.857.211,71	228.970,28	1.256.710,59	3,84	600.501,12	271.980,89	1.151.973,97	4,45	705.237,74
Controle Interno	8.159,20	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20
Normatização e Fiscalização	6.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	6.135.742,49	7.753.342,49	1.089.044,93	6.532.120,94	19,95	1.221.221,55	1.263.640,32	5.622.184,09	21,72	2.131.158,40
Administração Geral	5.264.247,84	6.957.267,84	1.006.987,35	6.057.838,46	18,50	899.429,38	1.162.338,74	5.258.562,41	20,32	1.698.705,43
Administração Financeira	49.965,89	24.545,89	0,00	781,10	0,00	23.764,79	0,00	781,10	0,00	23.764,79
Controle Interno	91.875,70	91.875,70	15.272,96	55.203,34	0,17	36.672,36	15.272,96	55.203,34	0,21	36.672,36
Normatização e Fiscalização	319.437,10	314.437,10	64.522,12	224.035,54	0,68	90.401,56	64.522,12	224.035,54	0,87	90.401,56
Tecnologia da Informatização	44.078,65	34.078,65	2.262,50	2.262,50	0,01	31.816,15	2.262,50	2.262,50	0,01	31.816,15
Administração de Receitas	13.114,40	13.114,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40

Comunicação Social	253.022,91	218.022,91	0,00	192.000,00	0,59	26.022,91	19.244,00	81.339,20	0,31	136.683,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	100,41	6.420,01	0,02	12.470,84	1.000,43	3.876,46	0,01	15.014,39
Policiamento	18.890,85	18.890,85	100,41	6.420,01	0,02	12.470,84	1.000,43	3.876,46	0,01	15.014,39
Relações Exteriores	67.229,04	67.229,04	627,76	2.499,36	0,01	64.729,68	1.057,28	2.499,36	0,01	64.729,68
Planejamento e Orçamento	9.372,07	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07
Administração Geral	51.731,75	51.731,75	627,76	2.499,36	0,01	49.232,39	1.057,28	2.499,36	0,01	49.232,39
Administração Financeira	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Assistência Social	4.391.919,90	4.390.919,90	706.750,16	3.012.380,48	9,20	1.378.539,42	808.592,45	2.548.741,48	9,85	1.842.178,42
Assistência ao Idoso	143.449,00	183.449,00	31.501,81	126.800,63	0,39	56.648,37	40.949,30	112.430,12	0,43	71.018,88
Assistência Comunitária	4.248.470,90	4.207.470,90	675.248,35	2.885.579,85	8,81	1.321.891,05	767.643,15	2.436.311,36	9,41	1.771.159,54
Saúde	9.707.740,06	10.158.734,74	1.414.102,10	8.153.582,49	24,90	2.005.152,25	1.608.430,66	6.168.014,45	23,83	3.990.720,29
Atenção Básica	3.790.224,39	4.158.514,39	578.643,43	3.331.192,24	10,17	827.322,15	678.022,50	2.782.187,38	10,75	1.376.327,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.599.304,97	5.762.009,65	803.316,47	4.709.840,90	14,38	1.052.168,75	898.265,96	3.273.277,72	12,65	2.488.731,93
Vigilância Sanitária	318.210,70	238.210,70	32.142,20	112.549,35	0,34	125.661,35	32.142,20	112.549,35	0,43	125.661,35
Trabalho	167.441,63	167.941,63	33.539,92	125.983,49	0,38	41.958,14	33.539,92	125.983,49	0,49	41.958,14
Administração Geral	1.144,90	1.644,90	0,00	0,00	0,00	1.644,90	0,00	0,00	0,00	1.644,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.296,73	166.296,73	33.539,92	125.983,49	0,38	40.313,24	33.539,92	125.983,49	0,49	40.313,24
Educação	10.746.757,45	11.524.073,32	1.630.283,09	8.065.298,71	24,63	3.458.774,61	1.696.089,34	6.652.810,27	25,70	4.871.263,05
Ensino Fundamental	8.493.745,64	9.190.848,51	1.098.741,71	6.181.431,84	18,88	3.009.416,67	1.296.547,96	5.005.305,22	19,34	4.185.543,29
Educação Infantil	2.206.818,96	2.179.674,96	387.541,38	1.739.866,87	5,31	439.808,09	387.541,38	1.635.505,05	6,32	544.169,91
Educação Especial	46.192,85	153.549,85	144.000,00	144.000,00	0,44	9.549,85	12.000,00	12.000,00	0,05	141.549,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	46.765.902,46	6.058.616,24	32.743.000,21	100,00	14.022.902,25	7.180.033,37	25.882.335,24	100,00	20.883.567,22
Cultura	86.790,35	86.790,35	0,00	5.000,00	0,02	81.790,35	964,17	3.037,50	0,01	83.752,85
Difusão Cultural	86.790,35	86.790,35	0,00	5.000,00	0,02	81.790,35	964,17	3.037,50	0,01	83.752,85
Direitos da Cidadania	96.188,16	33.838,16	0,00	1.500,00	0,00	32.338,16	498,33	1.298,77	0,01	32.539,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16	33.838,16	0,00	1.500,00	0,00	32.338,16	498,33	1.298,77	0,01	32.539,39
Urbanismo	3.447.468,80	4.798.831,36	449.485,64	2.300.039,41	7,02	2.498.791,95	483.936,45	1.722.983,43	6,66	3.075.847,93
Defesa Civil	20.000,00	173.593,74	126.385,72	152.547,98	0,47	21.045,76	86.829,72	112.991,98	0,44	60.601,76
Infra-Estrutura Urbana	2.874.947,59	3.584.887,12	301.065,24	1.756.468,20	5,36	1.828.418,92	317.227,42	1.466.960,00	5,67	2.117.927,12
Serviços Urbanos	552.521,21	1.040.350,50	22.034,68	391.023,23	1,19	649.327,27	79.879,31	143.031,45	0,55	897.319,05
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	178.604,40	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40	0,00	0,00	0,00	98.604,40
Gestão Ambiental	1.004.931,90	927.165,23	82.798,68	339.831,05	1,04	587.334,18	86.583,99	304.003,73	1,17	623.161,50
Preservação e Conservação Ambiental	942.420,36	602.420,36	82.798,68	320.922,32	0,98	281.498,04	76.407,48	289.287,42	1,12	313.132,94
Controle Ambiental	62.511,54	324.744,87	0,00	18.908,73	0,06	305.836,14	10.176,51	14.716,31	0,06	310.028,56
Agricultura	1.538.852,38	2.012.215,10	195.779,71	1.178.032,06	3,60	834.183,04	611.620,05	733.851,22	2,84	1.278.363,88
Abastecimento	148.983,80	412.346,52	0,00	203.019,38	0,62	209.327,14	117.375,20	117.375,20	0,45	294.971,32
Promoção da Produção Agropecuária	1.389.868,58	1.599.868,58	195.779,71	975.012,68	2,98	624.855,90	494.244,85	616.476,02	2,38	983.392,56
Indústria	6.369,20	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20
Promoção Industrial	6.369,20	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20	0,00	0,00	0,00	5.869,20
Comércio e Serviços	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Turismo	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Comunicações	51.672,55	51.672,55	0,00	54,86	0,00	51.617,69	0,00	54,86	0,00	51.617,69
Telecomunicações	51.672,55	51.672,55	0,00	54,86	0,00	51.617,69	0,00	54,86	0,00	51.617,69
Energia	533.580,65	535.841,29	102.648,72	493.976,12	1,51	41.865,17	103.656,64	423.105,43	1,63	112.735,86
Energia Elétrica	533.580,65	535.841,29	102.648,72	493.976,12	1,51	41.865,17	103.656,64	423.105,43	1,63	112.735,86
Transporte	1.645.300,24	1.863.633,54	100.125,19	1.197.513,61	3,66	666.119,93	182.278,50	353.115,64	1,36	1.510.517,90
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	1.625.300,24	1.843.633,54	100.125,19	1.197.513,61	3,66	646.119,93	182.278,50	353.115,64	1,36	1.490.517,90
Desporto e Lazer	425.279,20	376.279,20	24.359,65	72.057,03	0,22	304.222,17	26.163,95	64.801,09	0,25	311.478,11
Desporto Comunitário	425.279,20	376.279,20	24.359,65	72.057,03	0,22	304.222,17	26.163,95	64.801,09	0,25	311.478,11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	46.765.902,46	6.058.616,24	32.743.000,21	100,00	14.022.902,25	7.180.033,37	25.882.335,24	100,00	20.883.567,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95
TOTAL (III) = (I + II)	42.200.000,00	46.765.902,46	6.058.616,24	32.743.000,21	100,00	14.022.902,25	7.180.033,37	25.882.335,24	100,00	20.883.567,22

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.42, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, Data de emissão 17/Sep/2019 e hora de emissão 08:11

Batayporã, 17/09/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:5EB80C4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO VIII - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	2.408.851,77	178,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	486.385,49	156,90
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	343.751,88	110,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	142.633,61	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	180.882,46	60,29
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	180.551,46	60,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	331,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.157,67	326.157,67	1.106.418,40	339,23
1.3.1- ISS	325.000,00	325.000,00	1.082.760,57	333,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	23.657,83	2.043,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	635.165,42	154,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.134.500,85	33.134.500,85	15.566.927,88	46,98
2.1- Cota-Parte FPM	14.075.050,00	14.075.050,00	8.415.596,81	59,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.475.050,00	13.475.050,00	7.918.414,78	58,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	497.182,03	165,73
2.2- Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	5.946.598,54	35,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	54.550,77	21,82
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	193.873,01	12,12
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	956.308,75	191,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.480.629,54	34.480.629,54	17.975.779,65	52,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.683,69	482.683,69	342.568,76	70,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	214.137,32	68,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	48.085,80	48.085,80	93.664,20	194,79
5.4- Transferências Diretas - PNATE	108.193,05	108.193,05	34.767,24	32,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	466.473,79	466.473,79	235.366,95	50,46
6.1- Transferências de Convênios	466.473,79	466.473,79	235.366,95	50,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.839,91	124.839,91	123,24	0,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.073.997,39	1.073.997,39	578.058,95	53,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.058.589,56	7.058.589,56	3.003.038,53	42,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.378.536,01	3.378.536,01	1.583.682,76	46,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.216.053,55	3.216.053,55	1.189.319,53	36,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	38.774,51	12,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	191.261,73	191,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.427,42	4.497.427,42	3.135.421,17	69,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.534,36	4.476.534,36	3.131.200,09	69,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.893,06	20.893,06	4.221,08	20,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.582.055,20	-2.582.055,20	128.161,56	-4,96
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.203.260,75	2.918.150,75	2.029.742,17	69,56	2.029.742,17	69,56
13.1- Com Educação Infantil	872.186,74	892.186,74	824.628,90	92,43	824.628,90	92,43
13.2- Com Ensino Fundamental	2.331.074,01	2.025.964,01	1.205.113,27	59,48	1.205.113,27	59,48
14- OUTRAS DESPESAS	1.296.739,25	1.581.849,25	1.248.627,22	78,93	1.182.927,22	74,78
14.1- Com Educação Infantil	1.231.537,77	1.145.393,77	876.576,15	76,53	810.876,15	70,79
14.2- Com Ensino Fundamental	65.201,48	436.455,48	372.051,07	85,24	372.051,07	85,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	3.278.369,39	72,85	3.212.669,39	71,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.212.669,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	37,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	476.465,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	475.428,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.818,96	2.179.674,96	1.739.866,87	79,82	1.635.505,05	75,03
22.1- Creche	922.507,21	1.008.507,21	779.037,22	77,25	713.337,22	70,73
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.428,56	929.428,56	779.037,22	83,82	713.337,22	76,75
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.078,65	79.078,65	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.284.311,75	1.171.167,75	960.829,65	82,04	922.167,83	78,74
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.295,95	1.108.151,95	922.167,83	83,22	922.167,83	83,22
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.015,80	63.015,80	38.661,82	61,35	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.465.941,10	8.260.400,97	5.716.340,94	69,20	4.656.038,40	56,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.396.275,49	2.462.419,49	1.577.164,34	64,05	1.577.164,34	64,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.069.665,61	5.797.981,48	4.139.176,60	71,39	3.078.874,06	53,10
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.672.760,06	10.440.075,93	7.456.207,81	71,42	6.291.543,45	60,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	128.161,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	128.161,56
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.163.381,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.073.997,39	1.083.997,39	609.090,90	56,19	361.266,82	33,33
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.073.997,39	1.083.997,39	609.090,90	56,19	361.266,82	33,33
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.746.757,45	11.524.073,32	8.065.298,71	69,99	6.652.810,27	57,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	476.465,29	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.131.200,09	214.137,32
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.274.079,92	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.869.429,53	0,00
47.2 Restos a Pagar	404.650,39	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.221,08	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	337.806,54	214.137,32
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	337.806,54	214.137,32

Batayporã, 17/09/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.42, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, Data de emissão 17/Sep/2019 e hora de emissão 08:18[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:AFD0B64A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO XII - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.346.128,69	1.346.128,69	2.408.851,77	178,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	343.751,88	110,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	180.551,46	60,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.000,00	325.000,00	1.082.760,57	333,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	635.165,42	154,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	22.732,92	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	91.732,70	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.157,67	1.157,67	52.156,82	4.505,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.834.500,85	32.834.500,85	15.566.927,88	47,41
Cota-Parte FPM	13.775.050,00	13.775.050,00	8.415.596,81	61,09
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	193.873,01	12,12
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	956.308,75	191,26
Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	5.946.598,54	35,74
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	54.550,77	21,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.180.629,54**	**34.180.629,54**	**17.975.779,65**	**52,59**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.207.216,46	3.207.216,46	2.201.718,51	68,65
Provenientes da União	2.038.555,92	2.038.555,92	1.649.686,39	80,92
Provenientes dos Estados	1.168.660,54	1.168.660,54	552.032,12	47,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	60.969,50	60.969,50	3.835,98	6,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.064,35	36.064,35	15.020,78	41,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.304.250,31**	**3.304.250,31**	**2.220.575,27**	**67,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.585.234,76	9.430.134,76	7.545.098,02	80,01	5.696.232,07	60,40
Pessoal e Encargos Sociais	5.301.140,14	5.213.940,14	4.121.138,35	79,04	4.121.138,35	79,04
Outras Despesas Correntes	4.284.094,62	4.216.194,62	3.423.959,67	81,21	1.575.093,72	37,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	727.349,98	608.484,47	83,66	471.782,38	64,86
Investimentos	121.255,30	727.349,98	608.484,47	83,66	471.782,38	64,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.706.490,06	10.157.484,74	8.153.582,49	80,27	6.168.014,45	60,72
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.304.250,31	4.344.401,66	3.351.820,84	41,11	2.096.325,30	33,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.243.280,81	4.094.770,81	3.171.289,90	38,89	1.973.398,45	31,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.969,50	249.630,85	180.530,94	2,21	122.926,85	1,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 -		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.304.250,31	4.344.401,66	3.351.820,84	41,11	2.096.325,30	33,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.402.239,75	5.813.083,08	4.801.761,65	58,89	4.071.689,15	66,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						22,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/1006]						1.375.322,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	135.911,60	15.015,09	111.675,90	9.220,61	0,00
Inscritos em 2017	10.270,52	0,00	4.200,00	6.070,52	0,00
Inscritos em 2016	335.887,84	4.153,05	0,00	331.734,79	0,00
Inscritos em 2015	530,14	0,00	0,00	530,14	0,00
TOTAL	**482.600,10**	**19.168,14**	**115.875,90**	**347.556,06**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.790.224,39	4.158.514,39	3.331.192,24	40,86	2.782.187,38	45,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.598.054,97	5.760.759,65	4.709.840,90	57,76	3.273.277,72	53,07
Vigilância Sanitária	318.210,70	238.210,70	112.549,35	1,38	112.549,35	1,82
TOTAL	**9.706.490,06**	**10.157.484,74**	**8.153.582,49**	**100,00**	**6.168.014,45**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.42, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, Data de emissão 17/Sep/2019 e hora de emissão 08:30

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Batayporã, 17/09/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2DB02086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMAS - ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.514.098,15	3.366.614,02
2	Ingressos	4.514.098,15	3.366.614,02
3	Receitas derivadas e originárias	38.253,02	54.221,59
4	Transferências correntes recebidas	3.289.799,36	3.011.776,67
5	Outros ingressos operacionais	1.186.045,77	300.615,76
6	Desembolsos	4.221.284,68	3.204.618,79
7	Pessoal e demais despesas	2.979.926,97	2.888.615,51
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	52.199,12	18.500,34

10	Outros Desembolsos Operacionais	1.189.158,59	297.502,94
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	292.813,47	161.995,23
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 115.998,91	- 103.416,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	115.998,91	103.416,00
18	Aquisição de ativos não circulante	115.998,91	103.416,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 115.998,91	- 103.416,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	176.814,56	58.579,23
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	366.743,69	308.161,46
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	543.558,25	366.743,69
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	19.877,58
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	24.037,20	31.731,23
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.215,82	2.612,78
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	38.253,02	54.221,59
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.289.799,36	3.011.776,67
46	Intergovernamentais	516.999,36	620.055,88
47	da União	426.926,44	488.367,87
48	de Estados e Distrito Federal	90.072,92	131.688,01
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	2.772.800,00	2.391.720,79
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	3.289.799,36	3.011.776,67
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	52.199,12	18.500,34
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	52.199,12	18.500,34
60	Total das Transferências Concedidas	52.199,12	18.500,34
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	2.510.597,51	2.358.204,32
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.510.597,51	2.358.204,32
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FBE62054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMIS - ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	323.208,66	268.738,16
2	Ingressos	323.208,66	268.738,16
3	Receitas derivadas e originárias	4.015,70	1.089,75
4	Transferências correntes recebidas	317.543,96	266.658,61
5	Outros ingressos operacionais	1.649,00	989,80
6	Desembolsos	310.700,51	239.086,10
7	Pessoal e demais despesas	309.051,51	238.096,30
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	1.649,00	989,80
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	12.508,15	29.652,06
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	12.508,15	29.652,06
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	30.779,34	1.127,28
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	43.287,49	30.779,34
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	4.015,70	1.089,75
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.015,70	1.089,75
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	317.543,96	266.658,61
46	Intergovernamentais	317.543,96	266.658,61
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	277.543,96	266.658,61
49	de Municípios	40.000,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	317.543,96	266.658,61
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	309.051,51	238.096,30
69	Previdencia social	0,00	0,00

70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	309.051,51	238.096,30
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E8C2A8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMMA - ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.246.235,74	1.688.758,42
2	Ingressos	1.246.235,74	1.688.758,42
3	Receitas derivadas e originárias	13.824,03	16.599,13
4	Transferências correntes recebidas	1.213.700,00	1.566.280,00
5	Outros ingressos operacionais	18.711,71	105.879,29
6	Desembolsos	938.195,50	1.646.456,51
7	Pessoal e demais despesas	919.216,21	1.540.844,80
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	18.979,29	105.611,71
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	308.040,24	42.301,91
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 235.809,56	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	235.809,56	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	235.809,56	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 235.809,56	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	72.230,68	42.301,91
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	45.277,12	2.975,21
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	117.507,80	45.277,12
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	1.224,03	320,93
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.600,00	16.278,20
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.824,03	16.599,13

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.213.700,00	1.566.280,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	1.213.700,00	1.566.280,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	1.213.700,00	1.566.280,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	919.216,21	1.278.597,60
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	919.216,21	1.278.597,60
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:52CF9C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMS - ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	25.319.345,47	17.769.598,73
2	Ingressos	25.319.345,47	17.769.598,73
3	Receitas derivadas e originárias	80.410,07	140.085,41
4	Transferências correntes recebidas	17.384.824,45	15.565.325,50
5	Outros ingressos operacionais	7.854.110,95	2.064.187,82
6	Desembolsos	24.662.124,35	17.220.837,78
7	Pessoal e demais despesas	16.114.239,34	15.038.477,11
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	688.132,79	121.919,41
10	Outros Desembolsos Operacionais	7.859.752,22	2.060.441,26
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	657.221,12	548.760,95
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	487.208,99	283.440,19
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	487.208,99	283.440,19
18	Aquisição de ativos não circulante	487.208,99	283.440,19

19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 487.208,99	- 283.440,19
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	170.012,13	265.320,76
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.028.971,89	763.651,13
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.198.984,02	1.028.971,89
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	80.410,07	140.085,41
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	4.353,17
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	80.410,07	135.732,24
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	80.410,07	140.085,41
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.384.824,45	15.565.325,50
46	Intergovernamentais	4.209.136,16	4.263.635,92
47	da União	2.454.311,16	2.812.466,56
48	de Estados e Distrito Federal	1.754.825,00	1.451.169,36
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	13.175.688,29	11.301.689,58
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	17.384.824,45	15.565.325,50
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	12.714.239,34	11.430.051,85
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.714.239,34	11.430.051,85
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C369B1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMT - ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.472.105,31	2.588.981,43
2	Ingressos	2.472.105,31	2.588.981,43
3	Receitas derivadas e originárias	2.262.732,25	2.510.123,52
4	Transferências correntes recebidas	0,00	7.824,68
5	Outros ingressos operacionais	209.373,06	71.033,23
6	Desembolsos	1.634.027,42	2.932.550,26
7	Pessoal e demais despesas	1.455.269,05	2.486.984,27
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	56.385,31	374.532,76
10	Outros Desembolsos Operacionais	122.373,06	71.033,23
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	838.077,89	- 343.568,83
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 20.656,47	- 54.595,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	20.656,47	54.595,00
18	Aquisição de ativos não circulante	20.656,47	54.595,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 20.656,47	- 54.595,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	817.421,42	- 398.163,83
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	115.281,57	513.445,40
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	932.702,99	115.281,57
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	2.238.952,11	2.440.117,87
37	Receita de Contribuições	0,00	9.079,42
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	23.780,14	60.926,23
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.262.732,25	2.510.123,52
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	7.824,68
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	7.824,68
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	7.824,68
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	56.385,31	374.532,76
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	43.400,00	370.000,00
59	Outras transferências concedidas	12.985,31	4.532,76
60	Total das Transferências Concedidas	56.385,31	374.532,76
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00

79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	1.455.269,05	2.219.491,27
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.455.269,05	2.219.491,27
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8FD111A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FUNDEB - ANEXO 18

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.310.176,76	10.068.070,34
2	Ingressos	10.310.176,76	10.068.070,34
3	Receitas derivadas e originárias	27.519,66	40.542,80
4	Transferências correntes recebidas	10.282.657,10	10.027.527,54
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	10.336.792,44	10.233.684,19
7	Pessoal e demais despesas	9.561.593,46	9.852.930,12
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	775.198,98	380.754,07
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	- 26.615,68	- 165.613,85
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	- 26.615,68	- 165.613,85
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	130.919,93	280.389,77
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	27.835,82
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	27.519,66	12.706,98
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	27.519,66	40.542,80
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.282.657,10	10.027.527,54
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	10.282.657,10	10.027.527,54
52	Total das Transferências Recebidas	10.282.657,10	10.027.527,54
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	775.198,98	380.754,07
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	775.198,98	380.754,07
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	775.198,98	380.754,07

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	9.561.593,46	9.852.930,12
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.561.593,46	9.852.930,12
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2E4B5C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - IPSMB - ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.192.303,87	6.892.276,42
2	Ingressos	9.192.303,87	6.892.276,42
3	Receitas derivadas e originárias	9.192.303,87	6.877.709,61
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0,00	14.566,81
6	Desembolsos	4.844.811,14	3.952.247,93
7	Pessoal e demais despesas	4.844.811,14	3.952.247,93
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	4.347.492,73	2.940.028,49
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 7.031,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	7.031,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	7.031,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 7.031,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	4.340.461,73	2.940.028,49
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	24.862.833,59	20.951.312,70
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	6.226.767,02	2.999.210,33
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00

40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	2.965.536,85	3.878.499,28
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	14.566,81
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.192.303,87	6.892.276,42
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	4.844.811,14	3.952.247,93
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.844.811,14	3.952.247,93
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CE79FD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2017 - FMHIS - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2017

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016		R$ 1,00	
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	56.018,72	214.827,49
2	**Ingressos**	**56.018,72**	**214.827,49**
3	Receitas derivadas e originárias	128,82	5.416,40
4	Transferências correntes recebidas	55.889,90	209.411,09
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	**Desembolsos**	**610,09**	**58,50**
7	Pessoal e demais despesas	610,09	58,50
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**55.408,63**	**214.768,99**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(48.179,21)	(235.356,10)
13	**Ingressos**	**7.580,59**	**0,00**
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	7.580,59	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**55.759,80**	**235.356,10**

18	Aquisição de ativos não circulante	55.759,80	235.356,10
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**(48.179,21)**	**(235.356,10)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**7.229,42**	**(20.587,11)**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	640,14	21.227,25
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	7.869,56	640,14
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	848,24
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	128,82	4.568,16
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**128,82**	**5.416,40**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	55.889,90	209.411,09
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
46	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	55.889,90	209.411,09
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	**Total das Transferências Recebidas**	**55.889,90**	**209.411,09**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	**Total das Transferências Concedidas**	**0,00**	**0,00**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	610,09	58,50
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**610,09**	**58,50**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CEFA058D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
RECEITAS CORRENTES	47.390.500,00	47.390.500,00	9.379.240,59	19,79	32.744.975,59	69,10	14.645.524,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.403.000,00	4.403.000,00	1.403.189,94	31,87	3.711.642,01	84,30	691.357,99
Impostos	3.820.000,00	3.820.000,00	1.183.947,59	30,99	3.113.954,30	81,52	706.045,70
Taxas	583.000,00	583.000,00	219.242,35	37,61	597.687,71	102,52	-14.687,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.500,00	185.500,00	21.327,97	11,50	97.990,82	52,83	87.509,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	1.205,25	14,18	4.815,25	56,65	3.684,75
Valores Mobiliários	177.000,00	177.000,00	20.122,72	11,37	93.175,57	52,64	83.824,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	5.245,24	29,14	104.605,20	581,14	-86.605,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	20,00	0,67	751,27	25,04	2.248,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	5.225,24	34,83	103.853,93	692,36	-88.853,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.784.000,00	42.784.000,00	7.943.609,07	18,57	28.809.575,69	67,34	13.974.424,31
Transferências da União e de suas Entidades	18.858.500,00	18.858.500,00	3.672.486,05	19,47	12.206.755,93	64,73	6.651.744,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.445.500,00	17.445.500,00	3.203.234,64	18,36	12.197.890,47	69,92	5.247.609,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.480.000,00	6.480.000,00	1.063.271,22	16,41	4.400.312,13	67,91	2.079.687,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	4.617,16	0,00	4.617,16	0,00	-4.617,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.868,37	0,00	21.161,87	0,00	-21.161,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.072,36	0,00	8.393,42	0,00	-8.393,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.796,01	0,00	12.768,45	0,00	-12.768,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.609.500,00	7.609.500,00	571.010,81	7,50	975.507,09	12,82	6.633.992,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.609.500,00	7.609.500,00	571.010,81	7,50	975.507,09	12,82	6.633.992,91
Transferências da União e de suas Entidades	6.171.500,00	6.171.500,00	571.010,81	9,25	975.507,09	15,81	5.195.992,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.438.000,00	1.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.955.936,62			3.955.936,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.955.936,62			3.955.936,62		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.161,28	42.131.614,09	16.912.922,53	8.326.425,12	32.482.524,28	26.562.012,34	31.948.632,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.035.500,00	47.786.023,38	6.201.968,19	38.653.098,39	9.132.924,99	7.979.475,03	31.067.061,58	16.718.961,80	30.544.015,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.398.000,00	26.287.141,45	4.400.905,89	20.131.908,76	6.155.232,69	4.415.166,61	19.122.973,94	7.164.167,51	18.739.104,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.632.500,00	21.498.881,93	1.801.062,30	18.521.189,63	2.977.692,30	3.564.308,42	11.944.087,64	9.554.794,29	11.804.910,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.514.500,00	11.258.513,24	522.193,09	3.478.515,70	7.779.997,54	346.950,09	1.415.462,70	9.843.050,54	1.404.617,70	0,00
INVESTIMENTOS	8.211.500,00	11.085.140,97	522.193,09	3.306.143,43	7.778.997,54	318.297,17	1.300.777,03	9.784.363,94	1.289.932,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	172.372,27	0,00	172.372,27	0,00	28.652,92	114.685,67	57.686,60	114.685,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.161,28	42.131.614,09	16.912.922,53	8.326.425,12	32.482.524,28	26.562.012,34	31.948.632,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.161,28	42.131.614,09	16.912.922,53	8.326.425,12	32.482.524,28	26.562.012,34	31.948.632,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.237.958,40		1.771.849,69	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.161,28	42.131.614,09		8.326.425,12	33.720.482,68		33.720.482,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8719BE90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.161,28	42.131.614,09	100,00	16.912.922,53	8.326.425,12	32.482.524,28	100,00	26.562.012,34	0,00
Legislativa	2.671.000,00	2.671.000,00	0,00	2.224.576,85	5,28	446.423,15	0,00	890.254,63	2,74	1.780.745,37	0,00
Ação Legislativa	2.671.000,00	2.671.000,00	0,00	2.224.576,85	5,28	446.423,15	0,00	890.254,63	2,74	1.780.745,37	0,00
Judiciária	676.000,00	319.921,55	1.336,19	292.137,99	0,69	27.783,56	38.753,98	160.355,78	0,49	159.565,77	0,00
Ação Judiciária	445.000,00	37.921,55	1.336,19	10.137,99	0,02	27.783,56	1.153,98	9.955,78	0,03	27.965,77	0,00
Administração Geral	231.000,00	282.000,00	0,00	282.000,00	0,67	0,00	37.600,00	150.400,00	0,46	131.600,00	0,00
Administração	8.958.000,00	9.381.832,12	1.650.596,48	7.786.116,24	18,48	1.595.715,88	1.531.517,15	6.784.374,32	20,89	2.597.457,80	0,00
Administração Geral	7.474.000,00	7.786.717,27	1.267.767,32	6.417.590,21	15,23	1.369.127,06	1.323.786,91	5.953.873,99	18,33	1.832.843,28	0,00
Administração Financeira	1.179.000,00	962.386,07	226.118,08	910.584,17	2,16	51.801,90	135.464,16	548.708,92	1,69	413.677,15	0,00
Controle Interno	34.000,00	1.464,72	0,00	1.464,72	0,00	0,00	0,00	1.464,72	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	271.000,00	631.264,06	156.711,08	456.477,14	1,08	174.786,92	72.266,08	280.326,69	0,86	350.937,37	0,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.267.500,00	3.139.708,00	451.017,65	2.320.451,01	5,51	819.256,99	509.186,46	1.885.668,02	5,81	1.254.039,98	0,00
Administração Geral	1.792.000,00	1.825.229,88	327.934,29	1.522.490,05	3,61	302.739,83	357.194,69	1.416.413,62	4,36	408.816,26	0,00
Assistência ao Idoso	224.000,00	83.000,00	0,00	26.625,18	0,06	56.374,82	5.707,64	13.782,37	0,04	69.217,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	14.833,46	88.117,78	0,21	60.882,22	22.657,35	63.348,58	0,20	85.651,42	0,00
Assistência Comunitária	1.102.500,00	1.082.478,12	108.249,90	683.218,00	1,62	399.260,12	123.626,78	392.123,45	1,21	690.354,67	0,00
Saúde	13.316.000,00	15.106.926,96	2.057.621,07	11.514.856,21	27,33	3.592.070,75	2.451.083,61	9.744.033,49	30,00	5.362.893,47	0,00
Administração Geral	1.390.000,00	1.947.471,60	171.248,77	1.869.066,59	4,44	78.405,01	359.002,88	1.528.128,50	4,70	419.343,10	0,00
Atenção Básica	6.491.500,00	6.715.753,11	774.309,94	4.825.678,94	11,45	1.890.074,17	893.556,89	4.152.818,74	12,78	2.562.934,37	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	4.510.000,00	5.375.326,02	1.023.811,75	4.149.418,17	9,85	1.225.907,85	1.031.516,91	3.467.473,63	10,67	1.907.852,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	349.391,44	3.931,59	228.396,98	0,54	120.994,46	67.802,67	194.682,51	0,60	154.708,93	0,00
Vigilância Sanitária	252.500,00	217.616,54	22.211,64	140.164,17	0,33	77.452,37	24.582,12	123.674,61	0,38	93.941,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	485.000,00	501.368,25	62.107,38	302.131,36	0,72	199.236,89	74.622,14	277.255,50	0,85	224.112,75	0,00
Educação	15.434.000,00	16.084.755,30	2.189.380,67	10.326.229,58	24,51	5.758.525,72	2.567.884,47	8.615.370,28	26,52	7.469.385,02	0,00
Alimentação e Nutrição	350.000,00	490.749,82	71.708,26	456.038,82	1,08	34.711,00	81.915,16	274.344,46	0,84	216.405,36	0,00
Ensino Fundamental	11.334.000,00	11.917.930,03	1.688.559,68	7.640.706,08	18,14	4.277.223,95	1.950.382,99	6.322.531,11	19,46	5.595.398,92	0,00
Ensino Profissional	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	184.000,00	140.702,00	4.233,60	136.963,60	0,33	3.738,40	27.183,60	82.463,60	0,25	58.238,40	0,00
Educação Infantil	3.426.000,00	3.372.607,45	424.879,13	1.931.739,80	4,59	1.440.867,65	482.402,72	1.827.249,83	5,63	1.545.357,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	15,28	0,00	1.984,72	0,00	15,28	0,00	1.984,72	0,00
Educação Especial	120.000,00	160.766,00	0,00	160.766,00	0,38	0,00	26.000,00	108.766,00	0,33	52.000,00	0,00
Cultura	53.000,00	65.871,14	30.413,00	58.807,19	0,14	7.063,95	0,00	28.394,19	0,09	37.476,95	0,00
Difusão Cultural	53.000,00	65.871,14	30.413,00	58.807,19	0,14	7.063,95	0,00	28.394,19	0,09	37.476,95	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.417.500,00	4.436.064,49	32.678,38	1.887.148,02	4,48	2.548.916,47	365.416,70	1.016.966,37	3,13	3.419.098,12	0,00
Administração Geral	1.758.000,00	1.537.466,06	41.519,52	1.512.031,64	3,59	25.434,42	363.869,84	907.661,99	2,79	629.804,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.207.000,00	2.422.798,43	34.358,86	349.196,38	0,83	2.073.602,05	1.546,86	83.384,38	0,26	2.339.414,05	0,00
Serviços Urbanos	452.500,00	475.800,00	-43.200,00	25.920,00	0,06	449.880,00	0,00	25.920,00	0,08	449.880,00	0,00
Habitação	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento	504.500,00	1.302.500,00	0,00	0,00	0,00	1.302.500,00	0,00	0,00	0,00	1.302.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	504.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Gestão Ambiental	855.000,00	842.000,00	64.484,68	819.580,20	1,95	22.419,80	144.521,39	554.084,62	1,71	287.915,38	0,00
Administração Geral	80.000,00	117.213,39	5.124,50	100.182,78	0,24	17.030,61	17.185,03	46.148,92	0,14	71.064,47	0,00
Serviços Urbanos	650.000,00	628.586,61	0,00	627.312,00	1,49	1.274,61	127.336,36	475.210,46	1,46	153.376,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	94.200,00	59.360,18	91.124,22	0,22	3.075,78	0,00	31.764,04	0,10	62.435,96	0,00
Turismo	5.000,00	2.000,00	0,00	961,20	0,00	1.038,80	0,00	961,20	0,00	1.038,80	0,00
Agricultura	351.000,00	150.373,19	0,00	24.966,75	0,06	125.406,44	0,00	24.966,75	0,08	125.406,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	351.000,00	150.373,19	0,00	24.966,75	0,06	125.406,44	0,00	24.966,75	0,08	125.406,44	0,00
Organização Agrária	552.000,00	252.997,25	0,00	222.997,15	0,53	30.000,10	0,00	6.447,25	0,02	246.550,00	0,00
Reforma Agrária	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Colonização	549.000,00	250.997,25	0,00	222.997,15	0,53	28.000,10	0,00	6.447,25	0,02	244.550,00	0,00
Comércio e Serviços	9.000,00	422.000,00	0,00	420.000,00	1,00	2.000,00	0,00	420.000,00	1,29	2.000,00	0,00
Comercialização	6.000,00	422.000,00	0,00	420.000,00	1,00	2.000,00	0,00	420.000,00	1,29	2.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	539.000,00	609.766,22	130.735,82	609.766,22	1,45	0,00	115.960,98	394.906,45	1,22	214.859,77	0,00
Conservação de Energia	539.000,00	609.766,22	130.735,82	609.766,22	1,45	0,00	115.960,98	394.906,45	1,22	214.859,77	0,00
Transporte	1.561.000,00	3.240.823,71	116.835,00	2.744.161,13	6,51	496.662,58	380.806,08	1.320.068,35	4,06	1.920.755,36	0,00
Transporte Rodoviário	1.561.000,00	3.240.823,71	116.835,00	2.744.161,13	6,51	496.662,58	380.806,08	1.320.068,35	4,06	1.920.755,36	0,00
Desporto e Lazer	569.000,00	338.124,42	-937,66	207.447,28	0,49	130.677,14	87.621,54	142.970,57	0,44	195.153,85	0,00
Desporto Comunitário	569.000,00	338.124,42	-937,66	207.447,28	0,49	130.677,14	87.621,54	142.970,57	0,44	195.153,85	0,00
Encargos Especiais	809.500,00	676.872,27	0,00	672.372,27	1,60	4.500,00	133.672,76	493.663,21	1,52	183.209,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	172.372,27	0,00	172.372,27	0,41	0,00	28.652,92	114.685,67	0,35	57.686,60	0,00
Outros Encargos Especiais	504.500,00	504.500,00	0,00	500.000,00	1,19	4.500,00	105.019,84	378.977,54	1,17	125.522,46	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.161,28	42.131.614,09	100,00	16.912.922,53	8.326.425,12	32.482.524,28	100,00	26.562.012,34	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:C1360762

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			JAN A AGO (c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	3.820.000,00	3.113.954,30 81,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.000,00	890.000,00	896.917,83 100,78
1.1.1- IPTU	610.000,00	610.000,00	637.450,99 104,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	259.466,84 92,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	651.112,69 130,22
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	648.926,56 129,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.186,13 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.000,00	1.330.000,00	786.393,36 59,13
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	760.937,25 58,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	25.456,11 84,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	779.530,42 70,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.495.000,00	34.495.000,00	22.589.462,22 65,49
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	10.519.496,00 72,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	13.300.000,00	9.898.018,46 74,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	621.477,54 103,58
2.2- Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	10.480.672,17 68,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00 0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	96.009,36	64,01
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	518.827,82	14,82
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	974.456,87	88,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.315.000,00	38.315.000,00	25.703.416,52	67,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.406.000,00	1.406.000,00	517.048,11	36,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	303.779,61	86,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	120.695,40	69,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	123.000,00	123.000,00	36.787,58	29,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	755.000,00	755.000,00	46.360,00	6,14
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	9.425,52	235,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.974.000,00	1.974.000,00	350.607,92	17,76
6.1- Transferências de Convênios	1.972.000,00	1.972.000,00	350.156,60	17,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	451,32	22,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	122,40	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.380.000,00	3.380.000,00	867.778,43	25,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.659.000,00	6.659.000,00	4.179.503,29	62,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.979.603,54	74,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.040.000,00	3.040.000,00	2.096.134,26	68,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	700.000,00	700.000,00	103.765,49	14,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	4.411.891,05	67,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.480.000,00	6.480.000,00	4.400.312,13	67,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	11.578,92	57,89
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-179.000,00	-179.000,00	220.808,84	-123,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.304.000,00	6.304.000,00	3.840.142,32	60,92	3.840.142,32	60,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.420.000,00	1.420.000,00	919.205,30	64,73	919.205,30	64,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.884.000,00	4.884.000,00	2.920.937,02	59,81	2.920.937,02	59,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	196.000,00	326.000,00	315.379,37	96,74	234.889,37	72,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.000,00	325.490,00	315.379,37	96,89	234.889,37	72,16	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.500.000,00	6.630.000,00	4.155.521,69	62,68	4.075.031,69	61,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.075.031,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	612.262,67
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.655.000,00	2.591.482,85	1.855.780,93	71,61	1.774.580,77	68,48	0,00
22.1 - Creche	1.904.500,00	1.841.482,85	1.249.918,54	67,88	1.168.718,38	63,47	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	676.500,00	670.510,00	313.342,91	46,73	313.342,91	46,73	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.228.000,00	1.170.972,85	936.575,63	79,98	855.375,47	73,05	0,00
22.2 - Pré-escola	750.500,00	750.000,00	605.862,39	80,78	605.862,39	80,78	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	750.500,00	750.000,00	605.862,39	80,78	605.862,39	80,78	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.032.000,00	9.549.590,14	6.421.744,06	67,25	5.764.510,59	60,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.073.000,00	5.209.490,00	3.236.316,39	62,12	3.155.826,39	60,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.959.000,00	4.340.100,14	3.185.427,67	73,40	2.608.684,20	60,11	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	184.000,00	140.702,00	136.963,60	97,34	82.463,60	58,61	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	182.000,00	281.749,82	242.678,36	86,13	106.442,24	37,78	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.071.000,00	12.563.524,81	8.657.166,95	68,91	7.727.997,20	61,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	220.808,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	220.808,84
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.318.282,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	394.300,00	327.766,73	83,13	221.877,90	56,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.204.000,00	3.126.930,49	1.341.295,90	42,89	665.495,18	21,28	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.555.000,00	3.521.230,49	1.669.062,63	47,40	887.373,08	25,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.626.000,00	16.084.755,30	10.326.229,58	64,20	8.615.370,28	53,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.262,67	84.768,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.400.312,13	303.779,61
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.468.366,70	261.453,23
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.986.447,97	220.022,48
47.2 (-) Restos a Pagar	481.918,73	41.430,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.578,92	1.512,88
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	555.787,02	128.607,52
50- (+) AJUSTES	-158.066,15	0,00
50.1 (+) Retenções	34.698,75	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	215.263,63	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	297,06	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	22.201,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.720,87	128.607,52
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:D6DED453

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	3.113.954,30	81,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.000,00	610.000,00	637.450,99	104,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	648.926,56	129,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	760.937,25	58,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	779.530,42	70,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	4.084,46	20,42
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	222.249,79	105,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	60.774,83	75,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.295.000,00	33.295.000,00	21.967.984,68	65,98
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	9.898.018,46	74,42
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	518.827,82	14,82
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	974.456,87	88,59
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	10.480.672,17	68,95

Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	96.009,36	64,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.115.000,00	37.115.000,00	25.081.938,98	67,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.491.000,00	3.491.000,00	2.010.242,07	57,58
Provenientes da União	2.926.500,00	2.926.500,00	1.639.414,79	56,02
Provenientes dos Estados	521.500,00	521.500,00	360.025,20	69,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	10.802,08	25,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	908.000,00	908.000,00	149.998,80	16,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	918.000,00	918.000,00	641.304,77	69,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.317.000,00	5.317.000,00	2.801.545,64	52,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.706.000,00	13.144.335,81	11.068.311,81	84,21	9.314.082,09	70,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.568.000,00	6.536.103,24	5.639.039,50	86,28	5.636.399,50	86,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.138.000,00	6.608.232,57	5.429.272,31	82,16	3.677.682,59	55,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.000,00	1.962.591,15	446.544,40	22,75	429.951,40	21,91	0,00
Investimentos	1.610.000,00	1.962.591,15	446.544,40	22,75	429.951,40	21,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.316.000,00	15.106.926,96	11.514.856,21	76,22	9.744.033,49	64,50	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.316.000,00	6.040.080,62	3.608.362,23	31,34	2.623.692,44	26,93	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.406.000,00	5.130.080,62	3.596.818,23	31,24	2.612.148,44	26,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	910.000,00	910.000,00	11.544,00	0,10	11.544,00	0,12	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.316.000,00	6.040.080,62	3.608.362,23	31,34	2.623.692,44	26,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.000.000,00	9.066.846,34	7.906.493,98	68,66	7.120.341,05	73,07	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	28,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	3.358.050,20

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	33.364,69	0,00	6.596,26	26.768,43	33.364,69
Inscritos em 2018	967,59	0,00	487,59	480,00	967,59
Total	34.332,28	0,00	7.083,85	27.248,43	34.332,28

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.491.500,00	6.715.753,11	4.825.678,94	41,91	4.152.818,74	42,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.000,00	5.375.326,02	4.149.418,17	36,04	3.467.473,63	35,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	349.391,44	228.396,98	1,98	194.682,51	2,00	0,00
Vigilância Sanitária	252.500,00	217.616,54	140.164,17	1,22	123.674,61	1,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	485.000,00	501.368,25	302.131,36	2,62	277.255,50	2,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.390.000,00	1.947.471,60	1.869.066,59	16,23	1.528.128,50	15,68	0,00
TOTAL	13.316.000,00	15.106.926,96	11.514.856,21	100,00	9.744.033,49	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:CB5400C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.033/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 033/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 049/2019, Processo Licitatório Nº 065/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **materiais odontológicos de consumo e permanente**, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Item	Especificação	unid.	Qnt.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME						
1	AFASTADOR MINESSOTA -	UN	10	FAVA	4,98	49,80
12	ALVEOLEX	UN	30	ALVEOLEX BIODINAMICA	14,39	431,70
41	CAIXA DE LIMAS HEDSTROEN #15 A #40 (25MM).	CX	10	ANGELUS	13,15	131,50
45	CARPULE DUPLEX	UN	30	MED COMPANY	20,00	600,00
55	CONE DE GUTAPERCHA (N° 15 À 40 - 28 MM)	CX	10	META	16,60	166,00
56	CONE DE GUTAPERCHA (N° 45 À 80 - 28 MM)	CX	10	META	16,60	166,00
57	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 15 À 40)	CX	10	META	14,91	149,10
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45 À 80)	CX	10	META	14,91	149,10
72	ESCOVA DE ROBSON (USO ODONTOLÓGICO)	UN	300	PREVEN	0,89	267,00
78	FILME P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO, FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL C/ ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, DE 1ª QUALIDADE	CX	20	AGFA/HERAUS	66,50	1.330,00
79	FILME PERIAPICAL INFANTIL	CX	5	DENTIX PROGARD	158,95	794,75
80	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON	CX	50	TECHNOFIO	26,49	1.324,50
81	FIO DE SUTURA SEDA C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	50	PROCARE	34,70	1.735,00
118	LIMA HEDSTROEM (2A SERIE - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,72	137,20
120	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 08 - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
121	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 10 - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
122	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 15 À 40 - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
123	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 15 À 40 - 31 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO EXTRA PEQUENA	CX	150	NUGARD	14,47	2.170,50
127	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO	CX	150	NUGARD	14,46	2.169,00
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ COZINHA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	200	OLIMED	4,54	908,00
130	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS (MICRO-BRUSH)	CX	50	FGM	6,94	347,00
131	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR)	UN	10	SSPLUS	3,98	39,80
147	PORTA ALGODÃO EM INOX	UN	10	AÇONOX	33,00	330,00
148	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UN	20	MAQUIRA	8,60	172,00
149	PORTA GAZE EM INOX	UN	10	AÇONOX	33,77	337,70
151	PORTA ROLETE DE ALGODÃO EM INOX	UN	10	AÇONOX	34,26	342,60
170	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE - POSSUI ODOR MENTOLADO, A BASE DE ÁGUA -50°, FRASCO COM 200 ML	UN	10	IODONTOSUL	25,50	255,00
181	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26. KIT COM UMA FRASCO DE PÓ COM 8G. UMA BISNAGA DE RESINA COM 9G	KIT	30	SEALER 26	72,60	2.178,00
182	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURAÇÃO (KIT 10 G / 10 ML)	KIT	100	MAXXION COR A3	16,10	1.610,00
184	ESPELHO BUCAL PLANO - N° 05 (SEM AUMENTO)	UN	100	IODONTOSUL	2,20	220,00
193	FOTOPOLIMERIZADOR - APARELHO SEM FIO:	UN	5	BLUESTAR	448,00	2.240,00
195	IRM - CIMENTO PO+ LIQ KIT	UN	60	INTERIN KT	17,89	1.073,40
200	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD LARGE 25MM -	CX	30	DENTSPLY	182,00	5.460,00
201	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD MEDIUM 25MM -	CX	30	DENTSPLY	182,00	5.460,00
202	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD PRIMARY 25MM. -	CX	30	DENTSPLY	170,00	5.100,00
203	LOCALIZADOR APICAL. LOCALIZADOR APICAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR	UN	5	FINEPEX	1.850,00	9.250,00
204	MERCÚRIO METAL - USO ODONTOLÓGICO (FRASCO C/ 100 G)	FRASCO	50	K-DENT	259,00	12.950,00
205	MOTOR PARA ENDODONTIA. COM ACIONAMENTO DE INSTRUMENTOS OSCILATÓRIOS, ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES.	UN	5	X SMART DENTSPLY	5.289,00	26.445,00
213	SONDA CLINICA EXPLORADORA N° 05	UN	50	ABC	5,19	259,50
215	BANDEJA EM AÇO INOX - SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22,9 X 13 X 1 CM	UN	30	AÇONOX	17,50	525,00
VALOR TOTAL						**87.806,15**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME						
17	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	40	KAVO	4,86	194,40

112	JALECO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA, TAMANHO 95X115, COR BRANCO, GRAMATURA 30G, COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	100	TALGE	10,80	1.080,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO	CX	200	LEMGRUBER	14,47	2.894,00
162	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN DUFLEX - INDICADA PARA APLICAÇÃO DE CALEN.	UN	10	MAQUIRA	21,40	214,00
VALOR TOTAL						**4.382,40**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP						
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	20	PROCARE	26,85	537,00
6	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR	KIT	10	ULTRADENT	49,85	498,50
15	BIOCARBONATO DE SÓDIO PARA ULTRASSOM	UN	20	AAF DO BRASIL	4,96	99,20
42	CALCADOR DICAL	UN	30	CASSIFLEX	5,84	175,20
50	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 40. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	CX	10	TDK	110,90	1.109,00
51	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 50. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	CX	10	TKD	110,90	1.109,00
52	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 60. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	CX	10	TDK	110,90	1.109,00
59	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO - KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS (METAL)	KIT	10	KONNEN	25,00	250,00
62	CURETA DE DENTINA	UN	30	CASSIFLEX	5,08	152,40
70	DESCOLADOR MOLT 18 CM	UN	10	CASSIFLEX	11,32	113,20
84	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM	ROLO	30	AAF DO BRASIL	1,28	38,40
85	FLÚOR GEL DE 1,23% DE 200ML	FRASCO	300	ALLPLAN	3,59	1.077,00
86	FÓRCEPS INFANTIL 18L	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
87	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 01 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 151 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 16 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCONS	51,20	512,00
90	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 17 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
91	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18R	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
115	LAMPARINA ODONTOLÓGICA COM PAVIL – LAMPARINA A ÁLCOOL EM ALUMINIO.	UN	10	ORTOCENTRAL	21,90	219,00
134	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 20 FOLHAS)	CX	40	BIODINAMICA	1,83	73,20
136	PASTA POLIMENTO DE RESINA	TUBO	30	ALLPLAN	11,20	336,00
137	PASTA PROFILÁTICA (TUBO C/ 90 G)	TUBO	50	ALLPLAN	4,84	242,00
139	PINÇA CLÍNICA LONGA	UN	50	CASSIFLEX	7,25	362,50
140	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEW	UN	30	WILCOS	34,90	1.047,00
156	REVELADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	20	PRODAK	11,09	221,80
159	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5000	RAVA	10,85	54.250,00
160	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5000	RAVA	14,88	74.400,00
165	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA (USO ODONTOLÓGICO)	UN	10	CASSIFLEX	7,03	70,30
168	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UN	30	WILCOS	12,45	373,50
171	TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO - COM ESPESSURA DE 0,15 MM	UN	20	AAF	4,90	98,00
185	FIXADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/1L)	FRASCO	20	PRODAK	11,14	222,80
186	FORCEPS 69 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
187	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº. 150	UN	20	WILCOS	51,20	1.024,00
188	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.151	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
189	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.16	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
190	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.17	UN	20	WILCOS	51,20	1.024,00
191	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.18L	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
192	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.18R	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
199	KIT PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL (CREME DENTAL 30G, ESCOVA E FIO DENTAL)	UN	1000	MEDFIO	4,19	4.190,00
VALOR TOTAL						**155.174,00**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DU BOM DIST. DE PROD. MÉD-HOSP EIRELI						
48	CIMENTO TEMPORÁRIO PROVISÓRIO - POTE C/ 20G	UN	40	OBTUR	10,66	426,40
158	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2000	AZEPLAST	26,60	53.200,00
163	SERINGA PLÁSTICA 5 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SR	15,90	159,00
VALOR TOTAL						**53.785,40**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME						
11	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UN	10	GOLGRAN	56,00	560,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO. GEL BENZOCAINA 20% - POTE DE 12G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	UN	70	DFL	5,50	385,00
39	BRUNIDORES PARA AMALGAMA N.29 - EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	UN	20	GG GOLGRAN	5,20	104,00
43	CALCADOR INSTRUMENTAL PARA AMALGAMA	UN	30	GG GOLGRAN	5,16	154,80
46	CARTELA DE RX, 4 OU 6 ESPAÇOS	UN	50	DMS	6,50	325,00
47	CIMENTO CIRÚRGICO - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL (KIT 50 G / 20 ML)	KIT	60	BIODINAMICA	13,26	795,60
53	CONDENSADOR DE HOLLENBACK - EM AÇO	UN	30	GG GOLGRAN	4,86	145,80

	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.					
60	CUNHA INTERDENTAL - EM MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	20	IODONTOSUL	7,22	144,40
61	CURETA CIRURGICA	UN	30	GG GOLGRAN	6,45	193,50
68	CURETAS MODELO PERIO 0 - 00	UN	5	GOLGRAN	8,88	44,40
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1000 ML (DESINCROSTANTE)	FRASCO	120	CICLO FARMA	19,35	2.322,00
74	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE IRM (24F)	UN	30	GG GOLGRAN	5,87	176,10
75	ESPÁTULA DE NYLON PARA IONÔMERO Nº142	UN	10	MAQUIRA	4,15	41,50
82	FIO DENTAL DE 500 MTR	UN	50	MEDFIO	5,30	265,00
107	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO - FRASCO COM 10 ML	UN	10	MAQUIRA	10,20	102,00
108	HEMOSTÁTICO LOCAL - USO ODONTOLÓGICO (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	CX	100	MAQUIRA	30,54	3.054,00
110	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA	CX	50	TECHNEW	12,64	632,00
114	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UN	30	MICRODONT	22,50	675,00
133	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	20	FQM	12,50	250,00
141	PINÇA PORTA-GRAMPO - PALMER	UN	10	GOLGRAN	49,60	496,00
152	POTE DAPPEN COMUM - EM VIDRO (USO ODONTOLÓGICO)	UN	10	ART VIDRO	1,74	17,40
157	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL	UN	10	DX	18,50	185,00
161	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA; SERINGA DE 2 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	UN	50	FGM	13,09	654,50
164	SINDESMÓTOMO	UN	20	GG GOLGRAN	6,45	129,00
166	SUGADOR DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 40 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	UN	800	SSPLUS	3,30	2.640,00
169	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12CM	UN	30	GG GOLGRAN	11,32	339,60
174	ULTRASSOM JET SONIC	UN	5	SCHUSTER	2.179,90	10.899,50
VALOR TOTAL						**25.731,10**
Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME						
2	AGUA DESTILADA - FRASCO 5 L	FRASCO	150	CICLO FARMA	6,00	900,00
3	AGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	LITRO	10	FARMAX	4,58	45,80
8	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML	FRASCO	120	CICLO FARMA	4,19	502,80
111	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% GALÃO (1 LITRO)	FRASCO	30	CICLO FARMA	3,60	108,00
VALOR TOTAL						**1.556,60**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIABÉTICOS EIRELLI - EPP						
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	40	PROCARE	26,80	1.072,00
7	ALAVANCA APICAL 301	UN	15	COOPERFLEX	19,60	294,00
9	ALGODÃO DENTAL EM ROLETES PCT C/100 UND	UN	400	SOFT PLUS	1,24	496,00
14	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO DOBRÁVEL -	UN	10	MAQUIRA	6,30	63,00
16	BROCA CILÍNDRICA 1090 - DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA FINA (90-125µ)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
18	BROCA CÔNICA PLANA 1062 - DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
19	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1092)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
20	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1094)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
21	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA (N° 1033)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
22	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA (N° 1035)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
23	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA (N° 1036)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
24	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (N° 2135)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
25	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (N° 2135F)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
26	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (N° 1190F)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
27	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (N° 3195F)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
28	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
29	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012HL)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
30	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1013)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
31	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
32	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014HL)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
33	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
34	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016HL)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
35	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1019)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
36	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 3018)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
37	BROCA ENDO Z - PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	QUALITY	11,20	336,00
38	BROQUEIRO - 21 FUROS (PORTA-BROCAS ODONTOLÓGICAS)	UN	5	NOSLIG	7,00	35,00
40	CABO DE ESPELHO BUCAL	UN	50	COOPERFLEX	2,80	140,00
44	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO.	UN	5	VH / ESSENCE DENTAL	135,99	679,95
49	COLGADURA PERIAPICAL - 01 PELÍCULA (CLIPS P/ RAIO-X)	UN	30	MAC	3,01	90,30
54	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE - 37% (SERINGA C/ 2,5 ML)	UN	100	ATTACKTEC/CAITHEC	1,20	120,00

63	CURETA DE RASPAGEM Nº 17-18	UN	5	COOPERFLEX	7,99	39,95
64	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12	UN	5	COOPERFLEX	7,99	39,95
65	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14	UN	5	COOPERFLEX	7,99	39,95
66	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6	UN	5	COOPERFLEX	7,99	39,95
67	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8	UN	5	COOPERFLEX	7,99	39,95
69	DEDAL DE BORRACHA PARA AMALGAMA	UN	20	JON	2,52	50,40
73	ESPAÇADOR DIGITAL - INDICADOS PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL. PONTA CÔNICA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES COLORIDAS	CX	10	MEDIN	29,55	295,50
76	ESPÁTULA DE RESINA DOURADA	UN	30	COOPERFLEX	42,00	1.260,00
77	EXTIRPA NERVO (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	CX	10	MEDIN	25,00	250,00
83	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	ROLO	50	PREVEN	1,14	57,00
92	FORMOCRESOL (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	20	MAQUIRA	3,30	66,00
93	GORRO SANFONADO C/ 100	UN	200	DESCARPACK	4,90	980,00
94	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 00)	UN	5	6B	9,10	45,50
95	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 01)	UN	5	6B	9,10	45,50
96	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 12-A)	UN	5	6B	9,10	45,50
97	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICA	UN	5	6B	9,10	45,50
98	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 12 - TIPO IVORY, P/ DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRIC	UN	5	6B	9,10	45,50
99	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205 -	UN	5	6B	9,10	45,50
100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 -	UN	5	6B	9,10	45,50
101	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 -	UN	5	6B	9,10	45,50
102	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 -	UN	5	6B	9,10	45,50
103	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 -	UN	5	6B	9,10	45,50
104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 -	UN	5	6B	9,10	45,50
105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 -	UN	5	6B	9,10	45,50
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A -	UN	5	6B	9,10	45,50
109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN (KIT 2,7 G / 2,2 G)	KIT	10	SSWHITE	41,59	415,90
113	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN	UN	20	COOPERFLEX	58,70	1.174,00
116	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA C/ 26 UNIDADES)	CX	30	MADEITEX	17,60	528,00
117	LENÇOL DE CAMURÇA P/ AMÁLGAMA (UN)	UN	20	JON	8,78	175,60
119	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 06 - 25 MM)	CX	10	INJECTA	11,20	112,00
124	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 45 À 80 - 25 MM)	CX	10	INJECTA	11,00	110,00
125	LIMALHA OU LIGA DE PRATA / AMÁLGAMA (FRASCO C/ 30 G)	FRASCO	50	GS 80 SDI	65,00	3.250,00
132	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO (FRASCO C/ 200 ML)	KIT	30	MAQUIRA	11,15	334,50
135	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	20	MAQUIRA	4,20	84,00
138	PERIOGARD CLOREXIDINA 0,12%	UN	30	REYMER	16,49	494,70
142	PLACA DE PETRI (100X35)MM - COM TAMPA, FUNDO PLANO COM 03 DIVISÕES	UN	10	PREVEN	15,80	158,00
143	PLACA DE VIDRO - N° 10 (ODONTOLÓGICO)	UN	20	PREVEN	4,62	92,40
144	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 25.07. GUTA PERCHA 28MM COM 60 UNIDADES	CX	30	TANARIMAN	32,20	966,00
145	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 35.06. GUTA PERCHA 28MM COM 60 UNIDADES	CX	30	TANARIMAN	32,20	966,00
146	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 45.05. GUTA PERCHA 28MM COM 60 UNIDADES	CX	30	TANARIMAN	32,20	966,00
150	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UN	20	COOPERFLEX	19,60	392,00
153	PRENDEDOR DE GUARDANAPO P/ ODONTOLOGIA (JACARÉ)	UN	10	PREVEN	3,80	38,00
154	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADORA - INDICADA PARA CALIBRAÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA E CONFECÇÃO DE CONES INTERMEDIÁRIOS.	UN	10	PRISMA	38,28	382,80
155	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS.	UN	10	MAQUIRA	7,48	74,80
172	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ RESINA - 04 MM (CAIXA C/ 150 UNIDADES)	CX	10	PREVEN	5,50	55,00
173	TIRAS DE POLIÉSTER 10 MM X 120 MM X 0,05 MM - CAIXA COM 50 UNID	UN	20	QUIMIDROL	1,12	22,40
175	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO. COM FLÚOR, POLIMERIZÁVEL (ADESIVO PRIME BOND 2.1). FRASCO COM 4ML- COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	UN	40	BIODINAMICA	11,24	449,60
177	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR -	UN	30	DFL	131,58	3.947,40
178	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR.TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML - CX C/ 50 TUBETES	CX	50	DFL	105,00	5.250,00
179	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% COM VASO	CX	150	DLA	59,60	8.940,00
180	ANESTÉSICO MEPVACAINA 2%	CX	100	DLA	86,00	8.600,00
183	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 09 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	PCT	500	WS	12,60	6.300,00
194	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (FRASCO C/ 10 G)	FRASCO	30	MAQUIRA	3,35	100,50
196	JOGO DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	50	TDV	60,68	3.034,00
197	KIT ACADÊMICO 2NS. KIT COM 1 TURBINA 505(PUSH BUTTON)	KIT	5	DENTFLEX	1.023,68	5.118,40
198	KIT PARA ESCOVAÇÃO ADULTO (CREME DENTAL 30G, ESCOVA E FIO DENTAL)	UN	200	DENTAL K	4,20	840,00
206	RESINA COMPOSTA (B 1)	CX	70	FGM	22,57	1.579,90
207	RESINA COMPOSTA (B2)	CX	70	FGM	22,57	1.579,90
208	RESINA COMPOSTA (C2)	CX	70	FGM	22,57	1.579,90

209	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2	UN	70	FGM	22,57	1.579,90
210	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3	UN	70	FGM	22,57	1.579,90
211	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1	UN	50	FGM	22,57	1.128,50
212	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5	UN	70	FGM	22,57	1.579,90
214	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	100	HOSPFLEX	11,20	1.120,00
VALOR TOTAL						**73.234,10**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 26 de agosto de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:22218CBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 192 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
14.982.514/0001-02				
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 192	**GL - Global**	**Data: 02/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002198 ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Programática: 08.244.0018.1120.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS				
Elemento Desp.: 4.4.90.52.48 Veículos Diversos				
Desdobramento: 48				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	UND	Veículo de passeio, tipo sedan, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. 4 (quatro) portas; 3. motorização mínima: 105cv; 4. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 5. direção hidráulica ou elétrica; 6. freios abs e airbag duplo; 7. banco do motorista com ajuste de altura; 8. ar condicionado de fábrica; 9. capacidade mínima do porta-malas: 450 litros; 10. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 11. capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; 12. cor sólida; 13. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 14. protetor de cárter e tapetes interiores; 15. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 16. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	54.500,00	54.500,00
Valor do Empenho:					**54.500,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5D55D174

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 193 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
14.982.514/0001-02			
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 193	GL - Global	Data: 02/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4002198 ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Programática: 08.244.0018.1121.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Elemento Desp.: 4.4.90.52.48 Veículos Diversos			
Desdobramento: 48			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	UND	Veículo de passeio, tipo sedan, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. 4 (quatro) portas; 3. motorização mínima: 105cv; 4. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 5. direção hidráulica ou elétrica; 6. freios abs e airbag duplo; 7. banco do motorista com ajuste de altura;	54.500,00	54.500,00

			8. ar condicionado de fábrica; 9. capacidade mínima do porta-malas: 450 litros; 10. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 11. capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; 12. cor sólida; 13. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 14. protetor de cárter e tapetes interiores; 15. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 16. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.		
Valor do Empenho:					54.500,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DB05A769

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 194 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 194	**GL - Global**	**Data: 03/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
110	283	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	4.052,56
Valor do Empenho:					**4.052,56**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6CE86AF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 196 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 196	**GL - Global**	**Data: 05/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
122	300	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	2.844,00
Valor do Empenho:					**2.844,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D02DDF4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal e da Comissão designada no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/Classificação da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **AGENTE DE ENDEMIAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS							
Class.	**Nome do candidato**	**Nº de Inscrição**	**Hab. Mínima**	**Pontuação**			
				Títulos	**Tempo de serviço**	**Idade**	**Total de pontos**
1º	SIRLEI SILVA DOS SANTOS	003	SIM	10,0	3,0	45	13,0
2º	EDINA MARIA BORGES DA SILVA	004	SIM	7,0	3,0	56	10,0
3º	ALEX MARCELINO FONTOURA	026	SIM	6,0	3,0	40	9,0
4º	SUEVELIN PATRICIA MORAIS SOUZA MOURA	018	SIM	2,0	5,0	27	7,0
5º	ARLETE RAMOS FELIZARDA DA SILVA	023	SIM	4,0	2,0	38	6,0

6º	NICE FERREIRA DE SOUZA	001	SIM	6,0	0	37	6,0
7º	LIGIANE GUERREIRO CONSTANTINO AFONSO	002	SIM	3,0	2,0	28	5,0
8º	WILLIAN PEDROSO DE SOUZA	028	SIM	3,0	2,0	28	5,0
9º	LORRAINE PEREIRA DA SILVA	016	SIM	3,0	1,0	23	4,0
10º	MIRIAN FONTE GUABIRABA	029	SIM	3,0	1,0	22	4,0
11º	LUCIANA ALVES DE CAMPOS JESUS	008	SIM	2,0	1,0	35	3,0
12º	FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO	030	SIM	2,0	1,0	28	3,0
13º	MARIA ERLANDIA DA SILVA QUEIROZ	011	SIM	3,0	0	47	3,0
14º	ROSEMERY ANUNCIAÇÃO	006	SIM	3,0	0	47	3,0
15º	CLAUDIANA DE SOUZA SANTOS	027	SIM	3,0	0	30	3,0
16º	ALINE FEITOSA DE OMENA	017	SIM	3,0	0	28	3,0
17º	SANDRA JESUS SILVA	007	SIM	3,0	0	28	3,0
18º	UESLEI HENRIQUE DE SOUZA	035	SIM	4,0	0	26	3,0
19º	PAULA CAROLINE SOUZA GONÇALVES	025	SIM	3,0	0	21	3,0
20º	ANA KARINE HONORATO DE OLIVEIRA	034	SIM	0	2,0	24	2,0
21º	FRANCISCA MATILDES DE BRITO	013	SIM	2,0	0	40	2,0
22º	MARIA MARLETE DOS SANTOS	015	SIM	2,0	0	40	2,0
23º	VALDIR GOMES DA SILVA	014	SIM	2,0	0	38	2,0
24º	MICHELLE GOMES CARDOSO	024	SIM	2,0	0	33	2,0
25º	JENIFFER STEFANY MAIA	005	SIM	2,0	0	29	2,0
26º	GISELI JESUS DA SILVA	032	SIM	2,0	0	28	2,0
27º	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	033	SIM	2,0	0	28	2,0
28º	CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO	031	SIM	2,0	0	22	2,0
29º	GIOVANNA VITORIA DOS SANTOS SILVA	036	SIM	2,0	0	22	2,0
30º	RAILDA ELIAS PRADO	012	SIM	0	0	32	0
31º	LUANA DE SOUZA GONÇALVES	019	SIM	0	0	31	0
32º	WESLEY BARROS GONÇALVES	010	SIM	0	0	29	0
33º	VANESSA NARCISO ALVES	020	SIM	0	0	28	0
34º	DOUGLAS ALVES DE JESUS	009	SIM	0	0	22	0
35º	CARLA JAINE PEREIRA SOUZA	022	SIM	0	0	22	0
36º	INGRID BARBOSA DIAS	021	SIM	0	0	19	0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima	Pontuação			
				Títulos	Tempo de serviço	Idade	Total de pontos
1º	SIRLEI SILVA DOS SANTOS	034	SIM	10,0	3,0	45	13,0
2º	NICE FERREIRA DE SOUZA	009	SIM	6,0	0,5	37	6,5
3º	ANTONIA DESLANGIA SILVA LIRA	014	SIM	6,0	0	34	6,0
4º	MARIA PEREIRA LIMA	035	SIM	3,0	2,0	45	5,0
5º	ARLETE RAMOS FELIZARDA DA SILVA	038	SIM	3,0	2,0	38	5,0
6º	EVANIR BEZERRA GOMES SILVA	018	SIM	5,0	0	41	5,0
7º	LUZIA BARBOSA DA SILVA	041	SIM	1,0	3,0	47	4,0
8º	MARINEIS RIBEIRO GAMA	032	SIM	1,0	3,0	38	4,0
9º	MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA	021	SIM	1,0	3,0	37	4,0
10º	FRANCISCA DALVA DE SOUZA AMORIM	001	SIM	2,0	2,0	39	4,0
11º	JUSCILENE GARCIA CAMPOS	008	SIM	3,0	1,0	38	4,0
12º	ANA MARIA DE JESUS	045	SIM	4,0	0	43	4,0
13º	PAULA FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	015	SIM	4,0	0	27	4,0
14º	FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO	042	SIM	2,0	1,0	28	3,0
15º	ROSEMARY ANUNCIAÇÃO	004	SIM	3,0	0	47	3,0
16º	MARIA ERLANDIA DA SILVA QUEIROZ	017	SIM	3,0	0	47	3,0
17º	RITA DE CASSIA DE SOUZA	005	SIM	3,0	0	45	3,0
18º	MEIREY ROSE DE ARAUJO FEITOSA	012	SIM	3,0	0	45	3,0
19º	JORGE OLEINIK	013	SIM	3,0	0	39	3,0
20º	ALINE FEITOSA DE OMENA	025	SIM	3,0	0	28	3,0
21º	CLAUDIANE DOS SANTOS	010	SIM	3,0	0	25	3,0
22º	PAULA CAROLINE SOUZA GONÇALVES	040	SIM	3,0	0	21	3,0
23º	MARTA MURGYA DA SILVA	006	SIM	2,0	0	51	2,0
24º	FRANCISCA MATILDES DE BRITO	016	SIM	2,0	0	40	2,0
25º	MARIA MARLETE DOS SANTOS	024	SIM	2,0	0	40	2,0
26º	ARTEMIZA EUGENIO DA SILVA	031	SIM	2,0	0	36	2,0
27º	MICHELLE GOMES CARDOSO	039	SIM	2,0	0	33	2,0
28º	SANGGES ELAYNE DE ALENCAR RIZZO	003	SIM	2,0	0	32	2,0
29º	LUANA DE SOUZA GONÇALVES	027	SIM	2,0	0	31	2,0
30º	VANESSA NARCISO ALVES	030	SIM	2,0	0	28	2,0
31º	SAIONARA SANTOS LIMA	011	SIM	2,0	0	22	2,0
32º	GIOVANNA VITORIA DOS SANTOS SILVA	046	SIM	2,0	0	22	2,0
33º	INGRID BARBOSA DIAS	036	SIM	2,0	0	19	2,0
34º	REGIANE FARIAS JERONIMO	023	SIM	0	0	25	2,0
35º	IRACY JESUS DE AQUINO	002	SIM	1,0	0	48	1,0
36º	MILENA AMARAL DA CRUZ	033	SIM	1,0	0	34	1,0
37º	CLEIDIANE GOMES DE MACEDO	044	SIM	1,0	0	28	1,0
38º	TAINARA GABRIELE SOUZA ANDRADE	022	SIM	1,0	0	25	1,0
39º	CARLA JAINE PEREIRA SOUZA	037	SIM	1,0	0	22	1,0
40º	TAINARA DE OMENA DOS SANTOS	026	SIM	1,0	0	19	1,0
41º	DEUZANI PERES FARIAS	007	SIM	0	0	52	0
42º	SILA CORNELIO DA SILVA MATOS	043	SIM	0	0	49	0
43º	RAQUEL DE MATTOS FRANCISCO	029	SIM	0	0	38	0
44º	SILENE PEREIRA DA SILVA	019	SIM	0	0	30	0
45º	FRANCIDELIA DA SILVA REIS	020	SIM	0	0	29	0
46º	THAMIRYS SILVA DE OLIVEIRA	028	SIM	0	0	28	0

MARIA PAULA DE CAMPOS
Enfermeira – Presidente da Comissão

CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI
Membro da Comissão

JESSICA DOS SANTOS SILVA
Membro da Comissão

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:B954C6ED



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.908.383,05	5.566.609,42	4.975.226,25	5.882.386,97	4.530.479,73	5.134.599,08	4.097.433,82	4.649.183,59	4.196.449,66	3.943.155,62	6.179.413,16	4.193.764,22	57.257.084,57	54.049.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.900,02	300.063,81	262.290,52	482.111,99	265.137,66	457.692,23	430.684,48	623.745,33	244.517,15	286.675,22	1.001.844,50	401.345,44	5.054.008,35	4.403.000,00
IPTU	37.979,97	33.439,04	32.522,23	38.832,25	24.951,76	29.173,09	32.426,94	127.436,35	28.852,51	113.945,70	468.415,74	71.715,74	1.039.691,32	890.000,00
ISS	102.000,12	114.942,21	116.475,20	121.493,26	95.211,03	93.053,03	82.860,86	124.420,37	98.317,61	82.391,90	107.585,12	102.553,44	1.241.304,15	1.330.000,00
IRRF	128.685,75	98.151,43	80.213,75	149.108,68	102.365,62	130.453,11	6.206,58	92.548,83	91.547,41	5.489,15	173.250,52	177.669,20	1.235.690,03	1.100.000,00
ITBI	11.293,78	35.868,88	17.703,79	154.808,10	4.647,51	162.406,56	263.182,89	105.756,37	11.987,62	20.373,91	66.404,60	16.353,23	870.787,24	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.940,40	17.662,25	15.375,55	17.869,70	37.961,74	42.606,44	46.007,21	173.583,41	13.812,00	64.474,56	186.188,52	33.053,83	666.535,61	583.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.090,66	28.360,18	13.305,50	12.141,56	13.048,43	12.391,65	13.185,26	13.937,77	13.733,06	10.366,68	12.351,22	8.976,75	165.888,72	185.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.490,66	27.760,18	12.705,50	11.541,56	12.448,43	11.791,65	12.585,26	13.337,77	13.123,06	9.766,68	11.751,22	8.371,50	158.673,47	177.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	610,00	600,00	600,00	605,25	7.215,25	8.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.816,41	978,60	611,64	2.811,43	17,84	95.140,01	90,00	295,64	416,27	3.400,20	3.260,02	1.985,22	111.823,28	18.000,00
Transferências Correntes	3.593.575,96	4.926.560,74	4.376.853,54	4.832.920,88	4.244.078,69	4.568.544,69	3.652.819,36	4.006.033,67	3.937.573,05	3.642.483,66	5.157.395,62	3.780.150,24	50.718.990,10	49.443.000,00
Cota Parte do FPM	797.720,82	906.205,67	1.138.302,12	1.992.036,42	1.405.794,48	1.544.181,06	1.156.194,90	1.127.995,37	1.447.585,51	1.140.259,94	1.559.301,20	1.138.183,54	15.353.761,03	14.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.192.634,76	1.242.577,20	1.245.260,15	1.071.958,59	1.432.709,05	1.235.573,60	1.121.013,32	1.548.024,49	1.161.938,15	1.156.172,45	1.485.160,93	1.340.080,18	15.233.102,87	15.200.000,00
Cota Parte do IPVA	35.332,14	19.713,39	19.010,48	14.854,13	47.998,28	519.427,31	83.903,59	70.364,20	88.557,66	89.124,36	34.793,64	40.287,83	1.063.367,01	1.100.000,00
Cota Parte do ITR	152.525,76	1.570.816,18	397.024,73	521.229,28	285.584,86	41.482,29	21.719,94	24.382,92	47.116,52	30.105,04	21.811,05	46.625,20	3.160.423,77	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.272,64	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.058,50	11.224,29	13.606,04	10.154,62	11.653,99	0,00	24.250,73	12.078,85	11.827,46	12.403,65	12.556,50	11.238,18	142.052,81	150.000,00
Transferencias do FUNDEB	465.253,11	552.216,50	524.919,44	509.595,44	645.762,63	643.199,55	470.918,20	592.086,28	510.692,60	474.381,65	544.131,06	519.140,16	6.452.296,62	6.480.000,00
Outras Transferências Correntes	935.732,71	620.489,35	1.035.412,42	709.774,24	414.575,40	584.680,88	774.818,68	631.101,56	669.855,15	740.036,57	1.499.641,24	684.595,15	9.300.713,35	8.468.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	310.646,09	322.165,05	552.401,11	8.197,11	830,50	654,72	5.171,18	210,13	229,86	4.561,80	1.306,57	1.206.374,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	429.239,85	744.583,37	556.780,97	598.069,84	624.817,64	564.247,33	459.785,58	540.080,51	531.328,00	465.307,44	488.959,07	504.977,72	6.508.177,32	6.659.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	429.239,85	744.583,37	556.780,97	598.069,84	624.817,64	564.247,33	459.785,58	540.080,51	531.328,00	465.307,44	488.959,07	504.977,72	6.508.177,32	6.659.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.479.143,20	4.822.026,05	4.418.445,28	5.284.317,13	3.905.662,09	4.570.351,75	3.637.648,24	4.109.103,08	3.665.121,66	3.477.848,18	5.690.454,09	3.688.786,50	50.748.907,25	47.390.500,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:C5A2C27E